



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026 Nº 6.997



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 943 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 8.934, de 18 de novembro de 1994, e da Lei Estadual 7, de 23 de janeiro de 1989, resolve

NOMEAR

para compor o Plenário da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, no quadriênio 2025/2029, na função de Vogal, os seguintes representantes:

I - do Estado do Tocantins:

Titular: RAQUEL SOARES BORGES, Presidente, em substituição a Stalin Juarez Gomes Bucar;

II - das entidades patronais e associações comerciais, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO-TO:

Titular: MARCELO PERIM, em substituição a Domingos Tavares de Sousa;

Suplente: Ronnyer Anderson da Silva, em substituição a Vicente de Paulo Ribeiro.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	23
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DA CULTURA	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	65
SECRETARIA DA FAZENDA	66
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	69
SECRETARIA DA MULHER	69
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	71
SECRETARIA DA SAÚDE	71
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	78
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	78
SECRETARIA DO TURISMO	79
AMETO	84
ATI	85
DETRAN	85
IGEPREV	93
ITERTINS	96
NATURATINS	97
TOCANTINS PARCERIAS	103
UNITINS	109
TRIBUNAL DE CONTAS	111
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	112
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	115

ATO Nº 945 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ILZA EVANGELISTA MORENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Territorial - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 946 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 11 de fevereiro de 2026:

1. SÔNIA PEREIRA GUARDIOLA, matrícula 556522-1, FC-SECAD-4;
2. TATIANA CRISTINA MOURÃO, matrícula 1158171-4, FC-SECAD-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 948 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, e do Decreto 3.012, de 26 de abril de 2007, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE-TO os seguintes representantes:

I - do Estado:

a) da Secretaria da Fazenda:

Suplente: Paulo Henrique Souza Vargas, em substituição a Jorge Antônio da Silva Couto;

b) da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Suplente: Everton Paulo dos Reis, em substituição a Washington Luiz Vasconcelos;

c) da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Suplente: Samuel Ferreira Maciel, em substituição a Wilson Souza e Silva;

II - da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET:

Suplente: Fabiano Roberto Matos do Valle Filho, em substituição a Antônia Lopes Gonçalves.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 949 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCAS OLIVEIRA BATISTA ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 950 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOÃO VICTOR SENA UCHÔA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 951 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GHEYSA COSTA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 952 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

TÁBATA SOUZA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos - DAI-1, da Secretaria da Igualdade Racial, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 953 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JANAYRE BARNABÉ CUSTÓDIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 954 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DOMINGOS ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 955 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JEICIANE CARVALHO VIRGINIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-4, da Secretaria da Igualdade Racial.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 956 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROGÉRIO MEDEIROS SOUSA CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 957 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BENEDITO SILVANO FERNANDES JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 958 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2026:

1. ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO, matrícula 132606-2, FCA-4;
2. DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA NASCIMENTO, matrícula 93546-1, FCA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 959 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOCIVANIO TEIXEIRA BOMFIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 960.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 522 - EX, de 6 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.995 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera NÁDIA PEREIRA REIS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 704 - NM, de 7 de junho de 2021, publicado na edição 5.859 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 961 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CÁSSIO LOPES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 962 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 964 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 965 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SABRINA MOREIRA CARNEIRO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 966 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BEATRIZ KALLEN LIMA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 967 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DOMINGOS ALMEIDA REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 968 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 11 de fevereiro de 2026:

1. FERNANDA ARAÚJO, Gerente de Planejamento - DAI-1;
2. GRAZIELA RIBEIRO DUARTE, Gerente Geral de Administração - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 970 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SILVINO DE PAULA PINTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 971 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

TÂNIA MÁRCIA GOMES BORGES DE ROURE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 972 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GABRIEL LIMA CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer - DAS-3, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 973 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 807750-3, para o exercício da Função Comissionada Técnica II - FC-Técnico II, da Secretaria da Fazenda, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 974 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GIVALDA MOREIRA DA SILVA FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 975 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ LUÍS CÂNDIDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 976 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARINÓLIA DIAS DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 977 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO DA NÓBREGA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 978 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEANDRO TRANQUEIRA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 979 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROSENY DANTAS FEITOSA FÉLIX para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 980 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GLEISON SILVA CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 981 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GENÉSIO SOARES DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 982 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VALBER SANTANAALBUQUERQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 983 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DOMINGOS RODRIGUES DAMACENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 984 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JULLIANY KAROLINY DA SILVA GUEDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 985 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL VASCONCELOS DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 986 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KAREN PEREIRA GALLI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 987 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 988 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO DUARTE DE ARAÚJO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 522 - EX, de 6 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.995 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MARIA EDUARDA DANTAS CARDOSO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.683 - NM, de 7 de julho de 2025, publicado na edição 6.850 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 990 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ ANDRADE DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 991 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 532 - DISP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Administração, a partir de 11 de fevereiro de 2026:

1. ANY KALLINE FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 1281682-1, FC-SECAD-5;
2. SÔNIA PEREIRA GUARDIOLA, matrícula 556522-1, FC-SECAD-3;
3. TATIANA CRISTINA MOURÃO, matrícula 1158171-4, FC-SECAD-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 533 - DISP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4 de fevereiro de 2026:

1. CHARLES RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1082345-3, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
2. FABRÍCIO PEREIRA FROTA, matrícula 78429-3, Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-1;
3. LUIZ COSTA JÚNIOR, matrícula 399301-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2;
4. MERISON NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 757151-1, Chefe do Núcleo de Operações da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguatins, FCSP-1;
5. WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula 133313-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 534 - CSS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Palmas a Militar ALINNE BARRETO PASSOS, matrícula 972724-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 535, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica ANDECYWALLA MARINHO LIMA, matrícula 1058495-8, cedida ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 536 - DISP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP) - FCPM-3 o servidor CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU, matrícula 1196820-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 537 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCAS OLIVEIRA BATISTA ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 538 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GHEYSA COSTA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 539 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RODRIGO VANDERLEI MARRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos - DAI-1, da Secretaria da Igualdade Racial, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 540 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JANAYRE BARNABÉ CUSTÓDIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 541 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LURDIANE ALVES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-4, da Secretaria da Igualdade Racial, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 542 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DOMINGOS ALVES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 543 - DISP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO, matrícula 132606-2, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 545 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 546 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOCIVANIO TEIXEIRA BOMFIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 547 - DISP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO, matrícula 72646-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 549 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VICTÓRIA MACEDO CORTEZ GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 550 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDRESSABORGES DA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 551 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 11 de fevereiro de 2026:

1. FERNANDA ARAÚJO, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
2. GRAZIELA RIBEIRO DUARTE, Gerente de Planejamento - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 552 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido

RAUL CAYRES SANTOS DE ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer - DAS-3, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 553 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JEAN YURI MARTINS ITAPIREMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 554 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANA CLARA RODRIGUES FONTENELE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 555 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GIVALDA MOREIRA DA SILVA FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 556 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEANDRO TRANQUEIRA NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 557 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GENÉSIO SOARES DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 558 - EX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO MARQUES BARROS ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 36 - APT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 884 - NM, de 5 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.994 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Renata Moreira para RENATA MOREIRA TAVARES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 9/2026/GABSEC, DE 04/02/2026.

Define os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE/TO.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União para que os órgãos e entidades da Administração Pública identifiquem e formalizem, por meio de processo próprio, os serviços e fornecimentos classificados como contínuos, com vistas à adequada gestão contratual e à observância dos princípios da eficiência e economicidade;

Considerando o disposto no art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a celebração de contratos com vigência de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que observadas as diretrizes legais;

Considerando o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a prorrogação da duração dos contratos contínuos por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de condições e preços mais vantajosos, desde que cumpridos os requisitos previstos na legislação vigente;

Considerando o disposto no inciso XV, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que define os serviços e fornecimentos contínuos como aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas, destinados a atender necessidades permanentes ou de longa duração;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço ou fornecimento é determinado por sua essencialidade em assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, ou em manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos que se enquadram como de natureza contínua no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, para garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Art. 2º São considerados serviços e fornecimentos de natureza contínua, na Controladoria-Geral do Estado, os seguintes objetos:

I - limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção, jardinagem, manutenção predial e serviços auxiliares;

II - *outsourcing* de impressão;

III - monitoramento remoto eletrônico de alarme;

IV - fornecimento de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional, incluindo números 0800;

V - fornecimento de energia elétrica;

VI - fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

VII - manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado;

VIII - operação, manutenção preventiva e corretiva de elevadores;

IX - fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;

X - postagens de correspondências em agência de correios e telégrafos (ect);

XI - assinatura de plataforma de webconferência para atender às necessidades de audiências, capacitações e reuniões virtuais;

XII - gestão de frota para abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva, corretiva e higienização de veículos;

XIII - confecção de materiais gráficos e serigráficos;

XIV - controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas que contemple: dedetização, desratização, desinsetização e descupinização e manejo de pombos;

XV - manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários com fornecimento de peças;

XVI - certificação digital padrão ICP-Brasil (pessoa física e jurídica) e fornecimento de token;

XVII - manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de recarga, peça, realização de testes hidrostáticos e trocas de manômetros de extintores de incêndio;

XVIII - locação de veículos;

XIX - fornecimento de passagens aéreas;

XX - serviços de assinatura de plataforma de webconferência para atender as necessidades das audiências, capacitações e reuniões virtuais;

XXI - serviços de assinatura de aplicativos de edição de imagens e vídeos e de plataforma on-line de design gráfico para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º Determinar que os serviços e fornecimentos elencados acima são considerados contínuos para esta Controladoria-Geral do Estado, uma vez que a suspensão desses serviços e fornecimentos acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização essenciais ao cumprimento de sua missão institucional.

Art. 4º Os contratos que tenham como objeto a prestação de serviços e fornecimentos contínuos previstos nesta Portaria, serão reajustados e poderão admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 5º A duração dos contratos que tenham como objeto a prestação de serviços e fornecimentos contínuos previstos nesta Portaria não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foram firmados, conforme dispõe art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Os contratos decorrentes de dispensa de licitação, fundamentados no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser prorrogados até o limite máximo dos valores estabelecidos para essa modalidade de contratação, observadas as condições previstas na legislação.

§2º A prorrogação dos contratos de que trata esta Portaria, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - Previsão expressa no edital ou contrato;

II - Demonstração do interesse público na continuidade da contratação;

III - Manutenção das condições iniciais de habilitação;

IV - Comprovação de que as condições e preços permanecem vantajosos;

V - Disponibilidade de crédito orçamentário;

VI - Apresentação de justificativa e motivação circunstanciada;

VII - Autorização expressa da autoridade competente.

Art. 6º O procedimento de prorrogação contratual deverá ser precedido de pesquisa de preço de mercado, na forma prevista no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 5º da Instrução Normativa SEFAZ nº 08/2023, com o objetivo de assegurar que a manutenção da contratação permanece vantajosa para a Administração.

Art. 7º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 8º Revoga-se a Portaria Nº 27/2025/GABSEC, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.794.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 11/2026/GABSEC, DE 09/02/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, em atendimento ao disposto no art. 10, do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018 e com fulcro no art. 13, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores da Controladoria-Geral do Estado:

Chefe do Recursos Humanos: Francisco Carlos Brito de Rezende, nº funcional: 666080-2.

Suplente: Guilherme Soares Melo, nº funcional: 11723262-1.

Membro do Quadro Geral: Henrique Aires Loureiro, nº funcional: 1016660-3.

Suplente: Meire Gomes de Oliveira, nº funcional: 680385-1.

Membro do Quadro Específico: Lidiane Rodrigues da Rocha, nº funcional: 1278711-1.

Suplente: Luciano Alves Ribeiro Filho, nº funcional: 1153161-2.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 13/2025/GABSEC, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.757, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09040/000106

Contrato nº: 00020/2026

Número automático do Siafe/TO: 26000079

Contratante: Controladoria-Geral do Estado do Tocantins (CGE)

Contratada: Nobre Gourmeteria Ltda

CNPJ: 08.336.485/0001-09

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de alimentação pronta (marmitex 900g), acompanhada de bebidas não alcoólicas (refrigerante de 350ml ou suco natural de polpa de fruta de 300 ml), para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado. Valor Total do Contrato: R\$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 1500000000666666

Data da Assinatura: 04/02/2026

Vigência: 04/02/2026 a 31/12/2026

Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da CGE

Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 197/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001169, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica à servidora pública, aposentada, VALDIRENE MARIA LUCENA LEMOS, Número Funcional 922940-1, Professor Assistente A, CPF nº XXX.XXX.851-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e a Portaria abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, aposentada, VALDIRENE MARIA LUCENA LEMOS, Número Funcional 922940-1, Professor Assistente A, CPF nº XXX.XXX.851-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PAA-III-A	PAA-III-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PAA-III-B	PAA-III-C	01/09/2011	01/09/2011
HORIZONTAL	PAA-III-C	PAA-III-D	01/09/2014	01/09/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 353/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, em cumprimento à Decisão Autos da Apelação Cível nº 5004751-30.2010.8.27.2729/TO, bem como em observância ao Parecer SPJ nº 4/2026/PJ da Procuradoria-Geral do Estado (SGD: 2026/09069/001389), resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 308, de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.597, de 11 de abril de 2016, que exonerou, a pedido, do cargo de Agente de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, a partir de 14 de março de 2016, o servidor Diego Giovanni de Melo Silva, número funcional 1059726/4, CPF nº xxx.xxx.781-87, para que onde conste "exoneração a pedido", passe a constar "demissão por sanção judicial da perda da função pública".

Art. 2º DETERMINAR que sejam promovidos os devidos lançamentos no assentamento funcional do servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 360/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 28/2026/GEADE, expedido aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, anexado ao Processo nº 2026/25000/000063, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOAO BATISTA MARINHO, número funcional 259278/1, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.071-04, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) JOAO BATISTA MARINHO, número funcional 259278/1, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.071-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	X-K	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	XI-K	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 376/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 131/2026/GASEC, expedido aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, anexado ao Processo nº 2026/27000/000123, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CRISTIANE SOARES DA SILVA PARENTE, número funcional 11185511-1, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.351-98, a Portaria abaixo elencada:

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) CRISTIANE SOARES DA SILVA PARENTE, número funcional 11185511-1, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.351-98, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-B	II-B	30/04/2020	01/05/2020
Horizontal	II-B	II-C	30/04/2023	01/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 392/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 238/2026/GASEC, de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.984, de 22/01/2026, que concedeu evolução funcional ao(à) servidor(a) público ELY ALVES DE CARVALHO, Número Funcional 1062174/3, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.221-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3	1062174	3	ELY ALVES DE CARVALHO	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

Leia-se:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3	1062174	3	ELY ALVES DE CARVALHO	04/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 413/2026/GASEC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e

Considerando a Portaria nº 14, de 09 de janeiro de 2026, do Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.871, de 09 de janeiro de 2026, que tornou sem efeito o Ato nº 12 - CSS, de 5 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.867, de 5 de janeiro de 2026, o qual cedeu o servidor Carlos Presciliano de Saboia Neto ao Poder Executivo do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 119/2026/GASEC, de 12 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.981, de 19 de janeiro de 2026, que dispôs sobre a lotação decorrente da cessão do servidor CARLOS PRESCILIANO DE SABOIA NETO, Professor, CPF: xxx.xxx.353-87, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, colocado à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 467/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei 2.296/10.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, que institui a classificação de porte hospitalar dos estabelecimentos credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR;

CONSIDERANDO que a referida classificação foi realizada a partir das informações obtidas por meio de auditoria *in loco*, conduzida por profissionais designados pelo SERVIR, nos hospitais que manifestaram interesse em integrar a rede credenciada;

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1 - Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS
6	DE 01 A 04 LEITOS UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS
10	DE 01 A 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	1 PONTO
11	ACIMA DE 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	2 PONTOS
12	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
13	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
14	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
15	LABORATÓRIO	3 PONTOS
16	EXAMES IMAGEM (ULTRASSONOGRRAFIA E RADIOGRAFIA)	1 PONTO
17	EXAMES DE IMAGEM (TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIAS)	2 PONTOS
18	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO
19	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
20	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
21	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

2 - Quanto a classificação por pontos obtidos:

Porte IV: acima de 20 (vinte) pontos;
Porte III: de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos;
Porte II: de 11 (onze) a 15 (quinze) pontos;
Porte I: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação dos hospitais credenciados, de acordo com os critérios preconizados na Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, conforme tabela abaixo:

I - Do detalhamento da pontuação:

Estrutura Hospitalar	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA	Pontuação
Leitos	28	2
Leitos UTI	12	4
UTI Neonatal/Pediátrica	31	2
Atendimento de Urgência 24hs	SIM	2
Atendimento de Emergência 24 hs	SIM	2
Gerador Auxiliar de Energia	SIM	3
Laboratório	SIM	3
Centro Cirúrgico	SIM	3
Exames de Imagem ultrassonografia	SIM	1
Exames de Imagem Tomografia computadorizada	SIM	2
Total de Pontos		24 pontos

II - Da classificação quanto ao porte hospitalar:

HOSPITAL CREDENCIADO	PONTOS	PORTE
SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA	24	IV

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da Administração do Estado

PORTARIA Nº 468/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei 2.296/10.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, que institui a classificação de porte hospitalar dos estabelecimentos credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR;

CONSIDERANDO que a referida classificação foi realizada a partir das informações obtidas por meio de auditoria *in loco*, conduzida por profissionais designados pelo SERVIR, nos hospitais que manifestaram interesse em integrar a rede credenciada;

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1 - Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS
6	DE 01 A 04 LEITOS UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS
10	DE 01 A 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	1 PONTO
11	ACIMA DE 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	2 PONTOS
12	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
13	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS
14	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
15	LABORATÓRIO	3 PONTOS
16	EXAMES IMAGEM (ULTRASONOGRAFIA E RADIOGRAFIA)	1 PONTO
17	EXAMES DE IMAGEM (TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIAS)	2 PONTOS
18	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO
19	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
20	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
21	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

2 - Quanto a classificação por pontos obtidos:

Porte IV: acima de 20 (vinte) pontos;
Porte III: de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos;
Porte II: de 11 (onze) a 15 (quinze) pontos;
Porte I: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação dos hospitais credenciados, de acordo com os critérios preconizados na Portaria nº 2.189/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, conforme tabela abaixo:

I - Do detalhamento da pontuação:

Estrutura Hospitalar	HOSPITAL PALMAS MEDICAL	Pontuação
Leitos	18	1
Leitos UTI	29	4
UTI Neonatal/Pediátrica	NÃO	-
Atendimento de Urgência 24hs	SIM	2
Atendimento de Emergência 24 hs	SIM	2
Gerador Auxiliar de Energia	SIM	3
Laboratório	SIM	3
Centro Cirúrgico	SIM	3
Exames de Imagem ultrassonografia	SIM	1
Exames de Imagem Tomografia computadorizada	SIM	2
Total de Pontos		21 pontos

II - Da classificação quanto ao porte hospitalar:

HOSPITAL CREDENCIADO	PONTOS	PORTE
HOSPITAL PALMAS MEDICAL	21	IV

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da Administração do Estado

PORTARIA Nº 472/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.898/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa especializada com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de fonoaudiologia, neuropsicopedagogia, psicomotricidade, psicologia e terapia ocupacional, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência Nº 92/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0002432-19.2025.8.27.2740 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/012348;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 4/2026/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 4/2026/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa P P S LTDA - CLINICA INTEGRAR, CNPJ: 446.071.156/0001-64, prestação do tratamento terapêutico especializado nas áreas de fonoaudiologia (3 sessões por semana), neuropsicopedagogia (3 sessões por semana), psicomotricidade (3 sessões por semana), psicologia e terapia ocupacional (3 sessões por semana), pelo valor R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 474/2026/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
00029/2026	2025/23000/003513	INSTITUTO SABER- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA	Contratação de empresa especializada, que possua em seu corpo clínico profissionais especialistas e habilitados, com a finalidade de realizar atendimento multiprofissional pelo método ABA sendo: Psicoterapia ABA, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Equoterapia, Psicopedagogia, para atendimento ao Transtorno do Espectro Autista - TEA com atraso no neurodesenvolvimento, associado a agitação psicomotora, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0001175-81.2023.8.27.2722.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 475/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Saúde, por meio do Ofício nº 391/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, SGD 2026/30559/010077, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 25/2026/GASEC/SECAD, de 9 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.975, de 9 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12033502/1	AMANDA CHRISTINA NUNES CAVALCANTE BALLEJOS	FARMACEUTICO	2025/30550/009973

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 476/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Saúde, por meio do OFÍCIO - 642/2026/SES/GASEC, de 27 de janeiro de 2026, SGD 2026/30559/021195, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 48/GASEC/SECAD, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.977, de 13 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12028720/1	JANAINA SOARES VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/30550/008154

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 477/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Saúde, por meio do Ofício nº 394/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, SGD 2026/30559/010085, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 24/2026/GASEC/SECAD, de 9 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.975, de 9 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12033073/1	JORDANA FERNANDES VALADARES	ENFERMEIRO	2025/30550/00962

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 478/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 326/2026/GABSEC/SEDUC, de 28 de janeiro de 2026, SGD 2026/27009/020638, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 23/2026/GASEC/SECAD, de 9 de janeiro de 2026, SGD 2026/23009/003921, publicado no Diário Oficial nº 6.975, de 09 de janeiro de 2026, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Auxiliar I, do ex-servidor RAUL ADOLFO DA SILVA LOPES SOLEY, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
RAUL ADOLFO DA SILVA LOPES SOLEY Nº FUNCIONAL 12024287/1, função AUXILIAR I, a partir da data de publicação.	RAUL ADOLFO DA SILVA LOPES SOLEY Nº FUNCIONAL 12024287/1, função AUXILIAR I, a partir de 24 de dezembro 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 479/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Saúde, por meio do Ofício nº 727/2026/GASEC, de 30 de janeiro de 2026, SGD 2026/30559/024879, resolve

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 69/GASEC/SECAD, de 22 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.987, de 27 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	11148950/8	THALINE OLIVEIRA DIAMANTINO	ENFERMEIRO	2025/30550/00963

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 481/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 330/2026/GABSEC/SEDUC, de 28 de janeiro de 2026, SGD: 2026/27009/020870, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 3/2026/GASEC/SECAD, de 5 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.972, de 6 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12033243/1	ADRIANA DE SOUSA FERREIRA	ANALISTA I	2025/27000/028815

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 483/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 331/2026/GABSEC/SEDUC, de 28 de janeiro de 2026, SGD: 2026/27009/020912, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 964/2025/GASEC/SECAD, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12023388/1	ADRIANO AIRES VANDERLEY	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2025/27000/026053

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 484/2026/GASEC, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 364/2026/GABSEC/SEDUC, de 30 de janeiro de 2026, SGD 2026/27009/023061, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 967/2026/GASEC/SECAD, de 30 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.970, de 30 de dezembro de 2025, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12025453/1	ANA LUCIA FERNANDES CONCEICAO	AUXILIAR I	2025/27000/026047

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 78/2026/GASEC/SECAD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	56021/5	HELIO CRAVEIRO LEAL	ASSISTENTE III	2026/23000/002414	06/02/2026	CASA MILITAR
02	11706660/5	FRANCISCO MARCOS DA SILVA SAMPAIO	AUXILIAR III	2026/23000/002390	05/02/2026	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11497491/4	GELCIONE DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR I	2026/23000/002415	30/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04	11618981/4	REBECCA GIOVANNA CAMPOS GOMES	ANALISTA III	2026/23000/002349	01/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11880830/2	WALISON MARTINS RIBEIRO	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2026/23000/002316	03/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11729007/3	ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	ANALISTA I	2026/23000/002384	02/02/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 79/2026/GASEC/SECAD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	670744/18	ADAO URAHA KARAJA	PROFESSOR NORMALISTA	2026/23000/002039	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1263765/12	CLEDSON KARIIRYMA KARAJA	PROFESSOR NORMALISTA	2026/23000/002040	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11973110/2	FABIANA FONSECA MORAIS DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/002042	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11856432/2	HERBERTE TEMAKUIRA JAVAE	MONITOR EDUCACIONAL	2026/23000/002044	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12031666/1	JESSICA MYRTEES GUIMARAES DA SILVA FRANCA	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2026/23000/002045	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	114896/9	MARIA DA CONCEICAO BATISTA GAMA GUIMARAES	ASSISTENTE IV	2026/23000/002079	03/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	12027820/1	MARIA CRISTINA RODRIGUES EVANGELISTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/001750	20/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 80/2026/GASEC/SECAD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11810807/3	HUGO FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2026/23000/001548	26/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11581026/6	ADRIEL HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	NUTRICIONISTA	2026/23000/000965	11/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11832665/3	ALESSANDRA RAMOS DO CARMO	ANALISTA III	2026/23000/001762	22/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11789840/2	AMANDA RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/001000	10/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	122352/8	DANILO ALVES FERREIRA DIAS	FARMACÊUTICO	2026/23000/000969	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11874376/2	GABRIELA RIBEIRO GUIMARAES	MÉDICO	2026/23000/000666	28/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11847573/2	JULIA GABRIELLE VIDAL DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/001579	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11534036/5	MARIA IVANEUSA DE VIVEIROS CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/001752	28/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12015628/1	MATHEUS MARINHO ARAUJO	MÉDICO - ROE	2026/23000/000665	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11575301/6	PEDRO HENRIQUE BORGES SARDINHA	MÉDICO	2026/23000/000673	09/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 81/2026/GASEC/SECAD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11936568/2	DINA MARCIA GOMES DA SILVA SOUZA	ANALISTA II	2026/23000/001822	28/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11640391/7	KAIQUE CIRNANDES SANTOS FONSECA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/002048	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11853930/3	LETICIA HIRARI KARAJA	MONITOR EDUCACIONAL	2026/23000/002050	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11853867/3	LUCINEIDE ROHTIKWYJ KRAHO	MONITOR EDUCACIONAL	2026/23000/002051	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11933011/2	RAQUEL DANTAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/002052	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11151986/13	REGIANE ALVES SODRE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/002053	31/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11901977/2	LUCAS PEREIRA RESPLANDES	AUXILIAR III	2026/23000/001939	27/01/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
08	419506/8	LUISA NUNES MORAIS RIBEIRO	AUXILIAR III	2026/23000/001941	27/01/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
09	646547/10	LUSIA CARREIRO DA COSTA BATISTA ROCHA	AUXILIAR III	2026/23000/001942	27/01/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
10	12014923/1	NOELCI BEZERRA BRITO	AUXILIAR I	2026/23000/001943	27/01/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/025707
INTERESSADO(A): ITALO MAX PEREIRA DE ARAUJO FEITOSA
NÚMERO FUNCIONAL: 11911409/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Recurso I
MUNICÍPIO: RECURSOLÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 477/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/031300
INTERESSADO(A): ROGERIO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 840030-4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Est Toc - Prof Antonio Milhomem
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 478/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/006351
INTERESSADO(A): DORACI ALVES DE CARVALHO
NOME DO DEPENDENTE: Ítalo Barroso Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Neto
NÚMERO FUNCIONAL: 953031-1
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que o atual regime de plantão do(a) servidor(a) não prejudica o acompanhamento terapêutico de seu dependente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 500/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/028259
INTERESSADO(A): RITAMAR ARRUDA SILVA CARVALHO
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Guilherme Arruda Silva Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 633899-1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) RITAMAR ARRUDA SILVA CARVALHO, por meio do Despacho nº 4838, de 10 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/11/2025 a 06/11/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 545/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/027057
INTERESSADO(A): POLIANA DE SOUSA SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: João Miguel Di Sousa Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11910550/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Presid Castelo Branco - Nazaré
MUNICÍPIO: NAZARE

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que o atestado médico apresentado, a análise do caso concreto demonstra que a redução da jornada não contribuiria de forma efetiva para o tratamento e atendimento das necessidades do dependente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 549/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/027241
INTERESSADO(A): GENTILEUZA DA CONCEIÇÃO DIAS
NOME DO DEPENDENTE: Joaquim Emanuel Dias Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11197633/10
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz
MUNICÍPIO: ANANAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GENTILEUZA DA CONCEIÇÃO DIAS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/12/2025 a 29/12/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 550/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/027058
INTERESSADO(A): DANIEL AUGUSTO LOPES OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 11220694/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Manoel Estevão de Souza
MUNICÍPIO: SITIO NOVO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 551/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/030746
INTERESSADO(A): KELLY ANE DOS SANTOS SILVA
NOME DO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: Ana Kelly dos Santos Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 830930/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) KELLY ANE DOS SANTOS SILVA, por meio do Despacho nº 288, de 31 de Janeiro de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/01/2026 a 22/01/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 554/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/030742
INTERESSADO(A): LUIZ TADEU LOPES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Régis Luiz Alves Araújo Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 660660/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUIZ TADEU LOPES DA SILVA, por meio do Despacho nº 474, de 10 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/12/2025 a 11/12/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 555/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/028901
INTERESSADO(A): MARIA IRACELIA SOUZA SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Miguel Ângelo Souza Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 31152/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Manoel Estevão de Souza
MUNICÍPIO: SITIO NOVO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA IRACELIA SOUZA SANTOS, por meio do Despacho nº 670, de 21 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/02/2026 a 31/01/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 556/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/34430/000004
INTERESSADO(A): ROBERTO RAMALHO NEGREIROS
NÚMERO FUNCIONAL: 11182431/1
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Loc de Exec de Serviços - S Novo do Tocantins
MUNICÍPIO: SITIO NOVO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROBERTO RAMALHO NEGREIROS, por meio do Despacho nº 368, de 31 de Janeiro de 2025, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/01/2026 a 22/01/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 621/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/000892
INTERESSADO(A): LILIANE PEREIRA ROCHA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1127438/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: xxx.xxx.701-05
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Liliâne Pereira Rocha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 01.02.2026 a 31.01.2029.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 622/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/011263
INTERESSADO(A): ELISVALDA RODRIGUES BONFIM RIBEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 983990/3
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: xxx.xxx.791-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Elisvalda Rodrigues Bonfim Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 31.01.2026 a 30.01.2029.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário Estadual da Administração

DESPACHO Nº 623/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/10880/000005
INTERESSADO(A): JOSÉ NETO RODRIGUES ANTUNES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 385715/4
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.023-72
ÓRGÃO: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 26 de janeiro de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Neto Rodrigues Antunes, por meio do Despacho nº 3.494, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.876, de 12 de agosto de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 624/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/000543
INTERESSADO(A): EMERSON HERCULES LEÃO ALVES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1210602/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: xxx.xxx.161-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Doutor Waldir Lins
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de janeiro de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Emerson Hercules Leão Alves, por meio do Despacho nº 1.415, de 3 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.548, de 11 de abril de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 649/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002674
INTERESSADO(A): AURECI DA COSTA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 355036/1
CPF: XXX.XXX.083-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de junho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 660/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001368
INTERESSADO(A): ADEMAR EURÍPEDES DOS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 555128/3
CPF: XXX.XXX.746-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 104/105, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.08.2022 a 28.01.2026, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/3563
CONTRATO Nº: 00026/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25001046
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal LTDA
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de Terapia com Análise Comportamental Aplicada ABA, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial em Ayres, Musicoterapia e Acompanhamento com Nutricionista, para atendimento ao Transtorno do Espectro Autista - TEA, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0002843-53.2024.8.27.2722 e 0008272-67.2024.8.27.2700.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888 e 1.500.000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Francisca da Conceição Rodrigues Bezerra - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/003513
CONTRATO Nº: 00029/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25001074
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal LTDA
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, que possua em seu corpo clínico profissionais especialistas e habilitados, com a finalidade de realizar atendimento multiprofissional pelo método ABA sendo: Psicoterapia ABA, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Equoterapia, Psicopedagogia, para atendimento ao Transtorno do Espectro Autista - TEA com atraso no neurodesenvolvimento, associado a agitação psicomotora, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0001175-81.2023.8.27.2722.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888 e 1.500.000.888888
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Francisca da Conceição Rodrigues Bezerra - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 12/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Frederico Sodré dos Santos, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 15 de dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00003/2025 celebrado com o Cooperamazônia - Cooperativa dos Agricultores da Reforma de Pequenos Produtores, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Nadia Alves de Brito Dias Matrícula: 1xx4578-x CPF: 821.xxx.651-91	Ricardo Saboya dos Santos Matrícula: 9xx588-x CPF: 849.xxx.861-xx	Termo de Colaboração 33010.00003/2025 Proc. 2023/33001/000006	Aquisição de 61 (sessenta e um) motocultivador à gasolina (tratoiro).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 67/2025, publicada no DOE 6854, de 11 de julho 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2018

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2019
2	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2020
3	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2021
4	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2022
5	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2023
6	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2024

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU Nº 90, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor CLEBENISON WAIKAZATE SALGADO XERENTE, Policial Penal, matrícula nº 11581522- 1, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 98, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor MARCOS ROBERTO VALLE, Policial Penal, matrícula nº 11585587-1, da Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário para a Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, a partir do dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor DANIEL SILVERIO DOS REIS, Policial Penal, matrícula nº 11659866-1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir do dia 31 de janeiro de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 100, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor ALEX BATISTA NOGUEIRA, Policial Penal, matrícula nº 975646-6, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, para a Unidade Penal Regional de Araguatins, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 101, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidora por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL METZKA, Policial Penal, matrícula nº 11658517-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 102, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidora por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11220392-2, da Ouvidoria da Cidadania e Justiça para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 103, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor GENUS LOPES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11578165-1, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota para a Unidade Penal Feminina de Ananás, a partir de 14 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 104, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor LUIZ HENRIQUE ALVES DE ANDRADE, Assistente Especializado II, matrícula nº 12015300-1, da Coordenação Administrativa do Sistema Penal para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Extingue o Edital de Convocação CERDR/TO nº 03, de 23 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.932, de 03 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação CERDR/TO nº 03, de 23 de outubro de 2025, publicado no DOE nº 6.932, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o não atingimento da quantidade mínima de entidades inscritas, exigida como condição indispensável para a validade e o regular prosseguimento do processo eletivo;

CONSIDERANDO que tal exigência encontra-se expressamente prevista no próprio Edital de Convocação CERDR/TO nº 03, de 23 de outubro de 2025, como requisito essencial para a continuidade do certame;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a revisar seus próprios atos quando eivados de vício ou quando inconvenientes ou inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, para todos os fins de direito, o Edital de Convocação CERDR/TO nº 03, de 23 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.932, de 03 de novembro de 2025, em razão do não atingimento da quantidade mínima de inscritos exigida, condição indispensável para a validade e o prosseguimento do certame, conforme estabelecido no próprio edital.

Art. 2º A extinção do edital de que trata esta Portaria não gera direito adquirido, expectativa de direito ou qualquer espécie de indenização às entidades interessadas.

Art. 3º Eventual nova convocação para composição do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa (CERDR/TO) será objeto de novo edital, a ser oportunamente publicado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 108, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11578351-1, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para o Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional, a partir do dia 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 109, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidora por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora LAURAN LIMA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1121219-2, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir do dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 110, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor PABLO GOMES BARROS, Policial Penal, matrícula nº 11579757-1, da Corregedoria-Geral da Polícia Penal para a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional, a partir do dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 111, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidora por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora KARINA CORREIA DA SILVA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1002309-3, da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 112, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor BRENDRO RODRIGUES PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11585587-1, da Unidade Penal de Colinas do Tocantins para a Unidade Penal de Taguatinga, a partir do dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 113, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor WALISON RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11665424-1, da Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, a partir do dia 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 01/2026.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daurizan de Souza Carvalho da Silva, matrícula nº 669468-5, lotada no Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Palmas, para exercer a função de Fiscal das Relações de Consumo, nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, a partir de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 18/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.012.21-0011019	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.776.574/0006-60
2.	17.001.002.20-0026402	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	12.578.633/0001-60
3.	17.001.010.22-0001848	B F GLOBAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	44.203.269/0001-40
4.	17.001.003.22-0001907	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	17.001.001.21-0007750	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
6.	17.001.006.19-0005936	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
7.	17.001.006.21-0008615	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
8.	17.001.010.22-0010214	CHANSPOIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.117.227/0006-51
9.	17.001.010.22-0010214	JL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE OTICA LTDA	38.350.460/0003-84
10.	17.001.002.22-0004545	JOAO FRANCISCO FURLAN DOS SANTOS LTDA	24.661.425/0001-00
11.	17.001.010.22-0001848	JR CONSORCIOS LTDA	39.487.022/0001-63
12.	17.001.010.22-0009793	NULLIUS SAUDE NATURAL LTDA	11.587.093/0001-19
13.	17.001.004.21-0001850	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
14.	17.001.004.21-0010656	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
15.	17.001.002.17-0073773	PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.917.132/0001-07
16.	17.001.002.22-0000948	SV VIAGENS LTDA	06.179.342/0001-05
17.	17.001.002.19-0041914	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0001-50
18.	17.001.010.21-0007578	WATSON PIMENTEL PEREIRA	13.936.725/0001-38
19.	17.001.010.22-0010214	XTRAX COMERCIO SA	39.343.228/0001-10

FA: 17.001.003.22-0002761

CONSUMIDOR: JAILTON DE SOUSA LIMA
FORNECEDOR: ARAGUAINA CENTRO ODONTOLOGICO DOUTOR DO POVO LTDA (DOUTOR SORRISO) - CNPJ: 39.379.537/0001-40

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARAGUAINA CENTRO ODONTOLOGICO DOUTOR DO POVO LTDA (DOUTOR SORRISO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.379.537/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 28/2025, datado de 19/02/2025, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,59 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 e da Portaria Normativa nº 003/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0036241

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22342
FORNECEDOR: MARIA DO CARMO BERTUOL (CASTELO DOS BRINQUEDOS) - CNPJ: 33.649.203/0001-62

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARIA DO CARMO BERTUOL (CASTELO DOS BRINQUEDOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.649.203/0001-62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.705/2024, datado de 08/08/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0042773

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22988
FORNECEDOR: ADM. COMERCIO DE ROUPAS LTDA. (COLOMBO) -
CNPJ: 04.744.781/0087-50

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: ADM. COMERCIO DE ROUPAS LTDA. (COLOMBO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.781/0087-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 81/2024, datado de 09/04/2024, informando-lhe do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, para comprovar o valor de sua receita bruta anual, nos termos do artigo 63 da Portaria Normativa nº 03/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, sob pena de preclusão e presunção da informação em caso de inércia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0008374

CONSUMIDOR: CLENIA INACIO DA SILVA
FORNECEDOR: WATSON PIMENTEL PEREIRA 88310XXXXXX - CNPJ:
13.936.725/0001-38

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: WATSON PIMENTEL PEREIRA 88310XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.936.725/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.427/2023, datado de 01/06/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos) prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.005.21-0007144

CONSUMIDOR: EMIVAL CEZARIO PASSOS
FORNECEDOR: E. DE C. SANTOS (MEGA INFORMATICA) - CNPJ:
20.304.484/0001-70

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: E. DE C. SANTOS (MEGA INFORMATICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.304.484/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 535/2024, datado de 02/04/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,31 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, I, bem como dos artigos 12, 14 e 35 do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.012.21-0003865

CONSUMIDOR: THEO GUILHERME LAUFER
FORNECEDOR: REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
(CREDICARD) - CNPJ: 01.425.787/0033-83

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (CREDICARD), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.787/0033-83, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1317/2023, datado de 05/05/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI, 22, II e 18, §1º, bem como dos artigos 4º, I, 14, 39, V, 42, 51, I, II, IV e XV do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0007541

CONSUMIDOR: JONAS PEREIRA DE SOUSA
 FORNECEDOR: P R DE CAMARGO LTDA (RENOVA CAR) - CNPJ:
 37.969.999/0001-91

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: P R DE CAMARGO LTDA (RENOVA CAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.969.999/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1404/2024, datado de 23/09/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,13 (três mil setecentos e oitenta e três reais e treze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, II e III, 13, XXIV, 14, *caput*, 18, §1º, bem como dos artigos 4º, I, 14, *caput*, §1º, I, II e III, I e II, 20, I, II e III e 25, §1º do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
 Gerente Jurídico e do Contencioso
 PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0016050

CONSUMIDOR: ROMEU DA SILVA MARINHO
 FORNECEDOR: 4SIGMA SOLUCOES LTDA (HERTZ) - CNPJ:
 40.620.573/0001-32

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: 4SIGMA SOLUCOES LTDA (HERTZ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.620.573/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 827/2023, datado de 24/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos) prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
 Gerente Jurídico e do Contencioso
 PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0014516

CONSUMIDOR: ALISSON FERNANDES BARROS
 FORNECEDOR: JOSE DONIZETE DA SILVA REPRESENTACOES (WV
 REPRESENTACOES) - CNPJ: 33.936.323/0001-40

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSE DONIZETE DA SILVA REPRESENTACOES (WV REPRESENTACOES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.936.323/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1870/2023, datado de 12/07/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
 Gerente Jurídico e do Contencioso
 PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0014516

CONSUMIDOR: ALISSON FERNANDES BARROS
 FORNECEDOR: NACIONAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
 LTDA (NACIONAL CONSORCIOS) - CNPJ: 36.520.209/0001-23

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: NACIONAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (NACIONAL CONSORCIOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.520.209/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1870/2023, datado de 12/07/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
 Gerente Jurídico e do Contencioso
 PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0009900

CONSUMIDOR: WELLIGTON MELO DA SILVA
 FORNECEDOR: CERTTA PROTECAO VEICULAR DOS PRODUTORES
 RURAIS DO ESTADO DE GOIAS (CERTTA PROTECAO VEICULAR) -
 CNPJ: 27.594.463/0001-85

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: CERTTA PROTECAO VEICULAR DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE GOIAS (CERTTA PROTECAO VEICULAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.594.463/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 80/2023, datado de 18/01/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
 Gerente Jurídico e do Contencioso
 PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0011586

CONSUMIDOR: MARIA ESTER COSTA FREITAS
FORNECEDOR: BRILHO CRISTAL CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA (BC REVISAO FINANCEIRA) - CNPJ: 35.995.482/0001-41

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRILHO CRISTAL CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA (BC REVISAO FINANCEIRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.995.482/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 656/2024, datado de 13/05/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 9.217,73 (nove mil duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos) prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, VI, bem como dos artigos 14, §1º, 37, §1º e 39, V do Código de Defesa do Consumidor da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0025083

CONSUMIDOR: WETILLA RAYANE GONÇALVES CARVALHO
FORNECEDOR: INVICTA MOVEIS PLANEJADOS LTDA (INVICTA MOVEIS PLANEJADOS) - CNPJ: 05.740.362/0001-32

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: INVICTA MOVEIS PLANEJADOS LTDA (INVICTA MOVEIS PLANEJADOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.740.362/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 423/2023, datado de 13/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.809,56 (seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como dos artigos 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor e Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/77011/000949
EDITAL: Edital nº 37/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 05/2024
CONCEDENTE: Secretaria Da Cultura
PROPONENTE: Rômulo Macêdo Barreto de Negreiros
CPF/CNPJ: 010.xxx.xxx-79
OBJETO: Digitalização do Arquivo do IPHAN-TO referente ao Patrimônio Arqueológico Tocantinense
VALOR: R\$ 80.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.31
FONTE DE RECURSO: 500
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: 30 de abril 2026
SIGNATÁRIOS: Maria Valéria Miranda Kurovski - Respondendo
Rômulo Macêdo Barreto de Negreiros - (Representante Legal)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 18/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DAS SILVA LUZ
CONTRATADA: EMPRESA AVAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 21125918/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de construção de pequeno porte na unidade escolar Colégio Militar do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.827,24 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante legal da Contratante.
DURVALINO XAVIER CASTELLO - Representante legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 002/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: MARIA IRANY DA SILVA ALBUQUERQUE
CNPJ: 13.164.013/0001-48
OBJETO: Contratação de Empresa Especializadas em Serviços Contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante

MARIA IRANY DA SILVA ALBUQUERQUE - Representante Legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

PROCESSO: 26/2025

CONTRATO Nº: 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.

CONTRATADA: CASA CERTA M.P.C EIRELLI

CNPJ: 26.762.031/0001-73

OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos para Manutenção Predial do Colégio.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.005,92 (dois mil, cinco reais e noventa dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante

CLODOALDO ALVES RODRIGUES - Representante Legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026.

Fiscal do Contrato: Nazirene Alves de Oliveira Pinheiro, matrícula nº 911826-3

Substituto de Fiscal: Clene Alves dos Santos Andrade, matrícula: 729605-7
Objeto do Contrato: Aquisição de material permanente, tipo Tanquinho de lavar, para manutenção da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 55.261.686/0001-66

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA- EEPVJV Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 03/2026.

Fiscal do Contrato: Nazirene Alves de Oliveira Pinheiro, matrícula nº 911826-3

Substituto de Fiscal: Clene Alves dos Santos Andrade, matrícula: 729605-7
Objeto do Contrato: Aquisição de material permanente, tipo Projetor de Imagem, para manutenção da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: RODRIGO CARDOSO DE SOUSA - CNPJ: 63.002.594/0001-90

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA- EEPVJV Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 04/2026.

Fiscal do Contrato: Nazirene Alves de Oliveira Pinheiro, matrícula nº 911826-3

Substituto de Fiscal: Clene Alves dos Santos Andrade, matrícula: 729605-7
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 700 MBPS/525 MBPS (setecentos Mbps/quinhentos e vinte e cinco Mbps), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender a Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: D. COELHO BEZERRA - CNPJ: 09.340.321/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO:03/2026

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

CONTRATADA: D. COELHO BEZERRA

CNPJ: 09.340.321/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 700 MBPS/525 MBPS (setecentos Mbps/quinhentos e vinte e cinco Mbps), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, para atender às necessidades das Associações de Apoio às Escolas, qual seja Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante Legal da Contratante

DIEFERSON COELHO BEZERRA - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, CNPJ/MF sob o nº 01.919.025/0001-56, localizada na Rua Ipê, nº 1364, Centro - Santa Fé do Araguaia/TO, por meio do pregoeiro abaixo GRACIANO SILVA MARTINS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Materiais de limpeza, higiene e descartáveis para ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, por meio do Programa Gestão Compartilhada, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2026. Data de abertura: 20/02/2026, às 08h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar, onde maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3470-1227 e pelo e-mail: anaidesmiranda@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Fé do Araguaia -TO, 26 de janeiro de 2026.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PAULO FREIRE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
UASG 928770**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.738.420/0001-32, por meio do pregoeiro (a) Aline Fernandes dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire. Data de abertura: 25 de fevereiro de 2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 9 9226-5015 e através do e-mail: financeirocempaulofreire@gmail.com.

Araguaína/TO, 04 de fevereiro de 2026.

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA CAIC -
JORGE HUMBERTO CAMARGO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
UASG 932298**

A Associação de Apoio da Escola CAIC - Jorge Humberto Camargo, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.395/0001-86 por meio da pregoeira Eliana Brito da Mota, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 24/02/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Associação de Apoio da Escola CAIC - Jorge Humberto Camargo. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3412-2022 e através do e-mail: caicjorgehcamargo@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 02 de fevereiro de 2026.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.127,06 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante
KAMILLA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.445,08 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.404,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante

EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.566,80 (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante

DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS

CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.595,70 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante

ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS

CONTRATADA: 51.xxx.110 EVA BRANDÃO GUIMARÃES

CNPJ: 51.288.110/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.293,50 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante

EVA BRANDÃO GUIMARÃES - Representante Legal da Contratada

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA- Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Fabíola de Sousa Leite, matrícula: 11562668-5

Substituto de Fiscal: Marisa Aparecida Sousa dos Santos, matrícula: 573805-4

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande.

Contratadas:

ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 03.908.897/0001-44

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Financeiro da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 03.908.897/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026
SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante
Shirlei Francisca de Sousa Silva - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BRIGADEIRO FELIPE

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 01, 02, 03, 04, 05 de 2026.

Fiscal do Contrato: Tamara Santos de Souza, matrícula: 11825464-4

Substituto de Fiscal: Isis Costa de Paula e Souza, matrícula: 1854375-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 49.239.488/0001-01

CASA DE CARNES E CONVENIENCIA MASTER LTDA - CNPJ: 40.013.409/0001-67

ELZILENE ANTONIO ALKIMIM - CNPJ: 52.608.777/0001-37

CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA-ME - CNPJ: 29.502.356.0001-72

EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 26.775.416/0001-75

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

DANIELLY MARIA B. RIPOLL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS
CONTRATADA: LINDOMAR APARECIDO DE LIMA
CNPJ: 23.162.598/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.273,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.
SIGNATÁRIOS: WILSON GERMANO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante
LINDOMAR APARECIDO DE LIMA - Representante Legal da Contratada

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.833,15 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.
SIGNATÁRIOS: WILSON GERMANO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante
M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS - Representante Legal da Contratada

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS
CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA - ME
CNPJ: 58.360.861/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.772,56 (setenta e cinco mil, Setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.
SIGNATÁRIOS: WILSON GERMANO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante
VILMADOS SANTOS SOUZA - ME - Representante Legal da Contratada

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JARDIM
CONTRATADA: COMERCIAL BOA VISTA LTDA
CNPJ: 48.592.210/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.785,67 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante
Lohane Michelle Albuquerque Moura - Representante Legal da Contratada

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JARDIM
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.553,82 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante
Elisangela Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: GUSTAVO CARVALHO CIRQUEIRA ROCHA
CNPJ: 26.823.154/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.224,29 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante
Gustavo Carvalho Cirqueira Rocha - Representante Legal da Contratada

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST
CORONEL ABILIO WOLNEY

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 22.068,85 (vinte dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Caroline Longhi
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.712,40 (quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Caroline Longhi
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souda Silva

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.408,90 (trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Caroline Longhi
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samara Luiza Fonseca Valente

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY
CONTRATADA: COMERCIAL BOA VISTA LTDA
CNPJ: 48.592.210/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.028,93 (quatro mil, vinte e oito reais e noventa e três centavos.)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Caroline Longhi
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lohane Michelle Albuquerque Moura

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.907,88 (trinta e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos.)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Caroline Longhi
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elisangela Alves Ferreira

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 809,50 (oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Caroline Longhi
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Cordeiro dos Santos

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO: 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA EST CORONEL ABILIO WOLNEY, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.633,98 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Caroline Longhi
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 26/2025
Número do Contrato: 02/2026
Fiscal do Contrato: Ilda Suriano da Silva, matrícula: 11463180-6
Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batistada Silva, matrícula: 784610-1
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: C O NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 26/2025
Número do Contrato: 03/2026
Fiscal do Contrato: Ilda Suriano Da Silva, matrícula: 11463180-6
Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batistada Silva, matrícula: 784610-1
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 26/2025

Número do Contrato: 04/2026

Fiscal do Contrato: Ilda Suriano da Silva, matrícula: 11463180-6

Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva, matrícula: 784610-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - CNPJ: 29.474.674/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 26/2025

Número do Contrato: 05/2026

Fiscal do Contrato: Ilda Suriano da Silva, matrícula: 11463180-6

Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva, matrícula: 784610-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: COMERCIAL BOA VISTA LTDA - CNPJ: 48.592.210/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 26/2025

Número do Contrato: 06/2026

Fiscal do Contrato: Ilda Suriano da Silva, matrícula: 11463180-6

Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva, matrícula: 784610-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 26/2025

Número do Contrato: 07/2026

Fiscal do Contrato: Ilda Suriano da Silva, matrícula: 11463180-6

Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva, matrícula: 784610-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA - CNPJ:

07.602.681/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 26/2025

Número do Contrato: 08/2026

Fiscal do Contrato: Ilda Suriano da Silva, matrícula: 11463180-6

Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva, matrícula: 784610-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA- CNPJ: 12.112.559/0001-92

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CAROLINE LONGHI
Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 17/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.263,42 (quarenta mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante

Elisângela Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 17/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026
SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante
Armando de França Souza - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 17/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: C. O. NASCIMENTO EIRELI
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.796,94 (vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026
SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 17/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: LUIZA LIRA MARQUES
CNPJ: 60.206.101/0001-45
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026
SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante
Luiza Lira Marques - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 17/2025
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.052,00 (sete mil e cinquenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026
SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 17/2025
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE.
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.720,00 (treze mil e setecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026
SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante
Samara Luiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 17/2025

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1

Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 17/2025

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1

Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA - CNPJ: 12.112.559/0001-92

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 17/2025

Número do Contrato: 03/2026

Fiscal do Contrato: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1

Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: C. O. NASCIMENTO EIRELI - CNPJ: 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 17/2025

Número do Contrato: 04/2026

Fiscal do Contrato: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1

Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: LUIZA LIRA MARQUES - CNPJ: 60.206.101/0001-45

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 17/2025

Número do Contrato: 05/2026

Fiscal do Contrato: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1

Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 17/2025

Número do Contrato: 06/2026

Fiscal do Contrato: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1

Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - CNPJ:

29.474.674/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 50/2025

Número do Contrato: 01/2026.

Fiscal do Contrato: Marcus Paulo Dos Santos, matrícula: 1133250-1.

Substituto de Fiscal: Tatiana Castro De Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA - CNPJ: 12.112.559/0001-92

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 50/2025

Número do Contrato: 02/2026.

Fiscal do Contrato: Marcus Paulo Dos Santos, matrícula: 1133250-1.

Substituto de Fiscal: Tatiana Castro de Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: C O NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 50/2025

Número do Contrato: 03/2026.

Fiscal do Contrato: Marcus Paulo dos Santos, matrícula: 1133250-1.

Substituto de Fiscal: Tatiana Castro de Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 26.775.416/0001-75.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 50/2025

Número do Contrato: 04/2026.

Fiscal do Contrato: Marcus Paulo dos Santos, matrícula: 1133250-1.

Substituto de Fiscal: Tatiana Castro de Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - CNPJ: 29.474.674/0001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 50/2025

Número do Contrato: 05/2026.

Fiscal do Contrato: Marcus Paulo dos Santos, matrícula: 1133250-1.

Substituto de Fiscal: Tatiana Castro de Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 50/2025

Número do Contrato: 06/2026.

Fiscal do Contrato: Marcus Paulo dos Santos, matrícula: 1133250-1.

Substituto de Fiscal: Tatiana Castro de Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: VILMA DOS SANTOS SOUZA - CNPJ: 58.360.862/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém, CNPJ sob o nº 01.136.045/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) tipo P-13 (botijão de 13 kg), do município de Ponte Alta do Bom Jesus, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 19/02/2026, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99220 5658 e através do e-mail: boavista@ue.seduc.to.gov.br.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 04 de fevereiro de 2026.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM
ANTÔNIO PÓVOA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 31/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: C. O. NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.897,00 (treze mil e oitocentos e noventa sete reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 31/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.139,05 (onze mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Elisângela Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 31/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGROSILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.391,61 (dezessete mil, trezentos e noventa um reais e sessenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Roberto Carlos Cordeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 31/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: COMERCIAL BOA VISTA LTDA
CNPJ: 48.592.210/0001-42
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.020,22 (onze mil, vinte reais e vinte e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Lohane Michelle Albuquerque Moura - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 31/2025
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: V DOS S SOUZA LTDA
CNPJ: 28.360.865/0001-05
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.897,80 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
Vilma dos Santos Souza - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 31/2025
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.041,72 (dezoito mil, quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 31/2025
CONTRATO Nº: 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026
SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante
ARMANDO DE FRANÇA SOUZA - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 31/2025
Número do Contrato: 01/2026.
Fiscal do Contrato: Cláudia Santana de França Melo, matrícula: 1052276-3
Substituto de Fiscal: Simone de Souza Ferreira, matrícula: 11970014-1
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: C. O. NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 31/2025
Número do Contrato: 02/2026.
Fiscal do Contrato: Cláudia Santana de França Melo, matrícula: 1052276-3
Substituto de Fiscal: Simone de Souza Ferreira, matrícula: 11970014-1
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 31/2025

Número do Contrato: 03/2026.

Fiscal do Contrato: Cláudia Santana de França Melo, matrícula: 1052276-3
Substituto de Fiscal: Simone de Souza Ferreira, matrícula: 11970014-1
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SUPERMERCADO AGROSILVA LTDA - CNPJ: 07.602.681/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 31/2025

Número do Contrato: 04/2026.

Fiscal do Contrato: Cláudia Santana de França Melo, matrícula: 1052276-3
Substituto de Fiscal: Simone de Souza Ferreira, matrícula: 11970014-1
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: COMERCIAL BOA VISTA LTDA - CNPJ: 48.592.210/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 31/2025

Número do Contrato: 05/2026.

Fiscal do Contrato: Cláudia Santana de França Melo, matrícula: 1052276-3

Substituto de Fiscal: Simone de Souza Ferreira, matrícula: 11970014-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: V DOS S SOUZA LTDA- CNPJ: 28.360.865/0001-05

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 31/2025

Número do Contrato: 06/2026.

Fiscal do Contrato: Cláudia Santana de França Melo, matrícula: 1052276-3

Substituto de Fiscal: Simone de Souza Ferreira, matrícula: 11970014-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE- CNPJ: 29.474.674/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 31/2025

Número do Contrato: 07/2026.

Fiscal do Contrato: Cláudia Santana de França Melo, matrícula: 1052276-3
Substituto de Fiscal: Simone de Souza Ferreira, matrícula: 11970014-1
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA- CNPJ: 12.112.559/0001-92

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DE CONTRATO 06/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges

CONTRATADO: Maria Alice Coelho de Sousa Alves

CPF: XXX.138.221-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.730,00 (vinte e sete mil e setecentos e trinta reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Maria Alice Coelho de Sousa Alves - Contratado

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 07/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges

CONTRATADO: José Eustáquio de Oliveira

CPF: XXX.233.318-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.439,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta e nove reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
José Eustáquio de Oliveira - Contratado

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADO: Associação dos Agricultores Familiares Agroextrativistas e Pesc. Art. do Vale do Araguaia
CNPJ: 52.883.439/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.965,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS: Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Ireine Alves da Silva - Contratado

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0001/2026
CONTRATO Nº 0001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO MODELO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 01.786.045/0001-04
OBJETO: prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, para Escola Especial Novo Paraíso, Goianorte - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/01/2026 a 30/01/2027
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA - Representante Legal da Contratante
FELIX BARBOSA LIMA - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: EMPRESA CONTÁBEIS LIDER.
CNPJ: 14.544.078/0001-81
OBJETO: Aquisição de Serviços Contábeis da Escola Especial Deus é Fiel, do Município de Couto Magalhães/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.
SIGNATÁRIOS: Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante Legal da Contratante
Nilton Feitosa Alencar Andrade - Representante Legal da Contratada

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

PROCESSO Nº 01
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Olavo Bilac
CONTRATADA: Distribuidora 3 Irmãos
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Olavo Bilac, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 151.462,20 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia da Rocha Batista Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA 3 IRMÃOS
CNPJ: nº 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.537,21 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Welliton Fausto Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratante
Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada.

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: nº 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.372,93 (dez mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Welliton Fausto Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO

CONTRATADA: WALISSON GOMES DA SILVA

CNPJ: nº 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.134,83 (quinze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Welliton Fausto Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratante
Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada.

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO

CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: nº 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.360,67 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Welliton Fausto Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratante
Maria Neuza Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada.

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 UASG 929189

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA, localizada no município de Sucupira, CNPJ/MF sob o nº 01.268.287/0001-06 por meio do pregoeiro (a) Luanna da Silva Ribeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/02/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Professora Diva Gomes da Silveira Costa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 33991154 e através do e-mail: olavobilac-sucupira@ue.seduc.to.gov.br.

Sucupira/TO, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE

CONTRATADA: FERNANDA SILVA DE CARVALHO

CNPJ: 57.957.163/0001-84

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Temanare por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.945,59 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS: WYLIANE RODRIGUES LIMA - Representante Legal da Contratante

FERNANDA SILVA DE CARVALHO - Representante Legal da Contratada

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

PROCESSO: 007/2025

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA: GHL DA SILVA-ME

CNPJ: 27.311.330/0001-54

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 139.607,87 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.

GABRIEL HENRIQUE LOPES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

PROCESSO: 007/2025

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA: JAILSON ALMEIDA COELHO

CNPJ: 03.417.092/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.476,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.

JAILSON ALMEIDA COELHO - Representante Legal da Contratada.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

PROCESSO: 007/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.178,22 (dez mil, cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.

ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA - Representante Legal da Contratada.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA, CNPJ nº 01.085.211/0001-37, localizada na Rua 13 de Maio, nº 79 - Centro - Miracema do Tocantins -TO, por meio da pregoeira: Eliane Borba de Moraes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Col. Militar Santa Terezinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 25 de fevereiro de 2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3366-2350 e através do e-mail: santaterezinha@ue.seduc.to.com.br.

Miracema do Tocantins/TO, 02 de fevereiro de 2026.

CLEIDIMAR FERREIRA DE MELO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO Nº 07

CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual 31 de Março

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS LOPES LTDA

CNPJ: 23.637.505/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 31 de Março, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 104.119,16 (cento e quatro mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de seis meses podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Murillo Dantas de Lucena Tavares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elias Lopes de Carvalho Filho

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO Nº 07

CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual 31 de Março

CONTRATADA: JULIMAR R. DA SILVA

CNPJ: 01.686.959/0001-95

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 31 de Março, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.483,90 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de seis meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Murillo Dantas de Lucena Tavares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Julimar Rodrigues da Silva

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: Associação de apoio a Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.794,28 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Josélia Pereira dos Santos - Representante Legal da Contratante
Dpel Distribuidora de papelaria e limpeza LTDA - Representante Legal Contratado

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
VILA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
CNPJ: 32.984.017.0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante
SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: LEL DE SOUZA
CNPJ: 303.003.27.0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.022,84 (treze mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: Jailton Alves de Souza LTDA
CNPJ: 26.363.190/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.134,52 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante
JAILTON ALVES DE SOUZA - Representante Legal Contratada.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIREL
CNPJ: 32.984.017.0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.425,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante

WANER RIBEIRO DA SILVA - Representante Legal da contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa

CNPJ: 47.019.543/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.483,25 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante

MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA - Representante Legal Contratada.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.214,40 (seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante

JUCYANNA MARY BRAGA - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: Paulista Ind e Com LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.968,60 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante

PAULISTA IND E COM LTDA - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.120,69 (vinte e nove mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante

WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26814906000133

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.846,17 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES - Representante Legal da Contratante

WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
DE 1º GRAU LIBERDADE

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 18/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL LIBERDADE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.351,72 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 18/2025

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL LIBERDADE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.371,75 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 18/2025

CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL LIBERDADE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.830,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante

Jucyanna Mary Braga - Representante Legal da Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 18/2025

CONTRATO Nº: 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL LIBERDADE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.571,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante

Doracy Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 18/2025

CONTRATO Nº: 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.

CONTRATADA: ANA LUIZA MARTINS TEIXEIRA RIBEIRO COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.416.693/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL LIBERDADE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.871,28 (mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS: Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante

Ana Luiza Martins Teixeira Ribeiro - Representante Legal da Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II.

CNPJ: 10.685.413/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante

Maria de Lurdes Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 09/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS

CNPJ: 34.275.983/0001-90

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.710,50 (cinco mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: Josely Araujo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante

Régila Pereira da Silva Lima - Representante Legal da Contratada

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 10/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO

CNPJ: 15.362.151/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: Josely Araujo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante

Elisangela dos Santos Gonçalves - Representante Legal da Contratada

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MUNDO SÓCIO DO SABER

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MUNDO SÓCIO DO SABER

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026

SIGNATÁRIOS: Keyla Cristina Almeida Oliveira - Representante Legal da Contratante

Kézya Aires Araujo - Representante Legal da Contratada

KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
DE TAQUARALTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 21/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO DE TAQUARALTO
CONTRATADA: GREP SISTEMAS INTELIGENTES
CNPJ: 15.620.899/0001-12
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da
vigência do Contrato nº 21/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 3
(três) meses, iniciando-se em 30 de janeiro de 2026 e findar-se-á em 30
de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal
da Contratante
Ildeones Ferreira da Costa - Representante Legal da Contratada

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

PROCESSO: 023/2025
CONTRATO Nº: 002/2026
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual
Vale do Sol
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 26.363.190/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual
Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.219,88 (três mil, duzentos e dezenove
reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação
Escolar - PNAE (FNDE/Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE - Representante
Legal da Contratante
JAILTON ALVES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

PROCESSO: 023/2025
CONTRATO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual
Vale do Sol
CONTRATADA: JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.059.299/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual
Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais
e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação
Escolar - PNAE (FNDE/Tesouro Estadual).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE - Representante
Legal da Contratante
JOÃO HENRIQUE MACHADO DE CARVALHO - Representante Legal
da Contratada

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

PROCESSO: 023/2025
CONTRATO Nº: 006/2026
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual
Vale do Sol
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual
Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.911,33 (treze mil, novecentos e onze
reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação
Escolar - PNAE (FNDE/Tesouro Estadual).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE - Representante
Legal da Contratante
MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA - Representante
Legal da Contratada

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2026

PROCESSO: 023/2025
CONTRATO Nº: 008/2026
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual
Vale do Sol
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual
Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.293,90 (vinte mil, duzentos e noventa e
três reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação
Escolar - PNAE (FNDE/Tesouro Estadual).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE - Representante
Legal da Contratante
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da
Contratada

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Prestação de serviços contábeis ao Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado no ano de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária De Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosângela Rego Guedes Glória - Representante Legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada

ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA.
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do primeiro semestre do ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.693,00 (sete mil e seiscentos e noventa e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosângela Rego Guedes Glória - Representante Legal da Contratante
Sergio de Sousa Sobrinho - Representante Legal da Contratada

ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do primeiro semestre do ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.821,18 (treze mil, oitocentos e vinte um reais e dezoito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosângela Rego Guedes Glória - Representante Legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos santos - Representante Legal da Contratada

ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do primeiro semestre do ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.780,50 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosângela Rego Guedes Glória - Representante Legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

PROCESSO: 024/2025
CONTRATO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.470,00 (quarenta mil e quatrocentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante

Waner Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

PROCESSO: 024/2025

CONTRATO Nº: 005/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS

CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA

CPF: XXX.656.461-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.476,61 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante

João Pedro Parpinelli Santana - Representante Legal da Contratada

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

PROCESSO: 024/2025

CONTRATO Nº: 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.619,70 (vinte mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante

Jucyanna Mary Braga - Representante Legal da Contratada

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DE CONTRATO 09/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS (AGROP)

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.388,60 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante

PATRICIA DE MORAIS SILVA - Representante Legal da Contratada

MEIRIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 10/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS)

CNPJ: 05.496.551/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.445,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante

ADÃO ROCHA REGO - Representante Legal da Contratada

MEIRIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 11/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS (ASPROAGRO).
CNPJ: 34.275.983/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.957,50 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.
SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
RÉGIA PEREIRA DA SIVA LIMA - Representante Legal da Contratada

MEIRIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 12/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA BARRA DO AROEIRA.
CNPJ: 06.352.701/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.
SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

MEIRIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 13/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRO - TAQUARI II.
CNPJ: 10.685.413/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.022,50 (dezesete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).
RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.
SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MEIRIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PROFª ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Profª Aldeny de Castro Alexandre
CONTRATADA: A.S. ALVES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 32.518.363/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Imaculada Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.376,36 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jacyone Pereira de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Andressa Silva Alves

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 080B/2025/GABSEC/SEJU,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 5.816/18 e subsidiariamente Lei Federal 14.133/21, resolve:

Considerando a Portaria nº 053/2025/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 07/2025, para realização do PROJETO PMW ULTIMATE FIGTH 3ª EDIÇÃO;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Cia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas, vencedora no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 126, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 3.151 - NM, nomeação de 6 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026 e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Instrução Normativa Seplan - TO, nº 1/2026, de 3 de fevereiro de 2026, Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Sefaz nº 213/2025/GABSEC, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.768, de 28 fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Palmas aos dias 06/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

ANEXO À PORTARIA SEFAZ Nº 126, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

250100 - SECRETARIA DA FAZENDA				
Planejamento e Orçamento		Titular: Danielle Alessa Silveira Machado	6310881	Assessora de Planejamento
		Suplente: Doralice Mello Rocha Casé	7392522	Assistente Administrativo
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Modernizar a Gestão Fazendária	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	Superintendente de Administração Tributária	
	Suplente: Cristiano Câmara Reis	673514-1	Superintendente de Administração e Finanças	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1050	Implementação da gestão estratégica de pessoas	Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	1227289-2	Diretora de Gestão de Pessoas
		Suplente: Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3	Assistente Administrativo

1069	Melhoria da infraestrutura das unidades da SEFAZ	Titular: Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração
1111	Aprimoramento da gestão fazendária	Titular: Danielle Alessa Silveira Machado	6310881	Assessora de Planejamento
		Suplente: Vivianne Frantz Borges da Silva	935533-3	Superintendente de Compras e Central de Licitação
1116	Aperfeiçoamento da Gestão Tributária	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	Superintendente de Administração Tributária
		Suplente: José Wagner Pio de Santana	555268-1	Diretor de Tributação
1160	Aperfeiçoamento da Gestão Financeira da Sefaz	Titular: Jacy Mary Duarte Cardoso	759500-2	Diretora de Gestão do Caixa Estadual
		Suplente: Ana Carolyne Batista Barros	11858591-2	Gerente de Planejamento Financeiro
1161	Modernização da Infraestrutura de TIC	Titular: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária
		Suplente: George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor-Geral de Gestão Tecnológica
2081	Gestão do programa de educação fiscal	Titular: Andreia Gomes Feitosa	838269-7	Assistente Administrativo
		Suplente: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	640508-2	Gerente de Programação, Capacitação e Educação
2377	Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	Titular: Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Chefe da Assessoria Técnica Fazendária
		Suplente: Fabiane Oliveira Mascarenhas	1073478-1	Economista
2449	Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Tocantins - Profisco II	Titular: Glênio Benvido de Oliveira	421483-3	Assessor de Gestão Estratégica
		Suplente: Débora Batista Novais Chaves	778221-2	Gestora Pública
2463	Promoção da Aprendizagem Organizacional aliada à Inovação	Titular: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	640508-2	Gerente de Programação, Capacitação e Educação
		Titular: Marfa Alessandra Silingowski de Oliveira	628363-2	Engenheira Agrônoma

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração
2217	Manutenção da Escola de Gestão Fazendária	Titular: Gilson Ferreira dos Santos	424370-2	Gerente de Administração e Logística
		Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária
2229	Manutenção de recursos humanos	Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	1227289-2	Diretora de Gestão de Pessoas
		Suplente: Adriano César dos Santos Guimarães	733020-1	Assistente Administrativo
2261	Manutenção de serviços de informática	Titular: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária
		Suplente: George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor-Geral de Gestão Tecnológica
2307	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Eliana Ferreira de Oliveira	585637-7	Assistente Administrativo
		Titular: Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças

267900 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3043	Modernização da Escola de Gestão Fazendária	Titular: Rodrigo José Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária
		Suplente: Gilson Ferreira dos Santos	424370-2	Gerente de Administração e Logística
3047	Modernização da Tecnologia Fazendária	Titular: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária
		Suplente: George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor-Geral de Gestão Tecnológica
4008	Promoção da educação corporativa	Titular: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	640508-2	Gerente de programação, capacitação e Educação
		Suplente: Andreia Gomes Feitosa	838269-7	Assistente Administrativo
450100 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6004	Administração especializada de serviços bancários	Titular: Pedro Martins Aires	197133-5	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contratual
		Suplente: Luis Kleber Oliveira Godinho	573301-3	Assistente Administrativo
6007	Administração de serviços de interesse público	Titular: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual
		Suplente: Luciene Francisca Martins	896515-2	Assistente Administrativo
6020	Contribuição para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Jacy Mary Duarte Cardoso	759500-2	Diretora de Gestão do Caixa Estadual
		Suplente: Delacy Pereira do Vale	704784-3	Assistente Administrativo
6027	Ressarcimento de créditos oriundos de fiança	Titular: Adalson Adster Sousa Mendes	65617-2	Diretor de Avaliação e Mit. de Impacto Judicial
		Suplente: Jeusiane Machado Vanderlei	983552-4	Administradora

268000 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A ERRADICAÇÃO A POBREZA				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1161 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Subsidiar Unidades Orçamentárias no Combate e Erradicação da Pobreza	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Chefe da Assessoria de Gestão de Fundos	
	Suplente: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Economista	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6003	Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Chefe da Assessoria de Gestão de Fundos
		Suplente: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Economista

268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Prover Recursos à Melhoria da Infraestrutura de Transporte	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Chefe da Assessoria de Gestão de Fundos	
	Suplente: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Economista	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4490	Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura de transporte	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Chefe da Assessoria de Gestão de Fundos
		Suplente: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Economista

Obs.: O servidor responsável pelo Objetivo fica automaticamente responsável pelos indicadores e metas do objetivo.

PORTARIA Nº 128/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2024/25000/001460		
No DO CONTRATO	22/2026		
CONTRATADO (A)	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA.		
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência Anexo ao Edital, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.		
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: FERNANDA CARVALHO SILVA Matrícula: 11870931-3	
	Substituto	Nome: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA Matrícula: 91.959-1	
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	Titular	Nome: CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI Matrícula: 92.0384-3	
	Substituto	Nome: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO Matrícula: 64.4071-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA Matrícula: 616361-1	
	Substituto	Nome: JULIANA BATISTA DA FONSECA Matrícula: 11872217-2	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato em 05/02/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 06/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/25000/001748

CONTRATO Nº: 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 1º

Nº AUTOMÁTICO: 24998259

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADOR: ANTONIO CORDEIRO SOARES

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Araguaçu, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada/TO, durante a realização de reforma no prédio da sede da unidade.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

VIGÊNCIA: 1º/02/2026 a 1º/02/2027

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretaria da Fazenda - Antonio Cordeiro Soares - Locador.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/25000/001460

CONTRATO Nº: 22/2026

Nº AUTOMÁTICO: 26000005

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA

CNPJ: 12.900.948/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência Anexo ao Edital, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.005.974,64 (um milhão, cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/02/2029

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Mauro Heleno Justino Dourado - Representante Legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2026

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL SUL LTDA (FABIO JOSE RODRIGUES)	613.208.971-34	2025/000893	2.000,00	27/07/2021 a 27/07/2021

Palmas/TO, 9 de janeiro de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2/2026

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 1304/2002. NOTIFICA o sujeito passivo acima identificado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA que JULGOU DECADENTE o(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) de acordo com o disposto no art. 58, parágrafo único da Lei nº 1288/2001, com redação dada pela Lei nº 3018/2015.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALVES & CUNHA LTDA	29.058.529-5	2016/000030	3.777,91	01/11/2011 a 31/12/2011

Palmas/TO, 9 de janeiro de 2026.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Gerência de Arrecadação de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
VANDERLI ARAUJO RIBEIRO	29.069.896-0	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
MASTER DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA-ME	29.469.746-2	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
R N ALVES DE ARAUJO LTDA	29.428.554-7	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
VALENTINA LUBRIFICANTES LTDA	29.531.743-4	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
SUPERMERCADO E EMPORIO SANTANA EIRELI	29.524.661-8	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
VILLA PREMIER LTDA	29.532.614-0	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
SUPERMERCADO CANETTO LTDA	29.521.191-1	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
TOP.FARMA DROGARIAS EIRELI	29.512.806-2	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
PEÇAS PARCERIA LTDA	29.523.192-0	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
OLIVEIRA E TORRES LTDA - ME	29508.939-3	A empresa não foi localizada no endereço declarado.

Araguaína - TO, 09 de fevereiro de 2026.

Raimunda Noletto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público FABIO JUNIOR PEREIRA DE MORAES, número funcional 11545097-5, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo Setor de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 7, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 3.157 - NM, de 6 de dezembro de 2025, publicado na Edição nº 6.955 do Diário Oficial do Estado, de 6 de dezembro de 2025, MARCELLO DE LIMA LELIS, como ordenador de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2026/39000/000021, resolve,

AUTORIZAR, a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Alexandre Barreto Almeida dos Santos	CPF: ***.***.188-29
Endereço: 408 Norte, alameda **, lote **	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.***-514
Telefone particular: (63) ***** - 2606	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: Engenheiro Agrônomo	Matrícula: 332358-4

2. PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.709.000000.00911	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
1.709.000000.00911	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL R\$ 12.000,00 (doze mil reais)			

3. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4. Saque até 20% do valor da Natureza de Despesa: 33.90.39 destinado a (serviço).

5. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

6. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de aplicação.

7. Ficam designados as servidoras: GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1271261-1, e Suplente MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 448075-4, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA-COEMA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET, através do OFÍCIO/PRES/FAET/Nº 17/2026 (SGD: 2026/39009/000620),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do REDD+ do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, FABRIEL PINTO WANDERLEI, como Suplente, em substituição a Rui Felipe de Miranda Rios, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 05, de 28 de janeiro de 2025, publicada na Edição 6.749 do Diário Oficial do Estado, de 03 de fevereiro de 2025, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SEC MULHER Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO que serviços contínuos são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro de forma ininterrupta, conforme definido no art. 6º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria de Estado da Mulher, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. A fim de se adequar às regras relacionadas à contratação de serviços e fornecimentos contínuos, são considerados os:

I SERVIÇOS DE:

- a) locação de Imóvel;
- b) serviço de internet;
- c) telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;
- d) locação de veículos;
- e) seguro veicular;
- f) manutenção preventiva e corretiva de veículos; gerenciamento de frotas, com uso de cartões, incluindo o fornecimento de combustíveis e manutenção veicular.
- g) manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- h) Serviço de *outsourcing* de impressão;
- i) Certificado Digital;
- j) postagens - Correios;
- k) limpeza predial; dedetização e sanitização predial e limpeza
- l) de caixas d'água

II FORNECIMENTO DE:

- a) fornecimento de Energia elétrica;
- b) fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- c) fornecimento de vale transporte;
- d) fornecimento de passagens aéreas e terrestre nacionais e internacionais;
- e) água mineral e gás de cozinha;
- f) material de limpeza e copa
- g) material de expediente;

Art. 2º Determinar que os serviços elencados caracterizam-se como serviços contínuos desta pasta, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades fins desta Pasta.

Art. 3º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado observado o disposto no art. 106 e art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- d) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- e) estiver justificada e motivada por escrito, com a devida análise das áreas competentes, em processo administrativo correspondente, conforme os princípios da motivação e da transparência;
- f) estiver previamente autorizada pela autoridade competente, com a devida demonstração do interesse público e da vantajosidade da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, aos 9 de fevereiro de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EDITAL SECMULHER Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Final da Seleção de Propostas do Edital de Chamamento Público nº 03/2025/SECMULHER, após a análise dos recursos administrativos.

QUADRO DE MUNICÍPIOS SELECIONADOS

Ordem	Município
1	Formoso do Araguaia
2	Caseara
3	Augustinópolis
4	Barrolândia
5	Carmolândia
6	Miracema do Tocantins
7	Nova Olinda
8	Pugmil
9	Porto Nacional
10	Tocantinópolis
11	Tupirama
12	Divinópolis
13	Itaporã
14	Barra do Ouro
15	Cariari do Tocantins
16	Miranorte
17	Rio Sono
18	Dianópolis
19	Goianorte
20	Pedro Afonso

21	Taipas
22	Cristalândia
23	Taboão
24	Almas
25	Ananás
26	Pequizeiro
27	Chapada da Natividade
28	São Miguel do Tocantins
29	Cachoeirinha
30	Ipueiras
31	Novo Alegre
32	Palmeirante
33	Rio dos Bois
34	Wanderlândia

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2026.

SIMONE FERREIRA E SOUSA PACINI
Membro da comissão

TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS
Membro da Comissão

ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES
Membro da Comissão

PABLO HENRIQUE BEZERRA CRUZ
Membro da Comissão

LIVIA MARIA GONÇALVES MARINHO
Membro da Comissão

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA CONJUNTA SPI/AGETO/TOPAR Nº 1/2026/GABSEC/SPI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (SPI), o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA (AGETO) e o PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS (TOCANTINS PARCERIAS), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GT-Rodovias);

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta SPI/AGETO/TOPAR nº 02, de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Grupo de Trabalho Interinstitucional - GT-Rodovias será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins:
Titular: Priscila Camila Melo Silva, matrícula nº 754114;
Suplente: Marcos Roberto Moura de Souza, matrícula nº 11230550-1.

III - Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias:
Titular: Gustavo Guimarães Aguiar, matrícula nº 254;
Suplente: Maria Tereza Castro Miranda, matrícula nº 251.
.....”(NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta SPI/AGETO/TOPAR nº 02, de 11 de fevereiro de 2025, bem como da Portaria Conjunta SPI/AGETO/TOPAR nº 3/2025/GABSEC/SPI, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos
Presidente do Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 89/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, designado conforme o Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2026, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II, III e IV, da Constituição do Estado.

Tendo em vista que a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis Nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”.

Considerando o Termo de Colaboração Nº 29010.000001/2025, que “entre si celebram, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e do outro lado, o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, objetivando a transferência de recursos financeiros, visando à implantação do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista CETEA para gerenciamento, operacionalização e a execução das atividades e serviços de saúde de reabilitação da pessoa com deficiência”.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 01/2025 e designar seus membros, como abaixo segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025		
UNIDADE	MEMBRO	SUPLENTE
DAER	Jéssica Oliveira de Almeida Mat. 11979240-1	Victoria Grazielly Sirino Pereira Mat. 12017876-1
DPIPD	Isadora Santos Anders Mat. 11731877-5	Thais Farias Pereira Mat. 11834978-3
CER III	Marcelo Laurindo Rezende Mat. 11850086-2	Rhoslanna de Oliveira Nunes Mat. 11717181-7
INDSH	Kelia Cristian Marçal Pires	Mirele Kaita Fernandes Lima

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 01/2019 são as previstas nos artigos 58 e 59, da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e nos artigos 49 a 53, do Decreto Federal Nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria REVOGA a Portaria Nº 1030/2025/SES/GASEC, de 10/10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.917, de 09/10/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 90/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, designado conforme o Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2026, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II, III e IV, da Constituição do Estado.

Tendo em vista que a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis Nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999".

Considerando o Termo de Colaboração Nº 01/2019, que "tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos participantes, a transferência de recursos financeiros (oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde), da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins, habilitada pelo Ministério da Saúde em Centro Especializado em Reabilitação Intelectual, Auditiva, Física e Visua - CER IV, por meio da Portaria/MS/SAS Nº 1.357, de 02 de dezembro de 2013, visando o desenvolvimento de ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência intelectual, auditiva, física e visual".

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 01/2019 e designar seus membros, como abaixo segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019		
UNIDADE	MEMBRO	SUPLENTE
DAER	Jéssica Oliveira de Almeida Mat. 11979240-1	Victoria Grazielly Sinno Pereira Mat. 12017876-1
DIRETORIA DE REGULAÇÃO	Bento Ribeiro Ferreira Matrícula: 944182	Celeste Moreira Barbosa Dantas Mat. 11457228-1
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS - APRE COLINAS	Luiz Silveira Vieira Filho	Ana Carolina Nunes Ribeiro

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 01/2019 são as previstas nos artigos 58 e 59, da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e nos artigos 49 a 53, do Decreto Federal Nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria REVOGA a Portaria Nº 235/2024/SES/GASEC, de 11/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.532, de 15/03/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 91/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Guaraí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Guaraí, para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Flávio Torres Tavares	CRM - TO 5032	Médico
Jackson Pereira Silva	CRM. TO 1238	Médico
Leida Maria Alexandre Aguiar Jorge	COREN - TO 33007	Enfermeira
Sidicleya Pereira Dias de Castro	COREN - TO 289367	Enfermeira
Ana Carla Peixoto	CRBM - TO 32169	Biomédica
Maria José Neres da Silva	CRMV - TO 00447	Médica Veterinária
Jéssica Dias Ferreira	COREN- TO 393435	Enfermeira
Fernanda Pereira Dias	Mat: 11683278-2	Analista I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 92/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0000669-71.2025.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que DISPONIBILIZE a CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPÉDICA OMBROS em favor da autora, no prazo de 30 (trinta) dias. (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 22/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 31.431.882/0001-73.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 121/123.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 31.431.882/0001-73, para a aquisição de MATERIAL DE CIRURGIA ARTROSCOPIA DO OMBRO DIREITO, no valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, EDILUCIA PEREIRA DA MATA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/004049.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 94/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0030013-42.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO EM PARTE a antecipação da tutela, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize ao autor SAMUEL COSTA SANTOS, CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPÉDICA-JOELHO, nos termos da solicitação inserida no SISREG (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 17/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 31.431.882/0001-73.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 132/134.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da NORMED PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 31.431.882/0001-73, para a aquisição de MATERIAL DE CIRURGIA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR CRUZADO ANTERIOR JOELHO ESQUERDO, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, SAMUEL COSTA SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/008879.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº 2/2026/SES/GASEC

COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - HOSPITAL GERAL DE PALMAS, CNPJ 25.053.117/0024-50, torna público que à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o licenciamento ambiental (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação) para a atividade de Serviços de Saúde do Hospital Geral de Palmas localizado Quadra 201 Sul, Av. Ns1, Conj. 02, Lote 02, Plano Diretor Sul no município de Palmas-TO.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2025.30550.010866

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2026

PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Palmas Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE PALMAS TOCANTINS/SEMUS: 11.320.420/0001-71
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Palmas Tocantins/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

VIGÊNCIA: 08/02/2031.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

JOSE EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS - Prefeito do Município de Palmas/Tocantins

DHIENE CAMINSKI - Secretária de Saúde do Município de Palmas/Tocantins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158, de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	900	FRASCO	LEVETIRACETAM 100MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML	ACHE	R\$ 45,51	R\$ 40.959,00
10	2.880	FRASCO-AMPOLA	TIOPENTAL 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 41,76	R\$ 120.268,80
VALOR TOTAL						R\$ 161.227,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158, de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTALR\$
1	2.880	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 5,27	R\$ 15.177,60
2	2.880	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 11,39	R\$ 32.803,20
4	2.304	FRASCO	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 22,80	R\$ 52.531,20
VALOR TOTAL						R\$ 100.512,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158, de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	13.968	COMPRIMIDO	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO	NOOTROPIL	R\$ 1,15	R\$ 16.063,20
VALOR TOTAL						R\$ 16.063,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158, de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	8.640	CAPSULA	NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA	TEUTO	R\$ 0,32	R\$ 2.764,80
VALOR TOTAL						R\$ 2.764,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008437**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158, de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	4.320	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60MG COMPRIMIDO	MESTINON	R\$ 0,44	R\$ 1.900,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.900,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90158/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90158/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008437, conforme segue:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 100.512,00.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 161.227,80.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.764,80.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 1.900,80.

MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90, o valor adjudicado R\$ 16.063,20.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 8, 9 e 11.

O valor total adjudicado R\$ 282.468,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2026/31000/000046
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
COOPERADO: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública - DF.
OBJETO: Este instrumento tem por objeto estabelecer regime de mútua cooperação entre as partes, visando à parceria técnica para o emprego de tripulação e o aperfeiçoamento técnico-profissional nas atividades aéreas do DETRAN/DF e do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER/SSP/TO).
VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem vigência por 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Marcu Antônio de Souza Bellini - Diretor-Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 33, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar titular e suplentes para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - quadriênio 2024-2028, conforme estabelece a Lei nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019.

Glayson Alves Soares	Conselheiro titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.
Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	Conselheira suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER, indicada pela Bancada do Governo, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.
João Pedro Monteiro	Conselheiro suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda-CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 34, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora Karolayne Cavalcante Brito, Cargo: Analista II, Nº Funcional: 11772689-3, CPF: XXX.XXX.661-48, da Diretoria do Trabalho para a Gerência do Trabalho Decente, a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 35, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, do servidor Rafael Martins Leal, Cargo: Engenheiro Agrônomo, Nº Funcional: 1040995-1, CPF: XXX.XXX.960-53, da Superintendência do Trabalho e Emprego para a Gerência do Trabalho Decente, a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 3 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 37, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Eduarda Dantas Cardoso, Cargo: Ass. Administrativo, Matrícula: 11841370-2, CPF: 063.XXX.XXX-81, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 31/2023, Processo nº 2023 41000 000409, firmado com a senhora MARIA LINDALVA ROCHA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 066.XXX.XXX-15.

Art. 2º Designar a servidora Daniely Milesi do Prado, Cargo: Ass. Administrativo, Matrícula: 11955856-1, CPF: 145.XXX.XXX-08, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular Maria Eduarda Dantas Cardoso.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 121, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 38, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Ricardo Rodrigues Silva, Cargo: Analista em tecnologia da informação, Matrícula: 971409-1, CPF: 856.XXX.XXX-15, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 07/2022, Processo nº 2022 41000 000110, firmado com a empresa J S OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ nº 05.597.874/0001-91.

Art. 2º Designar o servidor Cesario Borges de Sousa Filho, Cargo: Ass. Administrativo, Matrícula: 502525-1, CPF: 395.XXX.XXX-87, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Anderson Ricardo Rodrigues Silva.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 136, de 10 de agosto de 2022 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 14/2026/GABSEC/SETUR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação e seleção de empresas prestadoras de serviços turísticos, interessadas em participar da 20ª Pesca & Companhia Trade Show, em São Paulo/SP, no estande do Estado do Tocantins.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, torna o edital de chamamento público, para seleção de empresas prestadoras de serviços turísticos, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar como coexpositoras na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, no estande do Estado do Tocantins, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026.

CONSIDERANDO que a participação do trade turístico do Tocantins, na referida feira potencializa a divulgação e a comercialização da pesca esportiva do Estado, o que justifica o interesse público na presente seleção;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de agências de turismo e/ou operadoras turísticas (receptivo), meios de hospedagens especializados em pesca esportiva e organizadora de eventos de pesca esportiva, através de chamamento público;

CONSIDERANDO que para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de empresas prestadoras de serviços turísticos, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar como coexpositoras na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, no estande do Estado do Tocantins, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Eduardo Almeida do Vale	11593628-4	Presidente
2	Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Vice-Presidente
3	Jackeline Moraes Vasconcelos	11629770-7	Membro Titular
4	Leila Suelly Reis da Silva	11228679-1	Membro titular
5	Gabriel da Luz	1274210-2	Membro titular

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - Receber e analisar as inscrições e a documentação das empresas interessadas;

II - Selecionar os interessados em classificandos ou não classificados;

III - Receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados e, emitir parecer com o resultado final.

IV - Organizar, baixar e consolidar toda a documentação apresentada pelos inscritos, procedendo à devida anexação ao processo vinculado ao edital.

V - Cabe, ainda, à Comissão analisar os relatórios encaminhados pelos selecionados, os quais deverão conter dados estatísticos referentes, no mínimo, à quantidade de pacotes e/ou produtos comercializados, destinos mais demandados, origem dos compradores, número de atendimentos com perspectiva de venda futura, contatos realizados, observações adicionais e valores envolvidos, com a finalidade de subsidiar a liberação do apoio financeiro previsto no item 12.9 do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETEDASECRETÁRIADOTURISMO-SETUR, Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Monteiro Castro
Secretária de Estado de Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026/GABSEC/SETUR

SELEÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TURÍSTICOS PARA FINS DE FOMENTO INSTITUCIONAL E PROMOÇÃO DO TURISMO ESTADUAL PARA PARTICIPAR DA "20ª PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW", NO ESTANDE DO ESTADO DO TOCANTINS

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, torna público o Edital de chamamento público, para seleção de empresas prestadoras de serviços turísticos, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar como coexpositoras na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, no estande do Estado do Tocantins, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de empresas prestadoras de serviços turísticos, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar como coexpositoras na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, no estande do Estado do Tocantins, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026.

1.2. Poderão participar deste Edital: Agências de Viagens e/ou Operadoras de Turismo (receptivo), Meios de Hospedagens especializados em pesca esportiva, e Organizadores de Eventos de Pesca Esportiva com sede no Estado do Tocantins.

1.3. As prestadoras de serviços selecionadas farão atendimento, especificamente, no estande do Tocantins, nos espaços e/ou balcões destinados para divulgação e comercialização da Pesca Esportiva do Tocantins.

2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário constante no endereço eletrônico apresentado abaixo e seguirá o respectivo prazo.

2.2. Inscrição para Agências de Viagens e/ou Operadoras de Turismo (receptivo) disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/xCaDPXyYzjPj2wcT7>

2.3. Inscrição para Meio de Hospedagem especializado em pesca esportiva disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/7WfthEGTKUQJxqTA>

2.4. Inscrição para Organizador de Eventos de Pesca Esportiva disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/H8WUQpnr7LPrgTez7>

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público nos sites: https://www.to.gov.br/setur https://diariooficial.to.gov.br	10/02/2026
Publicação de portaria constituindo a Comissão de Avaliação e Seleção nos sites: https://diariooficial.to.gov.br https://www.to.gov.br/setur	10/02/2026
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida para as empresas.	10 a 23/02/2026
Análise e avaliação das inscrições.	24/02/2026
Divulgação da lista provisória no site: e https://www.to.gov.br/setur	25/02/2026
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: editais@setur.to.gov.br	26/02 a 02/03/2026
Prazo para análise de recurso.	03 a 04/03/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção no site: https://www.to.gov.br/setur	05/03/2026

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será constituída por meio de portaria e, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sendo composta por 05 (cinco) membros da Secretaria de Estado do Turismo.

3.2. Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão.

3.3. O papel da comissão é: analisar os dados constantes no formulário de inscrição e as comprovações solicitadas, de acordo com os critérios de pontuação, bem como analisar recursos e emitir parecer com o resultado final.

3.4. Organizar, baixar e consolidar toda a documentação apresentada pelos inscritos, procedendo à devida anexação ao processo vinculado ao edital.

3.5. Cabe, ainda, à Comissão analisar os relatórios encaminhados pelos selecionados, os quais deverão conter dados estatísticos referentes, no mínimo, à quantidade de pacotes e/ou produtos comercializados, destinos mais demandados, origem dos compradores, número de atendimentos com perspectiva de venda futura, contatos realizados, observações adicionais e valores envolvidos, com a finalidade de subsidiar a liberação do apoio financeiro previsto no item 12.9 do edital.

4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Serão habilitadas as empresas especializadas em pesca esportiva que atenderem as exigências contidas no item 4.4 do presente Edital.

4.2. Não poderão concorrer a este Edital, empresa que tenha em seu quadro societário servidores da SETUR, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

4.3. Caso a empresa atue em (02) atividades concomitantes, escolher somente 01 (uma) atividade para concorrer neste Edital e apresentar os documentos correspondentes à atividade escolhida.

4.4. As empresas deverão submeter os seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (exceto para Condutor de Pesca Esportiva);

b) Certificado CADASTUR / MTUR com data vigente (exceto para Condutor de Pesca Esportiva);

c) Contrato Social (exceto para MEI e Condutor de Pesca Esportiva);

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (exceto para Condutor de Pesca Esportiva) <https://www.to.gov.br/sefaz/cnd-certidao-negativa-de-debitos/7h3xx8lr88vg>;

e) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (exceto para Condutor de Pesca Esportiva) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

f) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (exceto para Condutor de Pesca Esportiva) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

g) RG contendo CPF ou CNH digitalizado do responsável da empresa durante o evento ou procuração indicando quem representará a empresa no evento (Anexo I);

h) Comprovante de endereço recente, da sede da empresa ou do representante legal;

i) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);

j) Termo de Compromisso (Anexo III).

5. DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação dos selecionados para a “20ª PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW”, será isenta de pagamentos de credencial para coexpositor.

5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação bem como elaboração, impressão e transporte de material promocional ficarão a cargo de cada empresa e NÃO serão custeadas pela SETUR.

5.3. O repasse do fomento individualizado (conforme item 12) ocorrerá após a realização do evento, condicionado à comprovação de presença e à entrega do relatório estatístico detalhado no item 9.7.

5.4. O repasse do fomento individualizado (conforme item 12) ocorrerá através de conta bancária em nome da empresa.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PONTUAÇÃO

6.1. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

6.2. Para fins de comprovação, todos os documentos solicitados no item 4.3 deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do *google forms*, em formato PDF.

6.3. As empresas selecionadas que obtiverem maior soma dos critérios de pontuação serão classificadas, dentro do número de vagas, conforme o item 8.1.

6.4. A análise e a classificação dos interessados em participar da 20ª Pesca Trade Show, tratados neste Edital, dependerão dos critérios de pontuação conforme tabela abaixo:

AGÊNCIA DE TURISMO E/OU OPERADORA DE TURISMO

Item	Pessoa Jurídica	Pontos	Detalhamento
1	Possuir site promocional, em português.	1 ponto	Enviar o link do site da empresa que comprove a comercialização de pacotes de pesca esportiva no Estado do Tocantins. Obs.: Não pontuará os sites que se apresentarem "em construção", "em manutenção" ou links inválidos.
	Possuir site promocional, em outro idioma.	2 pontos	
	Possuir site promocional, com plataforma de comercialização, em português.	3 pontos	
	Possuir site promocional com plataforma de comercialização, em outro idioma.	4 pontos	
2	Possuir material promocional, em português.	1 ponto por material (máximo 3 pontos)	Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Obs.: Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas.
	Possuir material promocional, em outro idioma.	2 pontos por material (máximo 6 pontos)	

3	Possuir vídeo promocional de pesca esportiva, em português.	2 pontos	Encaminhar link de acesso ao material.
4	Possuir vídeo promocional de pesca esportiva, em outro idioma.	3 pontos	
5	Comprovar a divulgação/ comercialização por meio de plataformas digitais (AirBnb, Booking, TripAdvisor, Instagram, Youtube, Facebook, etc).	1 ponto por plataforma (máximo 3 pontos)	Enviar os links da(s) plataforma(s) informada(s).
6	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos - 3 pontos 6 a 10 anos - 4 pontos Acima de 10 anos - 5 pontos	Apresentar links de matéria jornalística ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) da participação como coexpositor, em feiras de turismo.
7	Possuir tarifário.	1 ponto	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
8	Ter participado de feiras regional, estadual, nacional ou internacional de turismo ou de pesca esportiva.	2 pontos	Enviar links de postagens em redes sociais, ou matérias jornalísticas comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
9	Ter realizado ações promocionais de forma independente. Ex.: Famtour, Roadshow, Presstrip, Influenciador digital, etc.	2 pontos	Enviar link de release, matérias jornalísticas ou postagens em redes sociais, comprovando as ações realizadas no período de 2021 a 2024.
27 pontos			

MEIOS DE HOSPEDAGEM

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Documentos Comprobatórios
1	Possuir site promocional, em português.	1 ponto	Enviar o link do site da empresa que comprove a comercialização dos serviços de pesca esportiva no Estado do Tocantins. Obs.: Não pontuará os sites que se apresentarem "em construção" ou "em manutenção".
	Possuir site promocional, em outro idioma.	2 pontos	
	Possuir site promocional, com plataforma de comercialização, em português.	3 pontos	
	Possuir site promocional com plataforma de comercialização, em outro idioma.	4 pontos	
2	Possuir material promocional em português.	1 ponto por material (máximo 3 pontos)	Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Obs.: Serão considerados folder, revista, flyer, guias, mapas, catálogos e outros panfletos relacionados aos pacotes/ serviços ofertados.
	Possuir material promocional em outro idioma.	2 pontos material (máximo 6 pontos)	
3	Possuir vídeo promocional de pesca esportiva, em português.	2 pontos	Encaminhar link de acesso ao material.
4	Possuir vídeo promocional de pesca esportiva, em outro idioma.	3 pontos	
5	Comprovar a divulgação/ comercialização por meio de plataformas digitais (AirBnb, Booking, TripAdvisor, Instagram, Youtube, Facebook, etc).	1 ponto por plataforma (máximo 3 pontos)	Enviar os links da(s) plataforma(s) informada(s).
6	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos - 3 pontos 6 a 10 anos - 4 pontos Acima de 10 anos - 5 pontos	Apresentar links de matéria jornalística ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) da participação como coexpositor, em feiras de turismo.
7	Possuir tarifário para pesca esportiva.	1 ponto	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
8	Ter participado de feiras regional, estadual, nacional ou internacional de turismo ou de pesca esportiva.	2 pontos	Enviar links de postagens em redes sociais, comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
9	Ter realizado ações promocionais de forma independente. Ex.: Famtour, Roadshow, Presstrip, Influenciador digital de pesca esportiva, etc.	2 pontos	Enviar link de release, matérias jornalísticas ou postagens em redes sociais, comprovando as ações realizadas no período de 2021 a 2024.
27 pontos			

ORGANIZADOR DE EVENTOS DE PESCA ESPORTIVA

Item	Pessoa Jurídica	Pontos	Detalhamento
1	Possuir site promocional.	1 ponto	Enviar o link do site da empresa no Estado do Tocantins. Obs.: Não pontuará os sites que se apresentarem "em construção" ou "em manutenção".
2	Comprovar a realização de eventos de pesca esportiva.	1 ponto por plataforma (máximo 3 pontos)	Enviar link que comprove a realização dos eventos de pesca esportiva no Estado do Tocantins.
3	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos - 1 ponto 6 a 10 anos - 2 pontos Acima de 10 anos - 3 pontos	Apresentar links de matéria jornalística ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) da participação como coexpositor, em feiras de turismo.
4	Ter participado de feiras regional, estadual, nacional ou internacional de turismo ou de pesca esportiva.	1 ponto	Enviar links de postagens em redes sociais, comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
5	Ter realizado eventos que comprovam a pesca esportiva no Tocantins.	1 ponto	Enviar link de release, matérias jornalísticas ou postagens em redes sociais, comprovando a realização do evento.
05 pontos			

6.5 Somente serão classificadas as empresas que obtenham pontuação mínima compatível com os critérios estabelecidos neste Edital, respeitado o número de vagas disponíveis por modalidade, sendo vedada a classificação automática de inscritos que não atendam aos requisitos técnicos mínimos exigidos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação no item:

Critério de desempate			
1	Tempo de atuação no segmento da pesca esportiva.	Para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas, via link de postagens em redes sociais: Facebook, Instagram, TripAdvisor, Youtube ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.	
2	Vídeo promocional	Para fins de comprovação, a pessoa jurídica ou pessoa física deverá apresentar vídeos promocionais que retratam sua atuação na pesca esportiva.	

7.2 Caso nenhum dos critérios acima promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a data e hora de inscrição da empresa. Sendo o vencedor quem tiver realizado a inscrição em primeiro lugar.

8. DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

8.1. Ao todo serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para participação como coexpositor no estande do Estado do Tocantins, sendo distribuídas, por modalidade, da seguinte forma:

a) 05 (cinco) vagas para Agências de Viagens e/ou Operadoras de Turismo (receptivo);

b) 07 (sete) vagas para Meio de Hospedagem especializado em pesca esportiva; e

c) 02 (duas) vagas para Organizador de Eventos de Pesca Esportiva.

8.2. Somente será permitida a participação, nos balcões, de 01 (um) representante por empresa.

8.3. As empresas deverão seguir o cronograma de funcionamento da feira, conforme tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO
12/03 quinta-feira	13:00 às 21:00
13/03 sexta-feira	13:00 às 21:00
14/03 sábado	10:00 às 18:00

8.4. Havendo necessidade, haverá revezamento do horário da feira por turno. Neste caso, o sortério será realizado pela SETUR, sendo:

DATA	HORÁRIO	HORÁRIO
12/03 quinta-feira	13:00 às 17:00	17:00 às 21:00
13/03 sexta-feira	13:00 às 17:00	17:00 às 21:00
14/03 sábado	10:00 às 14:00	14:00 às 18:00

9. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO (COEXPOSITOR)

9.1. Deverão estar presentes nos dias e horários de funcionamento da feira, conforme revezamento apresentado pela SETUR.

9.2. Poderão realizar a divulgação somente do destino Tocantins e dos produtos/serviços comercializados no Estado do Tocantins, conforme especificado no objeto deste Edital.

9.3. Deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento.

9.4. Deverão participar de reuniões prévias de planejamento com a SETUR, após o ato de seleção, caso solicitado.

9.5. Caso não sejam preenchidas as 14 (quatorze) vagas disponibilizadas, os participantes aprovados deverão cumprir o horário integral da feira, citado no item 8.3.

9.6. A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa ofertante e será regida pelo Código de Defesa do Consumidor. A SETUR não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.

9.7. Ao término do evento, as empresas selecionadas deverão fornecer à SETUR dados estatísticos relativos à quantidade de pacotes/produtos vendidos, destino mais procurado, origem do comprador e a quantidade de atendimentos com venda futura, sugestões, contatos, observações adicionais e valores, no prazo de 04 (quatro) dias úteis enviados em uma tabela para o e-mail: editais@setur.to.gov.br

9.8. Em caso de desistência em participar do referido evento, a empresa selecionada fica obrigada a comunicar à SETUR com antecedência mínima de 06 (seis) dias úteis.

10. DAS PENALIDADES

10.1 As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 01 (um) ano, permitindo ampla defesa e contraditório.

10.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital será precedida de notificação formal, assegurando-se ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo dos recursos deste Edital de Chamamento Público é de 03 (três) dias corridos, após a divulgação do resultado provisório.

11.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório deverão utilizar o formulário Anexo IV e encaminhar assinado pelo representante legal no e-mail: editais@setur.to.gov.br com o assunto: RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2026.

11.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção e terão a decisão final do Gestor da Pasta. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

12. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

12.1 Do Apoio Financeiro: Visando fomentar o turismo estadual e fortalecer os prestadores de serviços selecionados, o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, disponibilizará o valor global de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais), a título de auxílio financeiro de fomento institucional, destinado ao custeio parcial das despesas decorrentes da participação no evento.

12.2 O pagamento do auxílio financeiro de fomento institucional será realizado pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, de forma individualizada, em favor das empresas prestadoras de serviços turísticos selecionadas, conforme valor estabelecido neste Edital.

12.3 O valor individual do auxílio corresponderá ao rateio igualitário do valor global disponibilizado, observado o número máximo de vagas previstas, não podendo ultrapassar o montante de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) por participante.

12.4 O repasse do auxílio financeiro ocorrerá após a realização do evento, mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa selecionada, não sendo admitido pagamento em conta de terceiros.

12.5 Para fins de pagamento, o beneficiário deverá informar corretamente seus dados bancários no relatório final exigido por este Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

12.6 O auxílio financeiro possui natureza jurídica de fomento institucional, não caracterizando remuneração por serviços prestados, subvenção social, prêmio, indenização, contrato administrativo ou vínculo empregatício, societário ou contratual com a Administração Pública.

12.7 A SETUR não se responsabiliza por atrasos ou impossibilidade de pagamento decorrentes de informações bancárias incorretas, incompletas ou inconsistentes fornecidas pelo beneficiário.

12.8 O repasse do auxílio financeiro não caracteriza subvenção social, prêmio, indenização, contrato administrativo ou parceria, tratando-se de medida de apoio às políticas públicas de turismo, nos termos do art. 6º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, condicionado ao cumprimento integral das disposições deste Edital.

12.9 O pagamento do auxílio financeiro ficará condicionado à efetiva participação no estande do Tocantins durante a 20ª Pesca & Companhia Trade Show, e à entrega do relatório de dados estatísticos previsto neste Edital, não sendo devido em caso de desistência, ausência ou descumprimento das obrigações assumidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela SETUR.

13.2. Caso o total de vagas previstas (14) não seja preenchido, dentro de cada modalidade, estas serão redistribuídas conforme pontuação alcançada pelas empresas participantes.

13.3. Caso as vagas ofertadas por 01 (uma) modalidade não sejam preenchidas, as mesmas serão redistribuídas para demais modalidades, a critério da SETUR.

13.4. Nos critérios de classificação, em caso de pontuação zero, a empresa será desclassificada.

13.5. O presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

13.8. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

13.9. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

13.10. As empresas selecionadas, declaram ter ciência da responsabilidade e da aplicação de penalidades pertinentes a este instrumento, e se obrigam a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem como as penalidades da Lei 14.133/2021, quando cabível.

13.11. Os classificados deverão, assinar Termo de Fomento Institucional e compromisso, junto a Secretaria do Turismo.

13.12. A relação das empresas selecionadas ficará disponível no site institucional da SETUR: www.to.gov.br/setur.

13.13. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: editais@setur.to.gov.br.

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO CASTRO
Secretária de Estado de Turismo

ANEXO I

PROCURAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado no Edital de chamamento público, para seleção de empresas prestadoras de serviços turísticos, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar como coexpositoras na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, no estande do Estado do Tocantins, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no Estado do Tocantins, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): _____
(Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____
(Profissão) _____, RG _____, CPF _____
residente e domiciliado a _____

OUTORGADO (Nome): _____
(Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____
(Profissão) _____, RG _____, CPF _____
Responsável pela razão social: _____ CNPJ _____
residente e domiciliado a _____

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____,
RG _____ CPF _____
representante da razão social (nome da entidade) com o nome fantasia
Nº do CNPJ _____ residente no endereço _____
_____, na cidade de _____
(____), caso seja selecionado(a), para participar no
estande do Tocantins da "20ª PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW", que
será realizada no Distrito Anhembi Centro de Eventos, em São Paulo - SP,
no período de 12 a 14 de março de 2026, no estande do Estado do
Tocantins, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza
nas peças gráficas ou materiais informativos referentes a minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da
utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá
qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos
de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável pessoa física)

(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS
(PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____,
RG _____ CPF _____ residente
no endereço _____
na cidade de _____ (____), caso seja selecionado (a) para
comercializar meus produtos/serviços turísticos no estande do Tocantins
na "20ª PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW", comprometo-me a
cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público
nº 1/2026/GABSEC/SETUR, e assumo ter a responsabilidade e o
compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o
disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço
compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim
comercializados segundo as orientações da SETUR.

2. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos
durante o período da feira.

3. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 1/2026 PARA PARTICIPAR DO ESTANDE DO TOCANTINS NA "20ª PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW", QUE SERÁ REALIZADA NO DISTRITO ANHEMBI CENTRO DE EVENTOS, EM SÃO PAULO - SP, NO PERÍODO DE 12 A 14 DE MARÇO DE 2026.

(PESSOA JURÍDICA)

Eu, razão social (nome da entidade), _____ com o nome fantasia, _____, portador do documento CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga no estande do Tocantins durante a participação na "20ª PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW", conforme condições apresentadas no Edital do Chamamento Público nº 1/2026, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato (a)

PORTARIA AMETO Nº 06/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
04/2025/GEOFC	2025/10880/000032	Thaiane Martins dos Santos Mat: 12021466-1	Luciana Alves Gomes Mat: 11871849-4	A contratação de empresa para aquisição de material de consumo (copa e cozinha) afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria AMETO nº 26/2025, de 01 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO
DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

Processo nº: 2022/10880/000064

Contrato nº: 01/2023

Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Objeto: O 3º Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2023, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.4325

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 1.500.0000 000 666998

Data da assinatura: 27/01/2026

Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027

Signatários: CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante da contratante.

Contratante: BRUNO GRAVATA DE JESUS E CLEBER RENATO VIRGINIO DA SILVA - Representantes da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 21/2026/GABPRES/ATI, DE 06/02/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATI/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que instituiu a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, bem como com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP-LCO,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor, o Fiscal e seus respectivos substitutos do Contrato nº 002/2024, proveniente do Processo nº 2022/26810/000144, anteriormente designados pela PORTARIA ATI Nº 97/2025/GABPRES, de 14 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 6922, de 17 de outubro de 2025. Ficam designados os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, bem como seus respectivos substitutos:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Adams Cirino Gregório Nº Funcional: 985366-2 Fiscal do Contrato: Marielen Sant'Anna Brito Nº Funcional: 11231050-1 Substituto de Fiscal: Stefan Queiroz Barbosa Nº Funcional: 11235705-1 Fiscal Técnico do Contrato: Edval Mittelstad Martins de Sousa Nº Funcional: 952725-2 Substituto Técnico de Fiscal: Elenilson da Silva Amorim Nº Funcional: 1258974-5	002/2024 2022/26810/000144	SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de subscrições de softwares para Nuvem Privada no Modelo On Premise.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos, conforme relatado no art. 19 e seguintes, do Decreto Federal Nº 11.246, de 2022.

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Acompanhar tecnicamente a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos serviços e entregas com as especificações técnicas, o Termo de Referência e as condições contratuais;

II - Prestar apoio técnico ao Gestor do Contrato, subsidiando-o com informações pertinentes à execução técnica do objeto;

III - Registrar formalmente, no histórico do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando, quando cabível, a necessidade de correção de falhas, ajustes técnicos ou adoção de providências.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar e controlar os prazos contratuais, bem como os procedimentos relacionados à formalização de apostilamentos e termos aditivos;

II - Fiscalizar os aspectos administrativos do contrato, incluindo empenho, pagamento, garantias e eventuais glosas;

III - Informar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades ou inconformidades administrativas que demandem providências.

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuarão como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Os servidores ora designados deverão desempenhar suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, eficiência, controle e transparência, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, às normas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e aos demais atos normativos pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 143/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 -NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 15/03/2026, o gozo das férias da servidora Vera Regina Gonçalves, nº funcional 11237090-1, referente ao período aquisitivo de 29/12/2024 a 28/12/2025, prevista para o período de 23/02/2026 a 24/03/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os 10 (dez) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002193/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgãos Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKI6933/TO	AMTT	GU00042803	27/01/2026	09:02	7366-2
QWE6D80/TO	AMTT	GU00042801	19/01/2026	15:29	5851-2
OGO8D88/TO	AMTT	GU00042802	21/01/2026	16:05	5487-0
QKD5544/TO	AMTT	GU00042595	12/01/2026	09:51	7633-2
JJC5703/TO	AMTT	GU00042747	14/01/2026	11:18	7625-1
MVV1C22/TO	AMTT	GU00042593	15/01/2026	11:19	5452-1
MWL2B84/TO	AMTT	GU00040373	16/01/2026	11:31	5541-1
OLL2E39/TO	AMTT	GU00040374	16/01/2026	11:35	5541-1
RIN4H29/TO	AMTT	GU00042596	19/01/2026	08:50	6050-1
RMC7166/TO	AMTT	GU00040376	21/01/2026	10:55	5487-0
RMC0F00/TO	AMTT	GU00040377	21/01/2026	11:01	5568-0
QBK3F44/TO	AMTT	GU00040379	21/01/2026	11:15	5568-0
RMA1F51/TO	AMTT	GU00040421	21/01/2026	07:42	7633-2

QDL3D35/PA	AMTT	GU00040422	21/01/2026	07:51	5673-1
MVL1A63/TO	AMTT	GU00040423	22/01/2026	10:43	5460-0
JJK7I69/TO	DETRAN	MB00051297	05/02/2026	08:07	6920-1
RSC7E62/TO	DETRAN	MB00051298	05/02/2026	08:13	6920-1
MVZ4I71/TO	DETRAN	MB00051299	05/02/2026	08:14	6920-1
MWU7E81/TO	DETRAN	MB00051300	05/02/2026	08:16	6920-1
HSF5D32/TO	DETRAN	MB00051301	05/02/2026	08:20	6920-1
APZ6D76/TO	DETRAN	MB00051302	05/02/2026	08:29	6920-1
APZ6D83/TO	DETRAN	MB00051303	05/02/2026	08:35	6920-1
MWH8J04/TO	DETRAN	MB00051304	05/02/2026	08:36	6920-1
JKL1F29/TO	DETRAN	MB00051305	05/02/2026	08:59	6920-1
MW01C82/TO	DETRAN	MB00051306	05/02/2026	09:14	6920-1
NIN3I17/TO	DETRAN	MB00051307	05/02/2026	09:20	6920-1
FID8J05/TO	DETRAN	MB00051308	05/02/2026	09:38	6920-1
MWW3D21/TO	DETRAN	MB00051309	05/02/2026	09:39	6920-1
GHD9A66/TO	DETRAN	MB00051310	05/02/2026	09:43	6920-1
RIM6G71/TO	DETRAN	MB00051311	05/02/2026	09:46	6920-1
RVX2A46/TO	DETRAN	MB00051312	05/02/2026	09:50	6920-1
QWF9H86/TO	DETRAN	MB00051313	05/02/2026	09:55	6920-1
KV05F24/TO	DETRAN	MB00051314	05/02/2026	09:57	6920-1
QDK8F45/TO	DETRAN	MB00051315	05/02/2026	10:12	6920-1
ARZ1F88/TO	DETRAN	MB00051316	05/02/2026	10:12	6920-1
ARZ1F90/TO	DETRAN	MB00051317	05/02/2026	10:14	6920-1
JUL8I58/TO	DETRAN	MB00051318	05/02/2026	10:19	6920-1
OMR4I81/TO	DETRAN	MB00051319	05/02/2026	10:20	6920-1
JVF8I32/TO	DETRAN	MB00051320	05/02/2026	10:26	6920-1
JET9B02/TO	DETRAN	MB00051321	05/02/2026	10:33	6920-1
OLI9H53/TO	DETRAN	MB00051322	05/02/2026	10:36	6920-1
OKY2H85/TO	DETRAN	MB00051323	05/02/2026	10:37	6920-1
QWD4H61/TO	DETRAN	MB00051324	05/02/2026	10:37	6920-1
QKH0834/TO	DETRAN	MB00051325	05/02/2026	10:45	6920-1
SZ3D29/TO	DETRAN	MB00051326	05/02/2026	10:52	6920-1
QKH4D16/TO	DETRAN	MB00051327	05/02/2026	10:53	6920-1
MWF0I13/TO	DETRAN	MB00051328	05/02/2026	10:54	6920-1
AUW5B88/TO	DETRAN	MB00051329	05/02/2026	11:04	6920-1
MXGSH42/TO	DETRAN	MB00051330	05/02/2026	11:12	6920-1
MWR0C03/TO	DETRAN	MB00051331	05/02/2026	11:17	6920-1
RMA8C81/TO	DETRAN	MB00051332	05/02/2026	11:20	6920-1
PRN2B48/TO	DETRAN	MB00051333	05/02/2026	11:24	6920-1
NLA6B77/TO	DETRAN	MB00051334	05/02/2026	11:28	6920-1
NWROA09/TO	DETRAN	MB00051335	05/02/2026	11:33	6920-1
MXG8D06/TO	DETRAN	MB00051336	05/02/2026	11:37	6920-1
NHE9A12/TO	DETRAN	MB00051337	05/02/2026	11:47	6920-1
RBQ5B94/TO	DETRAN	MB00051338	05/02/2026	11:52	6920-1
MWV9C31/TO	DETRAN	MB00051339	05/02/2026	11:58	6920-1
JRK1C97/TO	DETRAN	MB00051340	05/02/2026	12:00	6920-1
GKU1F92/TO	DETRAN	MB00051341	05/02/2026	12:01	6920-1
MVN2I66/TO	DETRAN	MB00051342	05/02/2026	12:02	6920-1
QKH5G92/TO	DETRAN	MB00051343	05/02/2026	12:08	6920-1
MVP9H79/TO	DETRAN	MB00051344	05/02/2026	12:10	6920-1
MWZ3G56/TO	DETRAN	MB00051345	05/02/2026	12:16	6920-1
OIY7A31/TO	DETRAN	MB00051346	05/02/2026	12:23	6920-1
QWB2F28/TO	DETRAN	MB00051347	05/02/2026	12:40	6920-1
MVQ0C03/TO	DETRAN	MB00051348	05/02/2026	12:46	6920-1
MWJ5080/TO	DETRAN	MB00051349	05/02/2026	12:57	6920-1
OAK2A10/TO	DETRAN	MB00051350	05/02/2026	13:14	6920-1
RDC2C51/TO	DETRAN	MB00051351	05/02/2026	13:14	6920-1
FXT4E54/TO	DETRAN	MB00051352	05/02/2026	13:15	6920-1
MUX2H56/TO	DETRAN	MB00051353	05/02/2026	13:18	6920-1
QWE0I01/TO	DETRAN	MB00051354	05/02/2026	13:21	6920-1
FBG4D52/TO	DETRAN	MB00051355	05/02/2026	13:21	6920-1
QKJ9B91/TO	DETRAN	MB00051356	05/02/2026	13:27	6920-1
QJ5I36/TO	DETRAN	MB00051357	05/02/2026	13:30	6920-1
OIU0E79/TO	DETRAN	MB00051358	05/02/2026	13:43	6920-1
OLL7570/TO	DETRAN	MB00051359	05/02/2026	13:45	6920-1
QEG3F72/TO	DETRAN	MB00051360	05/02/2026	13:56	6920-1

JJA8H80/TO	DETRAN	MB00051361	05/02/2026	14:08	6920-1
QKA7J52/TO	DETRAN	MB00051362	05/02/2026	14:09	6920-1
RSD2B38/TO	DETRAN	MB00051363	05/02/2026	14:21	6920-1
TDN1I35/TO	DETRAN	MB00051364	05/02/2026	15:12	6920-1
JUQ3D49/TO	DETRAN	MB00051365	05/02/2026	15:37	6920-1
NZG1E16/TO	DETRAN	MB00051366	05/02/2026	16:34	6920-1
OYA4I44/TO	DETRAN	SJ00M0601A	04/02/2026	22:52	5010-0
ROA1A97/MA	DETRAN	SJ00GA4008	04/02/2026	22:05	6530-0
MWV4B31/TO	DETRAN	SJ00R71051	05/02/2026	00:06	6599-2
MWV9598/TO	DETRAN	SJ00B104S	05/02/2026	00:16	6599-2
MWV4B31/TO	DETRAN	SJ00R71052	05/02/2026	00:30	5010-0
MWA9071/TO	DETRAN	SJ00M0601B	05/02/2026	02:06	6556-1
MWL2F97/TO	DETRAN	DT00051889	04/02/2026	09:15	7340-0
NFR8I85/TO	DETRAN	DT00051245	04/02/2026	09:48	5185-1
JHH7552/DF	DETRAN	DT00051246	04/02/2026	09:52	5185-1
SHU8H24/TO	DETRAN	DT00051247	04/02/2026	09:55	5185-1
HHY5164/TO	DETRAN	DT00050893	04/02/2026	18:10	6580-0
QKL7597/TO	DETRAN	DT00052545	04/02/2026	11:07	6599-2
OMI2B96/TO	DETRAN	DT00052544	04/02/2026	10:33	7633-2
MWO0G57/TO	DETRAN	DT00052546	04/02/2026	11:28	7633-2
RSC6G16/TO	DETRAN	DT00052547	04/02/2026	11:40	5525-0
PAA4G69/TO	DETRAN	DT00051145	04/02/2026	08:07	5185-1
MXE2G31/TO	DETRAN	DT00051149	04/02/2026	09:55	5185-1
QWF2B50/TO	DETRAN	DT00051151	04/02/2026	10:23	5525-0
IXJ0H23/TO	DETRAN	DT00050226	04/02/2026	15:21	6564-0
JGK0034/TO	DETRAN	DT00050225	04/02/2026	14:57	6599-2
RV6A34/SP	DETRAN	DT00050227	04/02/2026	16:03	6025-0
OPF1164/PA	DETRAN	DT00049600	04/02/2026	16:01	6025-0
NFM7112/TO	DETRAN	DT00050229	04/02/2026	16:12	6025-0
NEI9B86/GO	DETRAN	DT00050385	04/02/2026	16:18	5185-1
MWT0524/TO	DETRAN	DT00051890	04/02/2026	16:19	5185-1
MWW8F48/TO	DETRAN	DT00052548	04/02/2026	16:17	5525-0
SIZ7F25/TO	DETRAN	DT00045850	04/02/2026	08:28	5525-0
QWB3D61/TO	DETRAN	DT00045851	04/02/2026	08:27	5657-0
HPV5888/MA	DETRAN	DT00049298	04/02/2026	10:05	6599-2
HPV5888/MA	DETRAN	DT00049299	04/02/2026	10:05	5045-0
RSC8C55/TO	DETRAN	DT00045852	04/02/2026	16:50	5487-0
ETZ1F92/TO	DETRAN	DT00045853	04/02/2026	16:52	6599-2
ETZ1F92/TO	DETRAN	DT00052847	04/02/2026	16:52	5185-1
OVN7B56/TO	DETRAN	DT00052849	04/02/2026	16:49	6599-2
OVN7B56/TO	DETRAN	DT00052850	04/02/2026	16:49	5185-1
HQD2359/TO	DETRAN	DT00050099	04/02/2026	15:47	6599-2
RER7H59/TO	DETRAN	DT00050100	04/02/2026	15:57	6599-2
QE08A70/TO	DETRAN	DT00051143	04/02/2026	08:23	5185-1
OWS4A61/TO	DETRAN	DT00051144	04/02/2026	08:03	5185-1
OGN1B99/TO	DETRAN	DT00051146	04/02/2026	07:12	5185-1
QKJ0G60/TO	DETRAN	DT00051147	04/02/2026	08:31	5525-0
QKI4332/TO	DETRAN	DT00051148	04/02/2026	08:36	5185-1
QKD2733/TO	DETRAN	DT00051150	04/02/2026	09:53	5487-0
NKQ6F38/TO	DETRAN	DT00051152	04/02/2026	10:48	5185-1
JGK0034/TO	DETRAN	DT00050224	04/02/2026	14:57	5185-1
CGX1578/TO	DETRAN	DT00045848	04/02/2026	10:00	5185-1
QVN6B13/MA	DETRAN	DT00050228	04/02/2026	16:07	6025-0
TVB5A65/TO	DETRAN	DT00045849	04/02/2026	10:56	7633-2
NMQ0773/MA	DETRAN	SJ00Q201R	05/02/2026	11:06	5541-1
RSC9E31/TO	DETRAN	SJ00PX1069	05/02/2026	11:14	5010-0
RSE0I20/TO	DETRAN	SJ00Q7300C	05/02/2026	11:39	7633-2
MVT8C69/TO	DETRAN	SJ00Q7300D	05/02/2026	11:41	6025-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001050	31/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001051	31/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001052	31/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001053	31/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001054	31/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001055	31/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001056	31/01/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001057	31/01/2026	00:00	7820-0

SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001058	31/01/2026	00:00	7820-0	RSF1C37/TO	DETRAN	SJ00N92019	06/02/2026	01:36	6726-1
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001059	31/01/2026	00:00	7820-0	OLJ1J25/TO	DETRAN	SJ00LX301K	06/02/2026	01:50	6599-2
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001060	31/01/2026	00:00	7820-0	OLJ1J25/TO	DETRAN	SJ00LX301L	06/02/2026	02:04	6645-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001061	31/01/2026	00:00	7820-0	TVC1A21/TO	DETRAN	SJ00PQC00M	06/02/2026	09:15	5010-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001062	31/01/2026	00:00	7820-0	TVC1A21/TO	DETRAN	SJ00PQC00N	06/02/2026	09:23	7048-1
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001063	31/01/2026	00:00	7820-0	ONN3783/GO	DETRAN	SJ00PQC00O	06/02/2026	09:28	5010-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001064	31/01/2026	00:00	7820-0	ONN3783/GO	DETRAN	SJ00PQC00P	06/02/2026	09:31	7048-1
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001065	31/01/2026	00:00	7820-0	KQC9E83/TO	DETRAN	SJ00Q201S	06/02/2026	10:59	5410-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001066	31/01/2026	00:00	7820-0	PRH8031/GO	DETRAN	SJ00Q201T	06/02/2026	11:10	5541-1
MWM5J62/TO	DETRAN	SJ00MM4010	05/02/2026	11:20	6050-2	HOA7J36/TO	DETRAN	SJ00Q201U	06/02/2026	11:16	5541-1
RCC5B16/GO	DETRAN	SJ00PR2057	05/02/2026	12:25	5460-0	RSE6J43/TO	DETRAN	SJ00TA501M	06/02/2026	11:15	6610-2
TVC7A52/TO	DETRAN	SJ00QV2007	05/02/2026	12:46	5274-1	MWK2Z30/TO	DETRAN	SJ00TA501N	06/02/2026	11:52	6637-1
RCC5B16/GO	DETRAN	SJ00PR2058	05/02/2026	12:44	5410-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001067	01/02/2026	00:00	7820-0
QKJ6B48/TO	DETRAN	SJ00G0600J	05/02/2026	13:02	5010-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001068	01/02/2026	00:00	7820-0
TVB8J20/TO	DETRAN	SJ00PX2001	05/02/2026	11:45	5010-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001069	01/02/2026	00:00	7820-0
TVB8J20/TO	DETRAN	SJ00PX2002	05/02/2026	11:45	6394-4	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001070	01/02/2026	00:00	7820-0
TVB8J20/TO	DETRAN	SJ00PX2003	05/02/2026	11:45	6602-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001071	01/02/2026	00:00	7820-0
TVA3A06/TO	DETRAN	SJ00PX2004	05/02/2026	12:43	6637-1	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001072	01/02/2026	00:00	7820-0
TVA3A06/TO	DETRAN	SJ00PX2005	05/02/2026	12:45	5010-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001073	01/02/2026	00:00	7820-0
MVT2J48/TO	DETRAN	SJ00LB201C	05/02/2026	13:41	6645-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001074	01/02/2026	00:00	7820-0
QKH8260/TO	AMTT	GU00040386	27/01/2026	15:22	5452-2	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001075	01/02/2026	00:00	7820-0
PBS8I75/TO	AMTT	GU00040385	27/01/2026	15:17	5568-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001076	01/02/2026	00:00	7820-0
QKQ0E99/TO	AMTT	GU00040384	27/01/2026	15:12	5568-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001077	01/02/2026	00:00	7820-0
MVT4870/TO	DETRAN	SJ00LB201D	05/02/2026	14:07	6645-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001078	01/02/2026	00:00	7820-0
RSE4A63/TO	DETRAN	SJ00NH800D	05/02/2026	14:26	7048-1	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001079	01/02/2026	00:00	7820-0
QKL9819/TO	AMTT	GU00040383	27/01/2026	14:30	5452-1	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001080	01/02/2026	00:00	7820-0
OLJ1246/TO	AMTT	GU00040381	27/01/2026	14:23	5568-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001081	01/02/2026	00:00	7820-0
RSD2G55/TO	AMTT	GU00040380	27/01/2026	14:19	5568-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001082	01/02/2026	00:00	7820-0
QWD4E22/TO	AMTT	GU00042804	27/01/2026	08:14	5487-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001083	01/02/2026	00:00	7820-0
RSD7E96/TO	AMTT	GU00040426	27/01/2026	15:11	5550-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001084	01/02/2026	00:00	7820-0
QWB0H83/TO	AMTT	GU00040424	27/01/2026	14:20	5550-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001085	01/02/2026	00:00	7820-0
BWH7174/GO	AMTT	GU00040419	22/01/2026	10:43	5460-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001086	01/02/2026	00:00	7820-0
MVP4A73/TO	DETRAN	SJ00NS100G	05/02/2026	16:10	5010-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001087	01/02/2026	00:00	7820-0
MVP4A73/TO	DETRAN	SJ00NS100H	05/02/2026	16:13	6637-1	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001088	01/02/2026	00:00	7820-0
OYA4E20/TO	DETRAN	SJ00L39010	05/02/2026	15:48	7340-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001089	01/02/2026	00:00	7820-0
MVP4A73/TO	DETRAN	SJ00NS100I	05/02/2026	16:14	6726-1	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001090	01/02/2026	00:00	7820-0
MWW6G56/TO	DETRAN	SJ00NR101A	05/02/2026	18:05	7048-1	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001091	01/02/2026	00:00	7820-0
MWW7D98/TO	DETRAN	SJ00PX2006	05/02/2026	18:07	5010-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001092	01/02/2026	00:00	7820-0
OLN1E18/TO	DETRAN	SJ00P3700H	05/02/2026	18:30	5010-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001093	01/02/2026	00:00	7820-0
OLN1E18/TO	DETRAN	SJ00P3700I	05/02/2026	18:35	6599-2	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001094	01/02/2026	00:00	7820-0
MWW7D98/TO	DETRAN	SJ00PX2008	05/02/2026	18:30	7340-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001095	01/02/2026	00:00	7820-0
MWW7D98/TO	DETRAN	SJ00PX2009	05/02/2026	18:30	6599-2	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001096	01/02/2026	00:00	7820-0
QWF7F05/TO	DETRAN	SJ00QV2008	05/02/2026	19:42	6637-1	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001097	01/02/2026	00:00	7820-0
KFC0D37/TO	DETRAN	SJ00LN202N	05/02/2026	20:05	6530-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001098	01/02/2026	00:00	7820-0
MWW7D98/TO	DETRAN	SJ00PX200A	05/02/2026	18:30	7030-1	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001099	01/02/2026	00:00	7820-0
MWW7D98/TO	DETRAN	SJ00PX200B	05/02/2026	18:30	7072-1	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001100	01/02/2026	00:00	7820-0
OXZ1948/RN	DETRAN	SJ00N92017	05/02/2026	20:49	7633-1	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001101	01/02/2026	00:00	7820-0
QKF8265/TO	DETRAN	SJ00PX200C	05/02/2026	18:55	5010-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001102	01/02/2026	00:00	7820-0
QKF8265/TO	DETRAN	SJ00PX200D	05/02/2026	18:55	7340-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001103	01/02/2026	00:00	7820-0
QKF8265/TO	DETRAN	SJ00PX200E	05/02/2026	18:55	7030-1	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001104	01/02/2026	00:00	7820-0
QKF8265/TO	DETRAN	SJ00PX200F	05/02/2026	18:55	6599-2	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001105	01/02/2026	00:00	7820-0
JFU6009/DF	DETRAN	SJ00QL201V	05/02/2026	17:00	6599-2	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001106	01/02/2026	00:00	7820-0
OMO6E14/TO	DETRAN	SJ00QL201W	05/02/2026	17:00	5010-0	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001107	01/02/2026	00:00	7820-0
OMO6E14/TO	DETRAN	SJ00QL201X	05/02/2026	17:00	6599-2	SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001108	01/02/2026	00:00	7820-0
PJJ5F98/TO	DETRAN	SJ00R30001	05/02/2026	22:15	6530-0	QKB2A35/TO	DETRAN	SJ00RL101F	06/02/2026	11:52	5010-0
MWK2F71/TO	DETRAN	SJ00ML400X	05/02/2026	22:03	6653-1	QKB2A35/TO	DETRAN	SJ00RL101G	06/02/2026	12:23	6645-0
MWK2F71/TO	DETRAN	SJ00ML400Y	05/02/2026	22:03	5010-0	ONW2569/TO	DETRAN	SJ00L1202B	06/02/2026	15:18	7633-2
MWK2F71/TO	DETRAN	SJ00ML400Z	05/02/2026	22:31	6637-1	MWF3416/TO	DETRAN	SJ00OKT001	06/02/2026	11:00	7048-1
TVB6E61/TO	DETRAN	SJ00HE8001	05/02/2026	23:50	5010-0	OFS1289/PA	DETRAN	SJ00TA501O	06/02/2026	16:31	6556-4
TVB6E61/TO	DETRAN	SJ00HE8002	05/02/2026	23:59	7056-1	PSS3173/TO	DETRAN	SJ00PQC00Q	06/02/2026	17:01	5010-0
TVB6E61/TO	DETRAN	SJ00HE8003	06/02/2026	00:00	6653-1	MWT4533/TO	DETRAN	SJ00PQC00S	06/02/2026	17:48	7048-1
GAP8G39/SP	DETRAN	SJ00NT802E	06/02/2026	00:38	5274-1	QKL4B24/TO	DETRAN	SJ00N9201A	06/02/2026	11:02	7633-2
PBR6G03/TO	DETRAN	SJ00NT802F	06/02/2026	00:51	5274-1	NWK2D72/TO	DETRAN	SJ00N9201B	06/02/2026	11:09	7633-2
RSF1C37/TO	DETRAN	SJ00N92018	06/02/2026	01:12	5010-0	SHT3C35/TO	DETRAN	SJ00N9201C	06/02/2026	11:11	7633-2
JJE6C41/TO	DETRAN	SJ00LX301J	06/02/2026	01:21	7579-0	QWD5E82/TO	DETRAN	SJ00S8200E	06/02/2026	18:15	6637-1
NKC9I41/TO	DETRAN	SJ00P3700J	05/02/2026	23:55	5169-1	TXI1H06/MG	DETRAN	SJ00N9201D	06/02/2026	11:13	7633-2

RES6A50/TO	DETRAN	SJ00N9201E	06/02/2026	18:27	7633-2
QWC6407/TO	DETRAN	SJ00L1202C	06/02/2026	18:21	7366-2
MVV8024/TO	DETRAN	SJ00RK200C	06/02/2026	18:30	5010-0
RMA9G29/TO	DETRAN	SJ00TA501P	06/02/2026	19:17	6637-1
MXG4081/TO	DETRAN	SJ00TA501Q	06/02/2026	19:36	6637-1
QWD5E82/TO	DETRAN	SJ00S8200F	06/02/2026	18:15	6599-2
QWD5E82/TO	DETRAN	SJ00S8200G	06/02/2026	18:15	5274-2
QWD5E82/TO	DETRAN	SJ00S8200H	06/02/2026	18:15	6602-0
RMB5G51/TO	DETRAN	SJ00NV400I	06/02/2026	20:45	6866-1
RMB5G51/TO	DETRAN	SJ00NV400J	06/02/2026	21:06	6599-2
TCD8B75/DF	DETRAN	SJ00OCB02D	06/02/2026	21:51	5452-2
QWD2A45/TO	DETRAN	SJ00NW5048	06/02/2026	23:01	5258-3
ONA3209/GO	DETRAN	SJ00GA4009	06/02/2026	22:55	5010-0
QWD2A45/TO	DETRAN	SJ00NW5049	06/02/2026	23:08	7340-0
ONA3209/GO	DETRAN	SJ00GA400A	06/02/2026	23:09	7048-1
ONA3209/GO	DETRAN	SJ00GA400B	06/02/2026	23:14	6653-1
ONA3209/GO	DETRAN	SJ00GA400C	06/02/2026	23:20	6599-2
ONA3209/GO	DETRAN	SJ00GA400D	06/02/2026	23:25	6637-1
MWB0924/TO	DETRAN	SJ00IB104T	07/02/2026	01:40	5169-1
RMB5D05/TO	DETRAN	SJ00TA501R	07/02/2026	01:53	6408-0
OLM6E74/TO	DETRAN	SJ00NW504D	07/02/2026	04:23	6599-2
OLM6E74/TO	DETRAN	SJ00NW504F	07/02/2026	04:26	6599-2
MW17H42/TO	DETRAN	SJ00NV400K	07/02/2026	04:20	6548-0
NGB7012/GO	DETRAN	SJ00NV400L	07/02/2026	04:15	6548-0
JFQ7J81/TO	DETRAN	SJ00NV400M	07/02/2026	04:00	6548-0
NGG1A27/TO	DETRAN	SJ00RF4009	07/02/2026	05:02	6548-0
NGG1A27/TO	DETRAN	SJ00RF400A	07/02/2026	05:07	5185-1
QWE1G78/TO	DETRAN	SJ00KYE001	07/02/2026	08:19	7030-1
TVA6I06/TO	DETRAN	SJ00PR2059	07/02/2026	09:16	6637-1
TVA6I06/TO	DETRAN	SJ00PR205A	07/02/2026	09:26	6610-2
TVB4A09/TO	DETRAN	SJ00OQ201V	07/02/2026	10:31	5452-2
SNG1C21/MA	DETRAN	SJ00OQ201W	07/02/2026	10:41	5452-2
RSE0A18/TO	DETRAN	SJ00PR205D	07/02/2026	11:06	6599-2
ROY1E79/MA	DETRAN	SJ00PF400E	07/02/2026	07:51	7030-1
RSE0A18/TO	DETRAN	SJ00PR205E	07/02/2026	11:21	5274-1
RSE0A18/TO	DETRAN	SJ00PR205F	07/02/2026	11:25	5010-0
RSE0A18/TO	DETRAN	SJ00PR205G	07/02/2026	11:28	5819-4
RSE0A18/TO	DETRAN	SJ00PR205H	07/02/2026	11:35	6637-2
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001109	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001110	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001111	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001112	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001113	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001114	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001115	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001116	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001117	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001118	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001119	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001120	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001121	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001122	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001123	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001124	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001125	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001126	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001127	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001128	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001129	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001130	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001131	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001132	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001133	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001134	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001135	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001136	02/02/2026	00:00	7820-0

SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001137	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001138	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001139	02/02/2026	00:00	7820-0
QKM5763/TO	DETRAN	DT00047587	04/02/2026	16:15	7340-0
NNW4H60/GO	DETRAN	DT00050386	04/02/2026	16:20	5185-1
MWP2440/TO	DETRAN	DT00047588	04/02/2026	16:23	5185-1
MWT0524/TO	DETRAN	DT00051891	04/02/2026	16:19	6599-2
SCU3C85/GO	DETRAN	DT00047589	04/02/2026	16:26	5185-1
MWZ9I96/TO	DETRAN	DT00050387	04/02/2026	16:47	5185-1
OGN7486/TO	DETRAN	DT00052549	04/02/2026	16:24	5185-1
JYV8502/TO	DETRAN	DT00052550	04/02/2026	16:31	5452-5
ETZ1F92/TO	DETRAN	DT00052848	04/02/2026	16:52	7633-2
RSE5A64/TO	DETRAN	DT00050095	03/02/2026	16:08	5738-0
MXC6569/TO	DETRAN	DT00050096	03/02/2026	16:53	6599-2
JG05869/TO	DETRAN	DT00052851	04/02/2026	16:54	6599-2
MWY4G68/TO	DETRAN	DT00052853	04/02/2026	17:14	5185-1
MVW5048/TO	DETRAN	DT00049300	04/02/2026	09:22	5541-1
NWD2864/GO	DETRAN	DT00049301	04/02/2026	09:23	5380-0
NWD2864/GO	DETRAN	DT00049302	04/02/2026	09:23	6599-2
RMC2B01/TO	DETRAN	DT00050390	02/02/2026	07:05	5193-0
MW03F67/TO	DETRAN	DT00050393	02/02/2026	07:20	5185-1
RSE7G31/TO	DETRAN	DT00050394	02/02/2026	07:00	6599-2
QKD2J52/TO	DETRAN	DT00052856	04/02/2026	18:14	5185-1
MWU3448/TO	DETRAN	DT00050894	04/02/2026	18:18	6599-2
OYC2511/TO	DETRAN	DT00042770	04/02/2026	18:16	6599-2
MVY2231/TO	DETRAN	DT00050897	04/02/2026	18:32	6599-2
PAR4H20/GO	DETRAN	DT00049601	04/02/2026	16:12	6025-0
OWS4A61/TO	DETRAN	DT00051153	04/02/2026	08:03	6599-2
QE08A70/TO	DETRAN	DT00051154	04/02/2026	08:23	6599-2
OYA5370/TO	DETRAN	DT00051249	04/02/2026	18:56	6599-2
RSD5I40/TO	DETRAN	DT00051251	04/02/2026	19:27	5169-1
SHU8H24/TO	DETRAN	DT00051248	04/02/2026	09:55	6599-2
JYK1738/TO	DETRAN	DT00050223	03/02/2026	17:35	6599-2
JYK1738/TO	DETRAN	DT00050222	03/02/2026	17:35	7722-0
RSE7G31/TO	DETRAN	DT00050395	02/02/2026	07:00	7340-0
JG05869/TO	DETRAN	DT00052852	04/02/2026	16:54	5185-1
QWD1D94/TO	DETRAN	DT00052854	04/02/2026	17:19	6599-2
QWD1D94/TO	DETRAN	DT00052855	04/02/2026	17:19	7030-1
RVJ2B01/TO	DETRAN	DT00053163	04/02/2026	15:58	7366-2
RVJ2B01/TO	DETRAN	DT00053164	04/02/2026	15:58	6599-2
MWM9553/TO	DETRAN	DT00049303	04/02/2026	09:24	5541-1
MWM9553/TO	DETRAN	DT00049304	04/02/2026	09:24	6599-2
MVU8654/TO	DETRAN	DT00049305	04/02/2026	09:29	5487-0
RIN5J90/TO	DETRAN	DT00050391	02/02/2026	07:02	5819-4
RMB4E21/TO	DETRAN	DT00050392	02/02/2026	07:10	7633-2
HHY5164/TO	DETRAN	DT00050892	04/02/2026	18:10	6599-2
NHO5883/MA	DETRAN	DT00052857	04/02/2026	17:52	5185-1
QKK0527/TO	DETRAN	DT00050895	04/02/2026	18:23	5185-1
RSF1G94/TO	DETRAN	DT00052858	04/02/2026	18:22	5185-1
RMC3G50/TO	DETRAN	DT00042771	04/02/2026	18:26	5045-0
MVY2231/TO	DETRAN	DT00050896	04/02/2026	18:32	5185-1
NJF0757/TO	DETRAN	DT00051250	04/02/2026	19:07	5010-0
SSZ1E82/SP	DETRAN	DT00052860	04/02/2026	18:49	5185-1
RIN8F03/TO	DETRAN	DT00052859	04/02/2026	18:53	5380-0
MWA1885/TO	DETRAN	DT00051155	04/02/2026	19:06	6599-2
MWA1885/TO	DETRAN	DT00051160	04/02/2026	19:06	6726-1
EXG1C46/SP	DETRAN	DT00042773	04/02/2026	20:22	5045-0
TVB9E14/TO	DETRAN	DT00051681	03/02/2026	17:26	5738-0
NLO2B46/TO	DETRAN	DT00051252	04/02/2026	20:00	5010-0
NGP5J96/TO	DETRAN	DT00042772	04/02/2026	20:05	6670-0
MWA1885/TO	DETRAN	DT00051156	04/02/2026	19:06	5010-0
MWA1885/TO	DETRAN	DT00051157	04/02/2026	19:06	5118-0
MWA1885/TO	DETRAN	DT00051158	04/02/2026	19:06	6858-0
MWA1885/TO	DETRAN	DT00051159	04/02/2026	19:06	7072-1
IUP3D17/TO	DETRAN	DT00051161	04/02/2026	19:59	5185-1
RIN4F13/TO	DETRAN	DT00050098	04/02/2026	07:41	6564-0

TVA0E60/TO	DETRAN	DT00050097	04/02/2026	07:41	5738-0
RSD5G21/TO	DETRAN	DT00052861	05/02/2026	07:16	5185-1
OLN4G99/TO	DETRAN	DT00052862	05/02/2026	07:18	6599-2
OLN4G99/TO	DETRAN	DT00052863	05/02/2026	07:18	5185-1
JIG3557/DF	DETRAN	DT00052864	05/02/2026	07:39	5185-1
OYA0F04/TO	DETRAN	SJ00Q0201O	05/02/2026	10:38	5541-1
DAY9A59/MA	DETRAN	SJ00Q0201P	05/02/2026	10:52	5541-1
MVV0258/TO	DETRAN	SJ00Q0201Q	05/02/2026	10:59	5541-1
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001140	02/02/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0001141	02/02/2026	00:00	7820-0
RER3C94/TO	DETRAN	SJ00P93003	07/02/2026	08:17	5274-1
RER3C94/TO	DETRAN	SJ00P93004	07/02/2026	08:11	5193-0
MWJ8607/TO	DETRAN	SJ00P93005	07/02/2026	12:32	5193-0
OLH8327/TO	DETRAN	SJ00NH800E	07/02/2026	09:50	5541-1
RBK3D24/TO	DETRAN	SJ00NH800F	07/02/2026	09:52	5541-1
KFC4347/GO	DETRAN	SJ00M3000D	07/02/2026	15:17	6599-2
MWQ8516/TO	DETRAN	SJ00I7400E	07/02/2026	16:23	5010-0
MWQ8516/TO	DETRAN	SJ00I7400F	07/02/2026	16:41	6637-1
MWQ8516/TO	DETRAN	SJ00I7400G	07/02/2026	16:44	6726-1
MWQ8516/TO	DETRAN	SJ00I7400H	07/02/2026	16:52	7340-0
RMB9F28/TO	DETRAN	SJ00P93006	07/02/2026	16:36	5274-1
RMB9F28/TO	DETRAN	SJ00P93007	07/02/2026	16:38	5010-0
MWT4113/TO	DETRAN	SJ00P93008	07/02/2026	16:52	7633-2
LMi9F28/TO	DETRAN	SJ00P93009	07/02/2026	15:21	6530-0
LMi9F28/TO	DETRAN	SJ00P9300A	07/02/2026	15:51	5835-0
PTU4G98/MA	DETRAN	SJ00UB4004	07/02/2026	17:35	5010-0
RMC3D13/TO	DETRAN	SJ00GQ600L	07/02/2026	17:57	6637-1
PTV1G26/TO	DETRAN	SJ00PL500M	07/02/2026	19:21	5010-0
MVQ7909/TO	DETRAN	SJ00R56004	07/02/2026	20:27	6408-0
QWF1E20/TO	DETRAN	SJ00M1300E	07/02/2026	20:36	6599-2
MW17H42/TO	DETRAN	SJ00NV400N	07/02/2026	16:00	6548-0
NZT5A55/GO	DETRAN	SJ00PY4009	07/02/2026	21:23	5452-1
PWU8F72/TO	DETRAN	SJ00PY400A	07/02/2026	21:35	5452-1
PRR5506/GO	DETRAN	SJ00Q94003	07/02/2026	22:39	6653-2
MXE1757/TO	DETRAN	SJ00NH800G	07/02/2026	22:48	5452-1

OJ17H93/TO	DETRAN	MB00049767	30/12/2025	08:35	6920-1
QEY4I53/TO	DETRAN	MB00049768	30/12/2025	08:35	6920-1
QKL3C57/TO	DETRAN	MB00049769	30/12/2025	08:36	6920-1
JQX3I47/TO	DETRAN	MB00049770	30/12/2025	08:37	6920-1
OVN4E93/TO	DETRAN	MB00049771	30/12/2025	08:38	6920-1
QKC2J73/TO	DETRAN	MB00049772	30/12/2025	08:39	6920-1
CXC8B08/TO	DETRAN	MB00049773	30/12/2025	08:39	6920-1
QWF9I95/TO	DETRAN	MB00049774	30/12/2025	08:40	6920-1
EYP3F71/TO	DETRAN	MB00049775	30/12/2025	08:40	6920-1
PRK7J29/TO	DETRAN	MB00049776	30/12/2025	08:41	6920-1
JGB3A54/TO	DETRAN	MB00049777	30/12/2025	08:46	6920-1
AAO1D15/GO	DETRAN	MB00049778	30/12/2025	08:50	6920-1
QKA7F96/TO	DETRAN	MB00049779	30/12/2025	08:51	6920-1
ONJ9D99/TO	DETRAN	MB00049780	30/12/2025	08:51	6920-1
MVQ4001/TO	DETRAN	MB00049781	30/12/2025	08:56	6920-1
NGU6F40/TO	DETRAN	MB00049782	30/12/2025	08:57	6920-1
KBE5H22/TO	DETRAN	MB00049783	30/12/2025	08:59	6920-1
RXG8I36/TO	DETRAN	MB00049784	30/12/2025	08:59	6920-1
ONK0I00/TO	DETRAN	MB00049785	30/12/2025	09:06	6920-1
RXJ1G42/TO	DETRAN	MB00049786	30/12/2025	09:06	6920-1
OVV1E65/TO	DETRAN	MB00049787	30/12/2025	09:08	6920-1
RSE1H34/TO	DETRAN	MB00049788	30/12/2025	09:10	6920-1
PRB6F49/TO	DETRAN	MB00049789	30/12/2025	09:12	6920-1
PQL7D71/TO	DETRAN	MB00049790	30/12/2025	09:15	6920-1
OYB6B25/TO	DETRAN	MB00049791	30/12/2025	09:16	6920-1
NLR2A54/TO	DETRAN	MB00049792	30/12/2025	09:18	6920-1
OYC6327/TO	DETRAN	MB00049793	30/12/2025	09:19	6920-1
HOJ6G00/TO	DETRAN	MB00049794	30/12/2025	09:20	6920-1
RSD3G10/TO	DETRAN	MB00049795	30/12/2025	09:21	6920-1
QKM8H81/TO	DETRAN	MB00049796	30/12/2025	09:21	6920-1
OTU9F13/TO	DETRAN	MB00049797	30/12/2025	09:23	6920-1
RSF1F75/TO	DETRAN	MB00049798	30/12/2025	09:23	6920-1
QKL7H66/TO	DETRAN	MB00049799	30/12/2025	09:26	6920-1
RMV0I21/TO	DETRAN	MB00049800	30/12/2025	09:26	6920-1
RSB7J73/TO	DETRAN	MB00049801	30/12/2025	09:28	6920-1
QKJ4D53/TO	DETRAN	MB00049802	30/12/2025	09:28	6920-1
QKL7G97/TO	DETRAN	MB00049803	30/12/2025	09:29	6920-1
QEV6D54/TO	DETRAN	MB00049804	30/12/2025	09:29	6920-1
JVO8D42/TO	DETRAN	MB00049805	30/12/2025	09:30	6920-1
PRU0B30/TO	DETRAN	MB00049806	30/12/2025	09:33	6920-1
QKM9J80/TO	DETRAN	MB00049807	30/12/2025	09:34	6920-1
JKE5H34/TO	DETRAN	MB00049808	30/12/2025	09:35	6920-1
MWQ4D28/TO	DETRAN	MB00049809	30/12/2025	09:39	6920-1
BMO7D08/TO	DETRAN	MB00049810	30/12/2025	09:40	6920-1
EYJ2H71/TO	DETRAN	MB00049811	30/12/2025	09:41	6920-1
OMJ2F20/TO	DETRAN	MB00049812	30/12/2025	09:42	6920-1
QDS0D37/TO	DETRAN	MB00049813	30/12/2025	09:42	6920-1
NWA1I17/TO	DETRAN	MB00049814	30/12/2025	09:43	6920-1
FPC1G96/TO	DETRAN	MB00049815	30/12/2025	09:44	6920-1
OLJ5A20/TO	DETRAN	MB00049816	30/12/2025	09:47	6920-1
QWB4985/TO	DETRAN	MB00049817	30/12/2025	09:48	6920-1
EWJ8J51/TO	DETRAN	MB00049818	30/12/2025	09:48	6920-1
QWC9E18/TO	DETRAN	MB00049819	30/12/2025	09:49	6920-1
GIS6A65/TO	DETRAN	MB00049820	30/12/2025	09:50	6920-1
CEU2F31/TO	DETRAN	MB00049821	30/12/2025	09:53	6920-1
QWF4D56/TO	DETRAN	MB00049822	30/12/2025	09:55	6920-1
JVN4I67/TO	DETRAN	MB00049823	30/12/2025	09:56	6920-1
LXB7348/TO	DETRAN	MB00049824	30/12/2025	09:57	6920-1
OLJ5C83/TO	DETRAN	MB00049825	30/12/2025	09:57	6920-1
MXD6634/TO	DETRAN	MB00049826	30/12/2025	09:58	6920-1
QKF3E21/TO	DETRAN	MB00049827	30/12/2025	09:58	6920-1
MWY5I67/TO	DETRAN	MB00049828	30/12/2025	10:00	6920-1
MAJ9H18/TO	DETRAN	MB00049829	30/12/2025	10:02	6920-1
QKF7G57/TO	DETRAN	MB00049830	30/12/2025	10:02	6920-1
OUG7J40/TO	DETRAN	MB00049831	30/12/2025	10:07	6920-1
QNK6H90/TO	DETRAN	MB00049832	30/12/2025	10:08	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001655/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/03/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
TGI8F11/TO	DETRAN	MB00049680	29/12/2025	12:58	6920-1
PLJ3C90/TO	DETRAN	MB00049752	30/12/2025	08:03	6920-1
TVB3E33/TO	DETRAN	MB00049753	30/12/2025	08:07	6920-1
RSD3G78/TO	DETRAN	MB00049754	30/12/2025	08:11	6920-1
JHI1J68/TO	DETRAN	MB00049755	30/12/2025	08:12	6920-1
QKJ8F52/TO	DETRAN	MB00049756	30/12/2025	08:12	6920-1
MW00I02/TO	DETRAN	MB00049757	30/12/2025	08:14	6920-1
KEJ4E08/TO	DETRAN	MB00049758	30/12/2025	08:17	6920-1
HOZ4B06/TO	DETRAN	MB00049759	30/12/2025	08:20	6920-1
QWC3H32/TO	DETRAN	MB00049760	30/12/2025	08:21	6920-1
BHF2H03/GO	DETRAN	MB00049761	30/12/2025	08:21	6920-1
JIO9C74/TO	DETRAN	MB00049762	30/12/2025	08:28	6920-1
PRA4D33/TO	DETRAN	MB00049763	30/12/2025	08:29	6920-1
JII1F01/TO	DETRAN	MB00049764	30/12/2025	08:29	6920-1
PSR6I20/TO	DETRAN	MB00049765	30/12/2025	08:32	6920-1
MXE4A16/TO	DETRAN	MB00049766	30/12/2025	08:33	6920-1

ROH0128/TO	DETRAN	MB00049833	30/12/2025	10:10	6920-1
JJK3E64/TO	DETRAN	MB00049834	30/12/2025	10:12	6920-1
PQL8785/TO	DETRAN	MB00049835	30/12/2025	10:12	6920-1
UFM6C55/TO	DETRAN	MB00049836	30/12/2025	10:13	6920-1
QWA2F25/TO	DETRAN	MB00049837	30/12/2025	10:14	6920-1
NUY4495/TO	DETRAN	MB00049838	30/12/2025	10:14	6920-1
MXF2B35/TO	DETRAN	MB00049839	30/12/2025	10:15	6920-1
RCD7J38/TO	DETRAN	MB00049840	30/12/2025	10:16	6920-1
OLH8H87/TO	DETRAN	MB00049841	30/12/2025	10:16	6920-1
IZJ1H95/TO	DETRAN	MB00049842	30/12/2025	10:19	6920-1
RAQ5F70/TO	DETRAN	MB00049843	30/12/2025	10:20	6920-1
QK8G94/TO	DETRAN	MB00049844	30/12/2025	10:21	6920-1
QKE1H81/TO	DETRAN	MB00049845	30/12/2025	10:23	6920-1
QWC7C15/TO	DETRAN	MB00049846	30/12/2025	10:23	6920-1
GZC3E98/TO	DETRAN	MB00049847	30/12/2025	10:25	6920-1
QWE9F32/TO	DETRAN	MB00049848	30/12/2025	10:26	6920-1
EUV3F59/TO	DETRAN	MB00049849	30/12/2025	10:26	6920-1
FKZ0C10/TO	DETRAN	MB00049850	30/12/2025	10:29	6920-1
LRB5A62/TO	DETRAN	MB00049851	30/12/2025	10:29	6920-1
OTS2J48/TO	DETRAN	MB00049852	30/12/2025	10:31	6920-1
RSA3J96/TO	DETRAN	MB00049853	30/12/2025	10:33	6920-1
ONB8E10/TO	DETRAN	MB00049854	30/12/2025	10:33	6920-1
QWE9A46/TO	DETRAN	MB00049855	30/12/2025	10:33	6920-1
FCF4I14/TO	DETRAN	MB00049856	30/12/2025	10:34	6920-1
PEM0A40/TO	DETRAN	MB00049857	30/12/2025	10:36	6920-1
PBF2D36/TO	DETRAN	MB00049858	30/12/2025	10:37	6920-1
JWD0C44/TO	DETRAN	MB00049859	30/12/2025	10:37	6920-1
QWD5B38/TO	DETRAN	MB00049860	30/12/2025	10:39	6920-1
OLM3944/TO	DETRAN	MB00049861	30/12/2025	10:41	6920-1
OYB1H95/TO	DETRAN	MB00049862	30/12/2025	10:42	6920-1
ONQ1J07/TO	DETRAN	MB00049863	30/12/2025	10:42	6920-1
OGO6H99/TO	DETRAN	MB00049864	30/12/2025	10:42	6920-1
MXD8A92/TO	DETRAN	MB00049865	30/12/2025	10:43	6920-1
OLNSD01/TO	DETRAN	MB00049866	30/12/2025	10:43	6920-1
OFO1F23/TO	DETRAN	MB00049867	30/12/2025	10:44	6920-1
QKM2J14/TO	DETRAN	MB00049868	30/12/2025	10:45	6920-1
QWF1C37/TO	DETRAN	MB00049869	30/12/2025	10:47	6920-1
MVV5A66/TO	DETRAN	MB00049870	30/12/2025	10:48	6920-1
DKP5F41/TO	DETRAN	MB00049871	30/12/2025	10:51	6920-1
FVO1H46/TO	DETRAN	MB00049872	30/12/2025	10:51	6920-1
OJ08F23/TO	DETRAN	MB00049873	30/12/2025	10:51	6920-1
RSC1I10/TO	DETRAN	MB00049874	30/12/2025	10:55	6920-1
JIL4A70/TO	DETRAN	MB00049875	30/12/2025	10:55	6920-1
AWR2E10/TO	DETRAN	MB00049876	30/12/2025	10:56	6920-1
OBW5D73/TO	DETRAN	MB00049877	30/12/2025	10:58	6920-1
QWB6626/TO	DETRAN	MB00049878	30/12/2025	11:01	6920-1
OMR9H86/TO	DETRAN	MB00049879	30/12/2025	11:01	6920-1
NXG0J29/TO	DETRAN	MB00049880	30/12/2025	11:05	6920-1
OTC6608/TO	DETRAN	MB00049881	30/12/2025	11:10	6920-1
MXF9962/TO	DETRAN	MB00049882	30/12/2025	11:11	6920-1
QKH2D75/TO	DETRAN	MB00049883	30/12/2025	11:11	6920-1
RSC5G01/TO	DETRAN	MB00049884	30/12/2025	11:12	6920-1
LOO3B44/TO	DETRAN	MB00049885	30/12/2025	11:13	6920-1
MWT9D34/TO	DETRAN	MB00049886	30/12/2025	11:13	6920-1
NWJ1E39/TO	DETRAN	MB00049887	30/12/2025	11:14	6920-1
NLO0D50/TO	DETRAN	MB00049888	30/12/2025	11:15	6920-1
POZ1B90/TO	DETRAN	MB00049889	30/12/2025	11:16	6920-1
MWT2091/TO	DETRAN	MB00049890	30/12/2025	11:19	6920-1
MXG3D30/TO	DETRAN	MB00049891	30/12/2025	11:20	6920-1
PQI1I20/TO	DETRAN	MB00049892	30/12/2025	11:21	6920-1
KEE1G68/TO	DETRAN	MB00049893	30/12/2025	11:25	6920-1
OHZ7F36/TO	DETRAN	MB00049894	30/12/2025	11:26	6920-1
OLJ2G04/TO	DETRAN	MB00049895	30/12/2025	11:30	6920-1
MVR4A08/TO	DETRAN	MB00049896	30/12/2025	11:31	6920-1
QWE7G60/TO	DETRAN	MB00049897	30/12/2025	11:31	6920-1
OFN1D92/TO	DETRAN	MB00049898	30/12/2025	11:32	6920-1

OYB7D87/TO	DETRAN	MB00049899	30/12/2025	11:32	6920-1
RSC4F53/TO	DETRAN	MB00049900	30/12/2025	11:39	6920-1
QKE3E44/TO	DETRAN	MB00049901	30/12/2025	11:39	6920-1
MWH0J52/TO	DETRAN	MB00049902	30/12/2025	11:42	6920-1
PRP3G65/TO	DETRAN	MB00049903	30/12/2025	11:43	6920-1
QMR9B69/TO	DETRAN	MB00049904	30/12/2025	11:44	6920-1
QFN0A27/TO	DETRAN	MB00049905	30/12/2025	11:46	6920-1
QKG1E09/TO	DETRAN	MB00049906	30/12/2025	11:52	6920-1
PQD2H26/TO	DETRAN	MB00049908	30/12/2025	11:53	6920-1
PLQ1J42/TO	DETRAN	MB00049909	30/12/2025	11:55	6920-1
QKB1C65/TO	DETRAN	MB00049910	30/12/2025	11:58	6920-1
QWA8C52/TO	DETRAN	MB00049911	30/12/2025	11:59	6920-1
RMA6G93/TO	DETRAN	MB00049912	30/12/2025	11:59	6920-1
OJH6H74/TO	DETRAN	MB00049913	30/12/2025	12:02	6920-1
RSD1E37/TO	DETRAN	MB00049914	30/12/2025	12:04	6920-1
OYA2E87/TO	DETRAN	MB00049915	30/12/2025	12:04	6920-1
ONP5G37/TO	DETRAN	MB00049916	30/12/2025	12:05	6920-1
NKE1J19/TO	DETRAN	MB00049917	30/12/2025	12:06	6920-1
FXW1A38/TO	DETRAN	MB00049918	30/12/2025	12:09	6920-1
NOQ8B21/TO	DETRAN	MB00049919	30/12/2025	12:11	6920-1
JJF3H59/TO	DETRAN	MB00049920	30/12/2025	12:12	6920-1
RDF1A39/TO	DETRAN	MB00049921	30/12/2025	12:15	6920-1
MWW4J19/TO	DETRAN	MB00049922	30/12/2025	12:15	6920-1
NMS0G36/TO	DETRAN	MB00049923	30/12/2025	12:16	6920-1
QKH9D96/TO	DETRAN	MB00049924	30/12/2025	12:20	6920-1
FHT7D12/TO	DETRAN	MB00049925	30/12/2025	12:20	6920-1
MIQ2D82/TO	DETRAN	MB00049926	30/12/2025	12:20	6920-1
QHK4I04/TO	DETRAN	MB00049927	30/12/2025	12:21	6920-1
ONG4D43/TO	DETRAN	MB00049928	30/12/2025	12:21	6920-1
JWB3F22/TO	DETRAN	MB00049929	30/12/2025	12:22	6920-1
RUU8G43/TO	DETRAN	MB00049930	30/12/2025	12:26	6920-1
REG9C35/TO	DETRAN	MB00049931	30/12/2025	12:29	6920-1
SCL5H08/TO	DETRAN	MB00049932	30/12/2025	12:31	6920-1
HHJ2G08/TO	DETRAN	MB00049933	30/12/2025	12:35	6920-1
QVC7J09/TO	DETRAN	MB00049934	30/12/2025	12:36	6920-1
NND9A03/TO	DETRAN	MB00049935	30/12/2025	12:39	6920-1
QWF3J52/TO	DETRAN	MB00049936	30/12/2025	12:40	6920-1
QKL3A70/TO	DETRAN	MB00049937	30/12/2025	12:42	6920-1
NGW4A39/TO	DETRAN	MB00049938	30/12/2025	12:43	6920-1
KAH8H46/TO	DETRAN	MB00049939	30/12/2025	12:46	6920-1
OGR0H27/TO	DETRAN	MB00049940	30/12/2025	12:48	6920-1
DUF3G52/TO	DETRAN	MB00049941	30/12/2025	12:52	6920-1
QMU4F56/TO	DETRAN	MB00049942	30/12/2025	12:54	6920-1
RSE2I20/TO	DETRAN	MB00049943	30/12/2025	12:58	6920-1
QNY3G36/TO	DETRAN	MB00049944	30/12/2025	12:58	6920-1
MWY0C44/TO	DETRAN	MB00049945	30/12/2025	13:03	6920-1
PAV2G84/TO	DETRAN	MB00049946	30/12/2025	13:03	6920-1
OLL2895/TO	DETRAN	MB00049947	30/12/2025	13:07	6920-1
JJZ5J83/TO	DETRAN	MB00049948	30/12/2025	13:07	6920-1
RSE7A50/TO	DETRAN	MB00049949	30/12/2025	13:09	6920-1
QWD1I90/TO	DETRAN	MB00049950	30/12/2025	13:10	6920-1
JHQ6C62/TO	DETRAN	MB00049951	30/12/2025	13:10	6920-1
RIN8G62/TO	DETRAN	MB00049952	30/12/2025	13:11	6920-1
RIN4G28/TO	DETRAN	MB00049953	30/12/2025	13:11	6920-1
RSD6E33/TO	DETRAN	MB00049954	30/12/2025	13:11	6920-1
HOF8H08/TO	DETRAN	MB00049955	30/12/2025	13:12	6920-1
CXW8G33/TO	DETRAN	MB00049956	30/12/2025	13:14	6920-1
RFZ9H32/TO	DETRAN	MB00049957	30/12/2025	13:17	6920-1
QKK8299/TO	DETRAN	MB00049958	30/12/2025	13:17	6920-1
PBO9B00/TO	DETRAN	MB00049959	30/12/2025	13:19	6920-1
NXD5I70/TO	DETRAN	MB00049960	30/12/2025	13:19	6920-1
JJN0A57/TO	DETRAN	MB00049961	30/12/2025	13:20	6920-1
QVS2D06/TO	DETRAN	MB00049962	30/12/2025	13:21	6920-1
EQW5G71/TO	DETRAN	MB00049963	30/12/2025	13:22	6920-1
IWO3F47/TO	DETRAN	MB00049964	30/12/2025	13:22	6920-1
QWB3E70/TO	DETRAN	MB00049965	30/12/2025	13:23	6920-1

QKD4C24/TO	DETRAN	MB00049966	30/12/2025	13:23	6920-1
PBI0B03/TO	DETRAN	MB00049967	30/12/2025	13:26	6920-1
OLJ5B04/TO	DETRAN	MB00049968	30/12/2025	13:26	6920-1
QKE3520/TO	DETRAN	MB00049969	30/12/2025	13:28	6920-1
QCL6B51/TO	DETRAN	MB00049970	30/12/2025	13:30	6920-1
QKJ3G68/TO	DETRAN	MB00049971	30/12/2025	13:30	6920-1
RIM0D46/TO	DETRAN	MB00049972	30/12/2025	13:30	6920-1
QKM4530/TO	DETRAN	MB00049973	30/12/2025	13:31	6920-1
PB77E16/TO	DETRAN	MB00049974	30/12/2025	13:31	6920-1
OLI1C35/TO	DETRAN	MB00049975	30/12/2025	13:32	6920-1
QOQ1G92/TO	DETRAN	MB00049976	30/12/2025	13:36	6920-1
MXB7111/TO	DETRAN	MB00049977	30/12/2025	13:38	6920-1
MXA3034/TO	DETRAN	MB00049978	30/12/2025	13:38	6920-1
NXK0B73/TO	DETRAN	MB00049979	30/12/2025	13:38	6920-1
PSZ9C31/TO	DETRAN	MB00049980	30/12/2025	13:40	6920-1
OSY8E98/PA	DETRAN	MB00049981	30/12/2025	13:40	6920-1
QKL5B66/TO	DETRAN	MB00049982	30/12/2025	13:42	6920-1
MV77051/TO	DETRAN	MB00049983	30/12/2025	13:42	6920-1
QWD9H30/TO	DETRAN	MB00049984	30/12/2025	13:44	6920-1
KJC1F91/TO	DETRAN	MB00049985	30/12/2025	13:45	6920-1
MWU4E58/TO	DETRAN	MB00049986	30/12/2025	13:46	6920-1
OPM3750/TO	DETRAN	MB00049987	30/12/2025	13:49	6920-1
NDS8C08/TO	DETRAN	MB00049988	30/12/2025	13:51	6920-1
QWF7H16/TO	DETRAN	MB00049989	30/12/2025	13:52	6920-1
LSI9E76/TO	DETRAN	MB00049990	30/12/2025	13:52	6920-1
QKL7B03/TO	DETRAN	MB00049991	30/12/2025	13:54	6920-1
QWA9J09/TO	DETRAN	MB00049992	30/12/2025	13:55	6920-1
KBG5F20/TO	DETRAN	MB00049993	30/12/2025	13:56	6920-1
QKJ9C79/TO	DETRAN	MB00049994	30/12/2025	13:56	6920-1
HNU2E21/TO	DETRAN	MB00049995	30/12/2025	13:58	6920-1
QV04C73/TO	DETRAN	MB00049996	30/12/2025	13:58	6920-1
QKM3G00/TO	DETRAN	MB00049997	30/12/2025	13:59	6920-1
OLI1C45/TO	DETRAN	MB00049998	30/12/2025	14:00	6920-1
JHR9B72/TO	DETRAN	MB00049999	30/12/2025	14:00	6920-1
SIS9C64/TO	DETRAN	MB00050000	30/12/2025	14:01	6920-1
PWA2J63/TO	DETRAN	MB00050001	30/12/2025	14:01	6920-1
FVD1C23/TO	DETRAN	MB00050002	30/12/2025	14:02	6920-1
PID0G64/TO	DETRAN	MB00050003	30/12/2025	14:02	6920-1
OYB4460/TO	DETRAN	MB00050004	30/12/2025	14:03	6920-1
NFC3J27/TO	DETRAN	MB00050005	30/12/2025	14:04	6920-1
EXM9D66/TO	DETRAN	MB00050006	30/12/2025	14:05	6920-1
RMN5B29/TO	DETRAN	MB00050007	30/12/2025	14:05	6920-1
OVP9D62/TO	DETRAN	MB00050008	30/12/2025	14:05	6920-1
QKD4B64/TO	DETRAN	MB00050009	30/12/2025	14:05	6920-1
RSD3B90/TO	DETRAN	MB00050010	30/12/2025	14:06	6920-1
RBW7E61/TO	DETRAN	MB00050011	30/12/2025	14:07	6920-1
PTV9D89/TO	DETRAN	MB00050012	30/12/2025	14:09	6920-1
OXU5E14/TO	DETRAN	MB00050013	30/12/2025	14:09	6920-1
QVI3E44/TO	DETRAN	MB00050014	30/12/2025	14:09	6920-1
NGL8J61/TO	DETRAN	MB00050015	30/12/2025	14:10	6920-1
QUN9G77/TO	DETRAN	MB00050016	30/12/2025	14:10	6920-1
PSI2F87/TO	DETRAN	MB00050017	30/12/2025	14:13	6920-1
QKL9845/TO	DETRAN	MB00050018	30/12/2025	14:13	6920-1
SBZ1H30/TO	DETRAN	MB00050019	30/12/2025	14:14	6920-1
PDS6J99/TO	DETRAN	MB00050020	30/12/2025	14:18	6920-1
RCF2E55/TO	DETRAN	MB00050021	30/12/2025	14:21	6920-1
OFN7C41/TO	DETRAN	MB00050022	30/12/2025	14:21	6920-1
MWG5779/TO	DETRAN	MB00050023	30/12/2025	14:21	6920-1
QWE1D44/TO	DETRAN	MB00050024	30/12/2025	14:22	6920-1
RMA3H70/TO	DETRAN	MB00050025	30/12/2025	14:24	6920-1
MXE6C65/TO	DETRAN	MB00050026	30/12/2025	14:26	6920-1
NMP1F62/TO	DETRAN	MB00050027	30/12/2025	14:27	6920-1
RSD4H77/TO	DETRAN	MB00050028	30/12/2025	14:27	6920-1
TKC4G17/TO	DETRAN	MB00050029	30/12/2025	14:28	6920-1
ROA2H20/TO	DETRAN	MB00050030	30/12/2025	14:31	6920-1
QYF0E77/TO	DETRAN	MB00050031	30/12/2025	14:32	6920-1

SGE1H62/TO	DETRAN	MB00050033	30/12/2025	14:40	6920-1
JFD3A30/TO	DETRAN	MB00050034	30/12/2025	14:41	6920-1
OEL1A44/TO	DETRAN	MB00050035	30/12/2025	14:42	6920-1
QKL6C05/TO	DETRAN	MB00050036	30/12/2025	14:42	6920-1
JUJ7H69/TO	DETRAN	MB00050037	30/12/2025	14:44	6920-1
PIU7A82/TO	DETRAN	MB00050038	30/12/2025	14:51	6920-1
QKF3G94/TO	DETRAN	MB00050039	30/12/2025	14:57	6920-1
ROD4C22/TO	DETRAN	MB00050040	30/12/2025	15:02	6920-1
QK6D92/TO	DETRAN	MB00050041	30/12/2025	15:04	6920-1
RUR1J47/TO	DETRAN	MB00050042	30/12/2025	15:16	6920-1
MWC6F17/TO	DETRAN	MB00050043	30/12/2025	15:16	6920-1
QVZ9D72/TO	DETRAN	MB00050044	30/12/2025	15:17	6920-1
AJH3I19/TO	DETRAN	MB00050045	30/12/2025	15:17	6920-1
QPE8E10/TO	DETRAN	MB00050046	30/12/2025	15:20	6920-1
RHD6E47/TO	DETRAN	MB00050047	30/12/2025	15:27	6920-1
SLG7F48/TO	DETRAN	MB00050048	30/12/2025	15:29	6920-1
NKV6J79/TO	DETRAN	MB00050049	30/12/2025	15:32	6920-1
PCX4A32/TO	DETRAN	MB00050050	30/12/2025	15:36	6920-1
NSM2981/TO	DETRAN	MB00050051	30/12/2025	15:43	6920-1
TFL9J36/TO	DETRAN	MB00050052	30/12/2025	15:49	6920-1
RIN3J49/TO	DETRAN	MB00050053	30/12/2025	15:50	6920-1
QOZ9G68/TO	DETRAN	MB00050054	30/12/2025	15:51	6920-1
OGG7G08/TO	DETRAN	MB00050055	30/12/2025	15:58	6920-1
QKK7447/TO	DETRAN	MB00050056	30/12/2025	16:01	6920-1
NKY2A03/TO	DETRAN	MB00050057	30/12/2025	16:03	6920-1
QDN5H77/TO	DETRAN	MB00050058	30/12/2025	16:04	6920-1
SIX9C72/TO	DETRAN	MB00050059	30/12/2025	16:05	6920-1
HPJ1C53/TO	DETRAN	MB00050060	30/12/2025	16:06	6920-1
AEV0J71/TO	DETRAN	MB00050061	30/12/2025	16:10	6920-1
SHH8B27/TO	DETRAN	MB00050062	30/12/2025	16:13	6920-1
PQV2I49/TO	DETRAN	MB00050063	30/12/2025	16:14	6920-1
PBR9I88/TO	DETRAN	MB00050064	30/12/2025	16:14	6920-1
QND9G92/TO	DETRAN	MB00050065	30/12/2025	16:14	6920-1
QWQ3I96/TO	DETRAN	MB00050066	30/12/2025	16:15	6920-1
PSQ1D90/TO	DETRAN	MB00050067	30/12/2025	16:20	6920-1
NVU4B06/TO	DETRAN	MB00050068	30/12/2025	16:20	6920-1
QKH9F54/TO	DETRAN	MB00050069	30/12/2025	16:30	6920-1
PTF5D72/TO	DETRAN	MB00050070	30/12/2025	16:42	6920-1
SIG5A42/TO	DETRAN	MB00050071	30/12/2025	16:43	6920-1
RLT5F69/TO	DETRAN	MB00050072	30/12/2025	16:48	6920-1
RWA2D48/GO	DETRAN	MB00050073	30/12/2025	16:54	6920-1
BYX5E37/TO	DETRAN	MB00050074	30/12/2025	17:14	6920-1
OLM7G19/TO	DETRAN	MB00050075	30/12/2025	17:21	6920-1
RTL1A97/TO	DETRAN	MB00050076	30/12/2025	17:26	6920-1
KGJ0F12/TO	DETRAN	MB00050077	30/12/2025	17:27	6920-1
RNR8G06/TO	DETRAN	MB00050078	30/12/2025	17:29	6920-1
AZB0B78/TO	DETRAN	MB00050079	30/12/2025	17:34	6920-1
PQZ1F60/TO	DETRAN	MB00050080	30/12/2025	17:44	6920-1
MXA8G64/TO	DETRAN	MB00050081	30/12/2025	17:53	6920-1
MWU8H49/TO	DETRAN	MB00050082	30/12/2025	17:55	6920-1
PRS2C90/TO	DETRAN	MB00050083	30/12/2025	18:03	6920-1
QWD0C25/TO	DETRAN	MB00050084	30/12/2025	18:15	6920-1
QKM4115/TO	DETRAN	MB00050085	30/12/2025	18:16	6920-1
PRS7G07/TO	DETRAN	MB00050086	30/12/2025	18:22	6920-1
OFT1G32/TO	DETRAN	MB00050087	30/12/2025	18:25	6920-1
RFT5G47/TO	DETRAN	MB00050088	30/12/2025	18:27	6920-1
GWS9G90/TO	DETRAN	MB00050089	30/12/2025	18:39	6920-1
QKG4150/TO	DETRAN	MB00050090	30/12/2025	18:42	6920-1
QKK2729/TO	DETRAN	MB00050091	30/12/2025	18:42	6920-1
PBX9E85/TO	DETRAN	MB00050092	30/12/2025	18:48	6920-1
RSD6A58/TO	DETRAN	MB00050093	30/12/2025	18:52	6920-1
RWL2D80/TO	DETRAN	MB00050094	30/12/2025	18:54	6920-1
NVO7F70/TO	DETRAN	MB00050095	30/12/2025	18:58	6920-1
HTI8I32/TO	DETRAN	MB00050096	30/12/2025	19:02	6920-1
TJP5G73/TO	DETRAN	MB00050097	30/12/2025	19:11	6920-1
MWV2G76/TO	DETRAN	MB00050098	30/12/2025	19:25	6920-1

MWR4A16/TO	DETRAN	MB00050099	30/12/2025	19:41	6920-1	JWD9419/TO	DETRAN	DT00046685	30/12/2025	08:25	7340-0
QKM8E76/TO	DETRAN	MB00050100	30/12/2025	19:52	6920-1	MWY2915/TO	DETRAN	DT00046687	30/12/2025	08:28	7340-0
OYB0G41/TO	DETRAN	MB00050101	30/12/2025	20:18	6920-1	RSC0112/TO	DETRAN	DT00046688	30/12/2025	08:35	7340-0
RTU2C42/TO	DETRAN	MB00050102	30/12/2025	21:07	6920-1	QKK1207/TO	DETRAN	DT00046689	30/12/2025	08:36	7340-0
RSF0J43/TO	DETRAN	MB00050103	30/12/2025	22:35	6920-1	QRT3021/PI	DETRAN	DT00049727	29/12/2025	14:00	5185-1
MWG2994/TO	DETRAN	SJ00IN2015	30/12/2025	08:30	5010-0	QKF8906/TO	DETRAN	DT00046696	30/12/2025	08:52	7340-0
QKF1D60/TO	DETRAN	SJ00N43019	30/12/2025	09:06	5010-0	GKD9121/SP	DETRAN	DT00046697	30/12/2025	08:53	7340-0
TVA4G21/TO	DETRAN	SJ00SO100U	30/12/2025	09:18	5720-0	OYC5313/TO	DETRAN	DT00046698	30/12/2025	08:55	7340-0
QKF1D60/TO	DETRAN	SJ00N4301A	30/12/2025	09:17	6653-1	QKK2503/TO	DETRAN	DT00049841	30/12/2025	17:03	7340-0
QKF1D60/TO	DETRAN	SJ00N4301B	30/12/2025	09:20	6602-0	OLL8191/TO	DETRAN	DT00046708	30/12/2025	08:37	6602-0
MWG2994/TO	DETRAN	SJ00IN2016	30/12/2025	09:32	6653-1	QKM6C78/TO	DETRAN	DT00046690	30/12/2025	08:39	7340-0
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00MM301E	30/12/2025	11:09	5010-0	QKG6I63/TO	DETRAN	DT00046693	30/12/2025	08:49	7340-0
RSC6C73/TO	DETRAN	SJ00MM301F	30/12/2025	11:18	6599-2	OLM1896/TO	DETRAN	DT00046695	30/12/2025	08:51	7340-0
QNI1E82/TO	DETRAN	SJ00QL2011	30/12/2025	11:45	6653-1	TVC0J38/TO	DETRAN	DT00046699	30/12/2025	08:58	7340-0
TVA9J54/TO	DETRAN	SJ00TM303J	30/12/2025	15:48	6637-1	RMA0B88/TO	DETRAN	DT00046701	30/12/2025	08:45	7340-0
RMB8F10/TO	DETRAN	SJ00LO4002	30/12/2025	16:11	5010-0	JHL5132/TO	DETRAN	DT00046683	30/12/2025	08:06	5185-1
MXB2C01/TO	DETRAN	SJ00AL30G3	30/12/2025	16:47	6602-0	MWP8461/TO	DETRAN	DT00046686	30/12/2025	08:28	7340-0
MXB2C01/TO	DETRAN	SJ00AL30G4	30/12/2025	16:50	6610-2	QKB9347/TO	DETRAN	DT00046691	30/12/2025	08:41	7340-0
QK13I71/TO	DETRAN	SJ00AL30G5	30/12/2025	17:05	6637-2	QKE9C50/TO	DETRAN	DT00046692	30/12/2025	08:47	7340-0
OYC4J15/TO	DETRAN	SJ00OW201S	30/12/2025	16:51	7030-1	RMA0F81/TO	DETRAN	DT00046694	30/12/2025	08:50	7340-0
JUH4865/TO	DETRAN	SJ00N4301C	30/12/2025	17:42	5010-0	JHC7106/TO	DETRAN	DT00046706	30/12/2025	08:48	5185-1
MWL7B91/TO	DETRAN	SJ00RC101N	30/12/2025	17:45	6637-1	OLL8191/TO	DETRAN	DT00046707	30/12/2025	08:37	7340-0
OJ19C15/TO	DETRAN	SJ00AL30G6	30/12/2025	18:04	6637-2	OMQ0920/TO	DETRAN	DT00050055	30/12/2025	09:51	7323-2
GJK7A68/TO	DETRAN	SJ00N4301D	30/12/2025	18:11	5010-0	RIN8G02/TO	DETRAN	DT00049754	30/12/2025	09:53	5010-0
OYC3238/TO	DETRAN	SJ00H610C9	30/12/2025	17:12	7030-1	RIN8G02/TO	DETRAN	DT00049753	30/12/2025	09:53	5738-0
OYC3238/TO	DETRAN	SJ00H610CB	30/12/2025	18:24	5010-0	MWW0891/TO	DETRAN	DT00048465	30/12/2025	09:57	5738-0
GJK7A68/TO	DETRAN	SJ00N4301E	30/12/2025	18:21	6726-1	RIN8G02/TO	DETRAN	DT00049756	30/12/2025	09:53	6599-2
OYC3238/TO	DETRAN	SJ00H610CC	30/12/2025	18:26	7340-0	QKB1463/TO	DETRAN	DT00050105	30/12/2025	09:51	5738-0
MWQ1588/TO	DETRAN	SJ00O5600B	30/12/2025	18:43	6599-2	MWW0891/TO	DETRAN	DT00048466	30/12/2025	09:57	6599-2
MWQ1588/TO	DETRAN	SJ00O5600C	30/12/2025	18:50	6408-0	QWD4A67/TO	DETRAN	DT00049757	30/12/2025	10:28	5185-1
MWQ1588/TO	DETRAN	SJ00O5600D	30/12/2025	18:52	6653-1	SSM6F84/TO	DETRAN	DT00050111	30/12/2025	10:40	5185-1
MWQ1588/TO	DETRAN	SJ00O5600E	30/12/2025	19:04	5010-0	MW08I63/TO	DETRAN	DT00050034	29/12/2025	15:21	5185-1
OYC3238/TO	DETRAN	SJ00H610CD	30/12/2025	19:11	5207-0	ONS7J53/TO	DETRAN	DT00050113	30/12/2025	10:53	6700-0
OYC3238/TO	DETRAN	SJ00H610CE	30/12/2025	19:12	6599-2	OYC7D90/TO	DETRAN	DT00046700	30/12/2025	08:58	7340-0
OYC3238/TO	DETRAN	SJ00H610CG	30/12/2025	19:30	5525-0	RMA0B88/TO	DETRAN	DT00046702	30/12/2025	08:45	5193-0
RSC0D42/TO	DETRAN	SJ00NHA00B	30/12/2025	19:28	6637-1	QKM7391/TO	DETRAN	DT00046704	30/12/2025	08:39	6602-0
RSC1J33/TO	DETRAN	SJ00PQC009	30/12/2025	20:31	5452-1	OMT5B11/TO	DETRAN	DT00050109	30/12/2025	10:36	5185-1
MWV3369/TO	DETRAN	SJ00KYD00L	30/12/2025	20:51	6599-2	NMP0C56/TO	DETRAN	DT00050115	30/12/2025	11:01	5185-1
QKD1380/TO	DETRAN	SJ00N55013	30/12/2025	20:10	5169-1	OLN9H67/TO	DETRAN	DT00050118	30/12/2025	11:07	5185-1
QKE6D10/TO	DETRAN	SJ00PQC008	30/12/2025	20:18	6637-1	NND8787/TO	DETRAN	DT00046705	30/12/2025	08:47	5185-1
QLI0118/TO	DETRAN	SJ00P8502I	30/12/2025	20:21	5738-0	MXE7B04/TO	DETRAN	DT00043487	30/12/2025	09:57	5185-1
MVP3142/TO	DETRAN	SJ00R8101K	30/12/2025	21:24	5169-1	MXE7B04/TO	DETRAN	DT00043488	30/12/2025	09:57	6580-0
MVP3142/TO	DETRAN	SJ00R8101L	30/12/2025	21:31	5010-0	OGT8309/TO	DETRAN	DT00050108	30/12/2025	10:34	5185-1
ONC0D05/TO	DETRAN	SJ00G0600E	30/12/2025	21:47	6530-0	RSB5A08/TO	DETRAN	DT00050112	30/12/2025	10:46	6700-0
MWV3369/TO	DETRAN	SJ00KYD00M	30/12/2025	21:58	5169-2	MWY3F46/TO	DETRAN	DT00050056	30/12/2025	10:54	5185-1
RST1F14/TO	DETRAN	SJ00NHA00E	30/12/2025	22:00	6050-1	JJ06835/TO	DETRAN	DT00050116	30/12/2025	11:03	5185-1
JIC1B82/GO	DETRAN	SJ00Q93019	30/12/2025	22:36	5010-0	ASG3668/MT	DETRAN	DT00050060	30/12/2025	11:04	5185-1
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30G7	30/12/2025	22:54	6637-2	DZJ5H92/IMG	DETRAN	DT00050117	30/12/2025	11:05	5185-1
MWQ9599/TO	DETRAN	SJ00N0201C	30/12/2025	22:56	6599-2	EBQ1892/TO	DETRAN	DT00043493	30/12/2025	07:30	7633-2
MWQ9599/TO	DETRAN	SJ00N0201D	30/12/2025	23:02	5045-0	SCB8F38/TO	DETRAN	DT00050138	30/12/2025	16:39	5185-1
QWE9J07/TO	DETRAN	SJ00AL30G8	30/12/2025	23:02	6653-2	OMK6233/TO	DETRAN	DT00048463	29/12/2025	15:28	5185-1
QWE9J07/TO	DETRAN	SJ00AL30G9	30/12/2025	23:06	6602-0	OYB7882/TO	DETRAN	DT00049759	30/12/2025	11:11	5185-1
QWE9J07/TO	DETRAN	SJ00AL30GA	30/12/2025	23:08	6670-0	TVA6D66/TO	DETRAN	DT00050120	30/12/2025	11:12	6700-0
JJO1995/TO	DETRAN	SJ00R8101M	30/12/2025	23:06	6050-1	KEE9036/GO	DETRAN	DT00050119	30/12/2025	11:10	7633-1
MWQ9599/TO	DETRAN	SJ00N0201E	30/12/2025	23:19	6726-1	RSC1F51/TO	DETRAN	DT00050121	30/12/2025	11:17	5207-0
QKH5C03/TO	DETRAN	SJ00Q57001	30/12/2025	23:00	5010-0	PKD5H68/TO	DETRAN	DT00050122	30/12/2025	11:34	5185-2
JIC1B82/GO	DETRAN	SJ00Q9301A	30/12/2025	23:31	6599-2	RSA0E59/TO	DETRAN	DT00047536	29/12/2025	09:48	7340-0
OOD6B92/TO	DETRAN	SJ00IT3008	31/12/2025	00:31	6530-0	RIM6G98/TO	DETRAN	DT00049912	27/12/2025	20:26	6670-0
FPX0B21/TO	DETRAN	SJ00KYD00N	31/12/2025	01:34	6122-0	RIM6G98/TO	DETRAN	DT00049913	27/12/2025	20:26	7340-0
MXF8991/MA	DETRAN	DT00050339	30/12/2025	17:04	5185-1	RIM6G98/TO	DETRAN	DT00049914	27/12/2025	20:26	6408-0
TVA1G83/TO	DETRAN	DT00043504	30/12/2025	09:01	7633-1	RIM6G98/TO	DETRAN	DT00049915	27/12/2025	20:26	6726-1
AWH7153/TO	DETRAN	DT00050545	30/12/2025	10:51	6076-0	RIM6G98/TO	DETRAN	DT00049916	27/12/2025	20:26	7285-0
TVAT718/TO	DETRAN	DT00046684	30/12/2025	08:25	7340-0	ONG4A49/TO	DETRAN	DT00043506	30/12/2025	09:03	7633-1

PSK9845/MA	DETRAN	DT00046335	29/12/2025	09:55	7340-0
RUESC04/TO	DETRAN	DT00045408	27/12/2025	21:59	6726-1
TVB7E03/TO	DETRAN	DT00037094	28/12/2025	21:45	5010-0
JG05G50/DF	DETRAN	DT00049217	27/12/2025	10:34	6025-0
OVS2A27/TO	DETRAN	DT00047034	23/12/2025	16:03	5185-1
REJ7E96/TO	DETRAN	DT00048317	27/12/2025	18:25	5185-1
EWGS683/SP	DETRAN	DT00049569	28/12/2025	09:40	6025-0
ODA3E91/GO	DETRAN	DT00035445	27/12/2025	19:05	6599-2
QKM3925/TO	DETRAN	DT00049826	29/12/2025	07:30	5185-1
MWY6J74/TO	DETRAN	DT00049752	30/12/2025	09:46	5185-1
OMQ0920/TO	DETRAN	DT00050054	30/12/2025	09:51	5185-1
MWW0891/TO	DETRAN	DT00048464	30/12/2025	09:57	5010-0
RIN8G02/TO	DETRAN	DT00049755	30/12/2025	09:53	5118-0
QKB1463/TO	DETRAN	DT00050106	30/12/2025	09:51	6599-2
MWR5012/TO	DETRAN	DT00050107	30/12/2025	10:30	5185-1
RCG3B80/GO	DETRAN	DT00049758	30/12/2025	10:35	6700-0
OYC1D23/TO	DETRAN	DT00050110	30/12/2025	10:37	5185-2
JGSB40/PA	DETRAN	DT00050057	30/12/2025	10:57	5185-1
NSQ3153/PA	DETRAN	DT00050114	30/12/2025	10:59	5193-0
NFT9F01/TO	DETRAN	DT00050058	30/12/2025	11:01	5185-1
MXC0C14/TO	DETRAN	DT00050059	30/12/2025	11:02	6637-1
MVY2189/TO	DETRAN	DT00049760	30/12/2025	11:10	6653-2
MVY2189/TO	DETRAN	DT00049761	30/12/2025	11:10	6637-2
MVY2189/TO	DETRAN	DT00049762	30/12/2025	11:10	6599-2
GYSB44/TO	DETRAN	DT00048468	30/12/2025	15:11	5118-0
GYSB44/TO	DETRAN	DT00048469	30/12/2025	15:11	5010-0
RSD4F76/TO	DETRAN	DT00044915	30/12/2025	16:41	6599-2
MWK6071/TO	DETRAN	DT00043494	30/12/2025	08:36	5185-1
OWL8F54/MA	DETRAN	DT00043495	30/12/2025	08:37	5185-1
NLU6127/TO	DETRAN	DT00043496	30/12/2025	08:39	5185-1
MVQ3178/TO	DETRAN	DT00047548	30/12/2025	16:46	6599-2
JGY9I91/TO	DETRAN	DT00043497	30/12/2025	08:42	5185-1
QKL7454/TO	DETRAN	DT00049840	30/12/2025	16:52	6599-2
NGB7D19/TO	DETRAN	DT00043498	30/12/2025	08:43	5185-1
MXB7843/TO	DETRAN	DT00043499	30/12/2025	08:43	5185-1
JSF0B23/TO	DETRAN	DT00043500	30/12/2025	08:49	5185-1
QTQ7A13/GO	DETRAN	DT00043501	30/12/2025	08:54	5185-1
MXE7128/TO	DETRAN	DT00043502	30/12/2025	08:55	5185-1
QWE8I68/TO	DETRAN	DT00049842	30/12/2025	17:07	5207-0
OGK0A29/TO	DETRAN	DT00050340	30/12/2025	17:08	5185-1
QKA2975/TO	DETRAN	DT00050153	29/12/2025	10:37	5185-1
JHW5561/TO	DETRAN	DT00043503	30/12/2025	09:00	5185-1
RSB2B59/TO	DETRAN	DT00049843	30/12/2025	17:11	7340-0
SHB1H16/TO	DETRAN	DT00043505	30/12/2025	09:02	7633-1
NWN8H70/TO	DETRAN	DT00049844	30/12/2025	17:14	5185-1
ONG4A49/TO	DETRAN	DT00043507	30/12/2025	09:03	6599-2
JUZ6J18/TO	DETRAN	DT00049845	30/12/2025	17:17	5185-1
MVQ3178/TO	DETRAN	DT00047550	30/12/2025	17:10	5010-0
NFY8F68/TO	DETRAN	DT00049838	30/12/2025	16:11	5185-1
OLJ4073/TO	DETRAN	DT00047546	30/12/2025	16:04	6599-2
QWA4F50/TO	DETRAN	DT00049839	30/12/2025	16:15	7340-0
MVQ3178/TO	DETRAN	DT00047547	30/12/2025	16:24	6920-1
OGF5914/TO	DETRAN	DT00043489	30/12/2025	10:48	5185-1
OGF5914/TO	DETRAN	DT00043490	30/12/2025	10:48	6599-2
FGAQJ25/GO	DETRAN	DT00043491	30/12/2025	10:56	6580-0
OLIU56/TO	DETRAN	DT00046703	30/12/2025	08:46	7633-2
EBQ1892/TO	DETRAN	DT00043492	30/12/2025	07:30	5185-1
HPF6205/MA	DETRAN	SJ00UF100K	30/12/2025	11:05	6599-2
RBN6J32/TO	DETRAN	DT00048657	03/01/2026	17:36	5185-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 186, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada JOSELITA MARIA ALVES NAPUNUCENO.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do DESPACHO Nº 3921/2025/DIPRE, 01 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 437, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.523, de 04 de março de 2024, RETIFICA, Portaria nº 1990, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação à segurada JOSELITA MARIA ALVES NAPUNUCENO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XII", Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.216910R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 11 de novembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado OSCAR DE SOUZA SA.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 9 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do DESPACHO Nº 4380/2025/DIPRE, de 30 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1561, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.653, de 11 de setembro de 2024, em relação ao segurado OSCAR DE SOUZA SA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XI", Referência "L", do cargo de Engenheiro Civil, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221565R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 196, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal- ERGON, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Alana Montelo Miranda Cury	12030686-1	Assessor Comissionado IV (CA-4)	Gerência de Pagamento de Aposentadorias
Amanda Eduarda da Silva Lima	12006823-2	Assistente IV	Diretoria de Previdência
Carolina Beraldo Santos Pinto	11903929-2	Assistente Especializado II	Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição
José Santana Nunes Sarzeda	931023-11	Assistente Especializado II	Gerência Geral de Administração

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 208, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada MARIA APARECIDA LUZ COSTA BRITO.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1065/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4009/2025, 04 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1781, de 09 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.675, de 11 de outubro de 2024, que Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada MARIA APARECIDA LUZ COSTA BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XIV", Referência "K", do cargo de Farmacêutico, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221276R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de 11 de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 222, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado João Mendonça de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2673/2025/DIPRE, de 04 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1902, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação ao segurado JOÃO MENDONÇA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "K", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.216801R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 223, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada ILMAVE PEREIRA VIEIRA.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1877/2024/GASEC, de 10 de setembro de 2024, no Diário Oficial nº 6.654, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do PARECER JURÍDICO DIGITAL "SPA" No 935/2025, de 19 de julho de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1479/2025, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o disposto no DESPACHO Nº 1834/2025, de 27 de junho de 2025, da diretoria de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 813, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada ILMAVE PEREIRA VIEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218171R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de 10 de abril de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 226, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Sebastião Rocha Mecnas.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 525/2026/DIPRE, de 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.654, de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.388, de 20 de março de 2024, em relação ao segurado SEBASTIÃO ROCHA MECENAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219164R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de agosto de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 230, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada ROSALINA MARIA DE ALMEIDA.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 381/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho Nº 376/2026/DIPRE, de 23 de janeiro de 2026, da Diretoria de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2100, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.903, de 06 de agosto de 2021, em relação à segurada ROSALINA MARIA DE ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe Especial, Referência "L", do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2025.04.213139R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 239, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Maria Rosa de Freitas Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.112, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2028, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.419, de 25 de setembro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA ROSA DE FREITAS SOUZA, com base no que consta do processo nº 2026.04.01522R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 246, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Rosa Araujo dos Santos Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1º Juizado Especial de Palmas, nos autos da ação nº 0036517-40.2020.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 225/2018/GECORE/AP/SGD, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.051, de 14 de fevereiro de 2018, em relação à segurada ROSA ARAUJO DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Nível I, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2026.04.203276R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 247, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor José Maria Texeira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 20 (vinte) dias de férias regulamentares do servidor, José Maria Texeira, número funcional 289910-3 relativas ao período aquisitivo de 31/10/2022 à 30/10/2023, previstas para o período de 09/02/2026 à 28/02/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente.

APOSTILA Nº 13/2026.

Na Portaria nº 2119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.708, de 02 de dezembro de 2024, com relação à retificação do benefício de Reversão de Aposentadoria da segurada ZENAIDES RIBEIRO DA CRUZ ESCOBAR, com base no que consta do processo nº 2024.04.00190R1:

Onde se lê:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

Leia-se:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2023/GASEC, de 21 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.404, de 1º de Setembro de 2023.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2009.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 03 de abril de 2009, observada a prescrição quinquenal.

Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 16/2026.

Na Portaria nº 1710, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.670, de 04 de outubro de 2024, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria do segurado JOSE MENDES DE MENEZES, com base no que consta do processo nº 2024.04.221390P:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE MENDES DE MENEZES, matrícula nº 93054/1, no cargo de Psicólogo, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 7.525,95, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221390P.

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE MENDES DE MENEZES, matrícula nº 93054/1, no cargo de Psicólogo, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 7.560,69, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221390P.

Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

Processo nº: 2023/24830/003909

Contrato nº: 15/2024

Nº automático do Siafe/TO: 24000024

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: TEC CENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.063.935/0001-30.

Objeto do contrato: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 15/2024.

Valor: R\$ 143.220,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 22/01/2026.

Vigência: A partir do dia 12 de março de 2026 até 11 de março de 2027.
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

Zilmar Batista dos Santos - Representante da TEC CENTER COMERCIAL LTDA

ITERTINS**PORTARIA Nº 11/2026/GP/ITERTINS,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 594 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando as orientações contidas no OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD/Nº 84/2025/GASEC, SGD Nº 2025/23009/128515,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) do instrumento contratual, conforme segue:

Nº do Processo: 2023/34510/000109

Objeto: 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Gestor: Louise Barbosa Oliveira Ramos, Mat. 11723130-3

Fiscal Titular: Leo Jânio Marinho Carvalho, Mat. 11455985-1

Suplente: Élio De Angeles Carvalho Barbosa, Mat. 11515490-2

Nº do Contrato 01/2024

Empresa/CNPJ COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscais Setoriais do Contrato são aquelas descritas nos artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

Art. 3º Cabe aos Fiscais Setoriais o acompanhamento e a fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Gestor de Contratos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente do ITERTINS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO nº: 2023/34510/000109
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 01/2024
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS. - CNPJ: 33.307.604/0001-34
 CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ DA CONTRATADA: 25.089.509/0001-83
 OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2024.
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/01/2026
 VIGÊNCIA: 26/01/2026 à 26/01/2027
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 34510.21.122.1100.4202
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE(S) DE RECURSO(S): 5000000000 e 07990000240
 SIGNATÁRIOS: EDIMAR FERREIRA DA SILVA, Presidente - ITERTINS - Contratante, BRUNO GRAVATÁ DE JESUS e CLEBER RENATO VIRGÍNIO DA SILVA, representantes legais - SANEATINS - BRK - Contratada.

NATURATINS**PORTARIA Nº 31/2026/NATURATINS/ DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JHENIFA BORGES DE SOUSA, matrícula nº 11681403-6, cargo de Assessor Comissionado IV para responder pela Secretaria Geral, em substituição a titular EVA CLAUDIA FOLHA DE SOUSA, matrícula: 11174471-4, no período de sua licença maternidade, a partir de 02/02/2026 a 12/05/2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1060-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ROSILDO NUNES MARQUES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011825 e Auto de Infração AUT-E/6992E9-2022, com descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 25,3668 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1112-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ ANTONIO LOPES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011116 e Auto de Infração nº 0189887, com a descrição da seguinte conduta: "Adquirir 9,43st (estéreo) de estacas de madeira nativas diversas, sem exigir a exibição da licença do vendedor outorgado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1162-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DIARI AMARAL DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000236 e Auto de Infração AUT-E/122061-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Extrair 82(estacas de madeira da essência sucupira), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do atuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1171-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CLEANTO FURTADO AMORIM; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/004335 e Auto de Infração nº 157245, com a descrição da seguinte conduta: "Transporta 42,6756 st de madeira na forma de estacas e mangos, sem licença válida para todo o tempo de viagem(excesso)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 12.802,68 (doze mil e oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514,./2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1172-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DIARI AMARAL DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000235 e Auto de Infração AUT-E/371DBB-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 8 árvores da essência sucupira, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar a NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514,./2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1177-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO DOS SANTOS SIQUEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-62, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/001020 e Auto de Infração AUT-E/407C92-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar animais silvestres abatidos sendo (02) tatus e (01) paca, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$1.500,00(mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514,./2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1192-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011800 e Auto de Infração AUT-E/0C1160-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 19,09 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1203-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JARMONES FARIAS DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/008102 e Auto de Infração AUT-E/D153F0-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0488 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência.

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1216-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, BIOAÇAI NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-63, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011939 e Auto de Infração AUT-E/C05867-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade utilizadora de recursos hídricos (captação de água), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1228-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ELAINE CRISTINA DA PENHA ALVES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/003947 e Auto de Infração AUT-E/199C99-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração de 0,1055ha de vegetação em área considerada preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art.126 caput e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514./2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1268-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RAIMUNDO SOARES DA CRUZ; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/016579 e Auto de Infração AUT-E/2157E0-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 87,898 hectares de floresta ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1273-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, SANDOVAL MARTINS DA COSTA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/002306 e Auto de Infração AUT-E/BC292B-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Por desmatar 3 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1275-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CRISTINO FARIAS FEIJÓ; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx0-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/002309 e Auto de Infração AUT-E/D094A0-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Introduzir espécime animal no país sem parecer técnico oficial favorável, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1293-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ERIVALTON MUNARETTO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/016478 e Auto de Infração AUT-E/27D857-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 307,409 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área remanescente - AR, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1301-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ADAIRE ANTONIO GOMES CAMPOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014920 e Auto de Infração nº 132699, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso vegetação nativa fora da reserva legal totalizando 2,007 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514./2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1302-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JHOWL MOURA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/004293 e Auto de Infração AUT-E/1DE4B-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade utilizadora de recursos naturais (captação de água), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514./2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1328-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JURAINA COSTA GUEDES TORRES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/002982 e Auto de Infração AUT-E/5CA29D-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 47,885 hectares de área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1346-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ TEIXEIRA GUIMARÃES NETO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014932 e Auto de Infração nº 138534, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 59,89 ha vegetação nativa, cerrado localizado fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514, /2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 18-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ARILSON FRANKLIN DA ROCHA FONTENELE; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/008346 e Auto de Infração nº 0189960, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 6,9853st de madeira da essência vulgo(sabia), sem licença válida para todo o tempo de viagem outorgada pela autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.095,59 (dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar a NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514, /2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 65 COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WELLSON DE SOUSA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/004542 e Auto de Infração AUT-E/B3D9D6-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprimento da NOT. Nº 02778 com prazo de 60 dias". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514./2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

TOCANTINS PARCERIAS

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: T. D. A. S. CNPJ: 49.264.057/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador (desktop - tipo small), com monitor de vídeo Full HD de 21,5 Polegadas (similar DELL)	UN.	15	R\$ 8.709,00	R\$ 130.635,00
2	Microcomputador (desktop - tipo small), com monitor de vídeo Full HD de 21,5 Polegadas (similar DELL)	UN.	5	R\$ 8.709,00	R\$ 43.545,00
TOTAL					R\$ 174.180,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 3 de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

T. D. A. S.
49.264.057/0001-97

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
CNPJ: 05.207.424/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Impressora Multifuncional EcoTank de Tinta Colorida,	UN.	1	R\$ 9.178,00	R\$ 9.178,00
8	Scanner de Mesa Corporativo de Alta Produtividade	UN	2	R\$ 3.888,00	R\$ 7.776,00
16	Microfone de Lapela sem fio (2TX+3RX), Transmissão sem fio de 1000FT, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de trabalho compatível com câmera, iphone e android	UN	2	R\$ 1.235,00	R\$ 2.470,00
TOTAL					R\$ 19.424,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 3 de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
05.207.424/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: XPART COMERCIO LTDA CNPJ: 24.474.823/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Monitor de Vídeo Full HD de 21,5 Polegadas	UN.	15	R\$ 870,00	R\$ 13.050,00
TOTAL					R\$ 13.050,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 3 de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

XPART COMERCIO LTDA
24.474.823/0001-17

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.853.627/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Notebook 2 em 1	UN.	1	R\$ 9.999,99	R\$ 9.999,99
TOTAL					R\$ 9.999,99

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 3 de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA 45.853.627/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.783.253/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	UN.	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
TOTAL					R\$ 7.200,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 3 de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA
46.783.253/0001-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA
CNPJ: 61.657.396/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Câmera Fotográfica - com lente: Lente 24- 105mm f/4L II USM	UN.	1	R\$ 15.926,14	R\$ 15.926,14
TOTAL					R\$ 15.926,14

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 3 de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA
61.657.396/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 31.053.239/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Fone de alta fidelidade de som	UN.	80	R\$ 148,50	R\$ 11.880,00
TOTAL					R\$ 11.880,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 3 de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA
31.053.239/0001-53

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.347.993/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Totem Digital	UN.	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 3 de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
13.347.993/0001-14

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: TREER TECHNOLOGY LTDA CNPJ: 41.680.761/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	(Notebook) Processador Intel Core i7 13620H, 4.9GHz, cache 24.0MB, 13ª Geração;	UN.	1	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
TOTAL					R\$ 21.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 3 de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

TREER TECHNOLOGY LTDA
41.680.761/0001-19

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

O Pregoeiro da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, com fundamento no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Ata de Registro de Preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025 do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos.

Empresas: 40.142.976 RICARDO RODRIGUES FLORES JUNIOR
CNPJ: 40.142.976/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Roteador Wi-Fi	UN.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 6.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso I do art. 101 da Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão executados no município de Palmas - TO.

b) A empresa quando convocada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do presente termo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Tocantins Parcerias, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Tocantins Parcerias.

b) O contrato terá a sua validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura dos instrumentos legais de contrato. O Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016, devendo ser oficialmente motivada e desde que comprovada a vantagem econômica.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado nas condições e prazos estipulados na minuta do contrato anexo ao instrumento convocatório.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias.

Palmas - TO, 3 de fevereiro de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

RICARDO RODRIGUES FLORES JUNIOR
40.142.976/0001-13

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 054/2026/GABREITOR, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ulisses Franklin Carvalho da Cunha	CPF: ****.053-32
End. Res.: AR****, Al. 01, Ql 0°, Lote **, Casa ** - Residencial Firenze	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: 77***-4**	Tel. Com.: (63) 3218-2984
Cargo/Função: Diretor do Campus Palmas	Mat. Nº: 810329
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	11.900,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL	29.900,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designado o servidor: VICTOR ALVES DE SOUSA - AEU2, Mat.: 830267, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 065/2026/GABREITOR, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 17/2026/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2026, EDE DA SILVA VIEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Coordenadoria de Controle Interno da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 066/2026/GABREITOR,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3, inciso VI e VII, do Estatuto desta Universidade, pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/7/2026/DIRPOSGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 557/2025/GABREITOR, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 6.994 no dia 05 de fevereiro de 2026 que designou a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 67/2026/GABREITOR,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 11/2026/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GIOVANA PEREIRA DE CASTRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Biblioteca do Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 004/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no SGD nº 2026/20329/002602,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por falecimento, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821563	774/2024	YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL	PROF. UNIVERSITÁRIO I	25/01/2026

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ERRATA

Na publicação da RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 085, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no DOE Nº 6.996 de 09.02.2026, onde se lê: ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 084/2025, de 16 de dezembro de 2025, leia-se: ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 085/2025, de 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
PROCESSO Nº 2025/20320/000408
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a realização do Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Grupo, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (TIPO - UNIFORMES INSTITUCIONAIS).

A sessão pública de abertura ocorrerá no dia 03/03/2026, às 09h00 (horário de Brasília), por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou no portal institucional: www.unitins.br, no link Portal de Licitações.

Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

Eduardo Carvalho Martins
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
PROCESSO Nº 2025/20320/000638
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a realização do Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Grupo, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (COM INSTALAÇÃO INCLUSA).

A sessão pública de abertura ocorrerá no dia 03/03/2026, às 09h00 (horário de Brasília), por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou no portal institucional www.unitins.br, no link Portal de Licitações.

Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/2026/RELT6-DILIG

Processo nº 2529/2025 - Outros Instrumentos de Fiscalização - Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoema - Assunto: Acompanhamento da Gestão - Exercício 2025. Nos termos do Despacho nº 53/2026- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor André Felipe Pamplona Pedreira, Secretário de Finanças do Município de Arapoema - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15/2026/RELT5-DILIG

Processo nº 11507/2025 - Prestação de Contas - Entidade: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1362/2025- RELT5 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Enedino Pereira Neto, Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnica de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira Doris de Miranda Coutinho
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16/2026/RELT5-DILIG

Processo nº 12972/2024 - Denúncia e Representação - Entidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional - Assunto: Representação em Decorrência de Comunicação Acerca de Supostas Irregularidades na Contratação Emergencial de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional. Nos termos do Despacho nº 1460/2025- RELT5 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada, a Senhora Graziela Moreira Lopes da Conceição, Fiscal do Contrato nº 072/2023, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnica de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira Doris de Miranda Coutinho
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18/2026/RELT5-DILIG

Processo nº 12972/2024 - Denúncia e Representação - Entidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional - Assunto: Representação em Decorrência de Comunicação Acerca de Supostas Irregularidades na Contratação Emergencial de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional. Nos termos do Despacho nº 1460/2025- RELT5 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Allef Facundes Cerqueira, Superintendente da Infraestrutura da SEINFRA de Porto Nacional/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnica de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira Doris de Miranda Coutinho
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 19/2026/RELT5-DILIG

Processo nº 16568/2025 - Denúncia e Representação - Entidade: Governo do Estado do Tocantins - Assunto: Representação Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 2660/2025 - Concorrência Eletrônica nº 90010/2024. Nos termos do Despacho nº 1460/2025- RELT5 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Bruno Marques Rocha Hahmann, Agente Público responsável pela elaboração e aprovação do orçamento de referência em 27/11/2023, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnica de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira Doris de Miranda Coutinho
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins, torna pública A RETIFICAÇÃO, da Publicação no Diário Oficial do Estado nº 6996 do dia 09.02.2026.

Onde se lê: Início da sessão eletrônica dia 24/01/2026 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>.

Leia-se: Início da sessão eletrônica dia 24/02/2026 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>.

Essa retificação é exclusiva para mudança da data, e fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e nas publicações.

Aliança do Tocantins - TO, 09 de fevereiro de 2026.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMAS - SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMAS-SRP, a ser realizado no dia 26/02/2026, às 14h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA. Recebimento das Propostas: até às 14h30min do dia 26/02/2026. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMS, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA RECARGA DOS CILINDROS DE OXIGÊNIO E DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

O credenciamento será realizado a partir do dia 26/02/2026, a partir das 08:30 horas até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ARAPOEMA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, assinada em 26 de janeiro de 2026, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a realização de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e higienização de reservatórios de água, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Arapoema e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47. Órgão participante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA - TO, inscrita no CNPJ 31.573.400/0001-10. Órgão participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 11.379.774/0001-91. Órgão participante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 14.798.808/0001-70. Fornecedor registrado: AGILIZA DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ 59.414.955/0001-38. Valor total geral: R\$ 810.880,00 (oitocentos e dez mil oitocentos e oitenta). Vigência: 12 (doze) meses.

Arapoema/TO, aos 09 de fevereiro de 2026.

Paulo Antônio Pedreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 31.573.400/0001-10, torna público que realizará licitação em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças veiculares destinadas à manutenção da frota do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 26 de fevereiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: arapoemacpl@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO ou na plataforma de licitações BNC.

Arapoema/TO, aos 09 de fevereiro de 2026.

NEURIVAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, assinada em 26 de janeiro de 2026, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Arapoema/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA - TO, inscrita no CNPJ 31.573.400/0001-10. Fornecedor registrado: SUPERMERCADO LOPES EIRELI (06008120000111) com os lotes: 1, 3, 4, 7, 8, 15, 21, 23, 25, 26, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 48, 53, 54, 55, 65 e 66 no valor total de R\$ 109.464,78 (cento e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Fornecedor registrado: L..C.M SOBRINHO TOSTA (10225711000118) com o lote: 56 no valor total de R\$ 15.808,00 (quinze mil e oitocentos e oito reais). L E L DE SOUZA LTDA (30300327000140) com os lotes: 10, 13, 16, 18, 22, 24, 27, 29, 34 e 57 no valor total de R\$ 30.534,40 (trinta mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Fornecedor registrado: E. A DE ALBUQUERQUE EIRELI (02928169000131) com os lotes: 2, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 17, 19, 20, 28, 31, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 no valor total de R\$ 239.425,55 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Valor total geral: R\$ 395.232,73 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Arapoema/TO, aos 09 de fevereiro de 2026.

NEURIVAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.774/0001-91, torna público que realizará licitação em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças veiculares destinadas à manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 26 de fevereiro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: arapoemacpl@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO ou na plataforma de licitações BNC.

Arapoema/TO, aos 09 de fevereiro de 2026.

SÔNIA REGINA DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

COLMÉIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026**

PROCESSO ADM. Nº 068/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO. TIPO: Menor preço global. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 27 de fevereiro de 2026 às 08h (oito horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 495.119,87 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos). PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do Poder Executivo Municipal de Colméia-TO: www.colmeia.to.gov.br, no site BNC (www.bnc.org.br), no endereço eletrônico do TCE-TO/SICAP-LCO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/), assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

Colméia-TO, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GUARÁ**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Pelo presente Termo de Recebimento Definitivo, a Prefeitura Municipal de Guará-TO, recebe os serviços referentes a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES DO CANTO DA VAZANTE, localizado no Canto da Vazante, Zona Rural, no Município de Guará-TO, sobre o contrato de nº 051/2025, executados pela empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA. Fica ressalvado, entretanto, que, conforme previsto nos §2º e §6º do art. 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado da responsabilidade pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Guará-TO, 04 de fevereiro de 2026.

Jucélio J. da Silva Jr
Engenheiro Fiscal
CREA 211096 D/TO

MARIA DE FATIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guará-TO

ITAPIRATINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 001/2026 na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço global, objetivando a contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro na fachada da Câmara Municipal de Itapiratins - TO, conforme projeto e termo de referência. Data: 27/02/2026. Horário: 08:00h. Na sede da Câmara, setor de Licitações.

Valteires Lopes Pereira
Agente de Contratação

JUARINA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 025/2026, PROCESSO Nº 099/2026, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00. CONTRATADO: JANEIDE DO CARMO OLIVEIRA, CNPJ: 40.943.507/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para eventos, como por exemplo: recebimento de autoridades no Município e outros momentos eventuais. Atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Juarina - TO e seus departamentos no exercício de 2026. Valor: R\$ 32.530,00. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no exercício de 2026, contando da data da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 05/02/2026.

Signatários: Manoel Ferreira Lima e Janeide do Carmo Oliveira.

Juarina - TO, 06 de fevereiro de 2026.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARÉ**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO 127/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026/FMS, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 001/2026 para fins de Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços em consultas medicas ambulatoriais especializada em cardiologia para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, Inicio recebimento das documentações: 16 de fevereiro de 2026, a partir das 07:00h. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>

Nazaré/TO, 10 de fevereiro de 2026.

ARLEY MATIAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

OLIVEIRA DE FÁTIMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde do município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - dia 24 de fevereiro de 2026 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

CYNTHIA ROSANY F. DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 12.984.850/0001-50, sediado na Avenida Numeriano Bezerra de Castro, número 1387, Setor Aeroporto, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por lote. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-PA Nº 11/2026, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 04 de março de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 09 de fevereiro de 2026.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 008/2026, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de toners e tintas para impressoras, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 26 de fevereiro de 2026 às 14h30min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 001/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos do tipo pick-up, caminhonete 4x4, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 27 de fevereiro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 010/2026, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 03 de março de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cpdpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 09 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE LTDA E OUTROS, CNPJ nº 01.XXX.XXX/0001-10 tomam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o monitoramento de fauna silvestre no empreendimento denominado Fazendas Terra Grande, localizadas na zona rural dos municípios de Bernardo Sayão/TO e Pequizeiro/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ANGELIM AGRONEGÓCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 16.843.991/0002-95 e com sede no município de Araguaína, no estado de Tocantins, informa que formalizou a solicitação junto à Fundação Natureza do Tocantins (NATURATINS) para obtenção da Autorização Ambiental - Cascalheira, por meio da plataforma virtual Simplifica Verde.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, CNPJ nº 52.226.073/0029-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Instalação, Prévia e Operação para a atividade 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com endereço na Q. ACSU SE 110, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conjunto 1, Lote 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-002, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Christian Conde, inscrito no CPF 143.*****, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 57-2022 para extração de Calcário na Fazenda Cocal, parte do Lote Nº 37 do Loteamento Pequizeiro, Gleba 04, Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA M-21 LTDA, CNPJ nº XX.120.905/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Destinação de resíduos de esgotos sanitários - Estação Elevatória de Esgoto (EEE), com endereço no Lote 12, Quadra 04 do Loteamento Residencial Aeroporto II, município de Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COPA ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.XXX.XXX/0075-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na V Primária II, nº 820, Quadra 01, Lotes 16 a 21, sala 2, CEP: 77.445-510, Parque Industrial, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE LTDA E OUTROS, CNPJ nº 01.XXX.XXX/0001-10 tomam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o monitoramento de fauna silvestre no empreendimento denominado Fazendas Terra Grande, localizadas na zona rural dos municípios de Bernardo Sayão/TO e Pequizeiro/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JSR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.XXX.XXX/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na R Rua Antônio Resende, SN, Quadra 13, Lote 11, Sala 02, CEP: 77.475-000, Setor Central, Araguaçu - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REGINALDO PAIVA SERRANO, CPF: XXX.997.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, Pecuária, Barramentos, Outorga, CAR, PRAD e AEF, no imóvel rural denominado FAZENDA LAGOA BONITA E SANTA MARIA, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Silvio Gabriel Petrassi, portador do RG nº xxx0436xx-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº xxx.949-xxx-59672.949.879, proprietário do imóvel Fazenda União, Parte remanescente do Lote 59, Gleba 02 do Loteamento Barra do Soninho, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para atividade Agricultura no imóvel citado acima, situado em Fazenda União, Parte remanescente do Lote 59, Gleba 02 do Loteamento Barra do Soninho, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Teixeira Transportes e Logística Ltda, CNPJ: 42.XXX.XXX/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, para a atividade de Transporte de Combustíveis e Derivados de Petróleo, no âmbito do estado do Tocantins. A mesma tem endereço na Av. Santa Catarina, nº 587, Centro, Gurupi-TO, CEP 77.403-060. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237-1997 e Resolução do COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THAIZE BARBOSANERES, brasileira, solteira, CPF 053.***.***-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte e AEF - Autorização de Exploração Florestal, em até 500 hectares, localizado na Fazenda Fartura, Gl. Taboca/Lot. B. Estar, Lt. GT 455/P, Zona Rural do Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Transmasut Transportes LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Avenida F, Nº 960, Bairro JK nova capital, Município de Anápolis - GO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VINICIUS BRITO FAGUNDES, CPF: 2*2 *** **91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, Barramentos, Outorga, CAR, PRAD e AEF, no imóvel rural denominado FAZENDA ABOBORA, Zona Rural do Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WELLINGTON DE ARAUJO BARROS, CPF nº XXX.062.811-XX, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA, no imóvel rural denominado CHÁCARA RECANTO DO URUBU (CAR/TO 1950252), zona rural de Santa Rita do Tocantins - TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WELVIS SOARES CAMARGO, CPF: XXX.XXX.XXX-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de BARRAGEM, na FAZENDA CAMARGO, Zona Rural, município de ITAPORÁ DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária e de Pequenos Produtores - COOPERAMAZÔNIA, mediante seu Presidente torna público RETIFICAR o edital de convocação de assembleia geral ordinária, foi publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins na Quinta-Feira no dia 08 de fevereiro de 2026, edição: 6.752, página 78, onde se lê, com abertura da Assembleia prevista para o dia 31 de janeiro de 2026, as 08:00 horas (local), na sede administrativa da Cooperamazônia de localizada no Assentamento Oziel Alves Pereira, Zona Rural, no município de Cachoeirinha - TO, leia-se, com abertura da Assembleia prevista para o dia 01 de março de 2026, as 08:00 horas (local), a ser realizada em sua sede, localizada no Assentamento Oziel Alves Pereira, Zona Rural, no município de Cachoeirinha - TO.

Natal Alves Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPALISTA